



PREFEITURA DO  
**CRATO**

ESTADO DO CEARÁ  
*Prefeitura Municipal do Crato*  
Procuradoria Geral do Município  
*Setor de Licitações*



**EDITAL**  
**TOMADA DE PREÇOS - N° 2020.05.08.1**

A Comissão Permanente de Licitação do Governo Municipal de Crato/CE, com sua sede localizada no Largo Júlio Saraiva, S/N° - Crato/Ceará, nomeada pela Portaria n° 0203001/2020 - GP de 02 de Março de 2020, torna público para conhecimento dos interessados que às 12h00 do dia 1° de junho de 2020, na sala de reuniões no endereço acima citado, em sessão pública, darão início aos procedimentos de recebimento e abertura de documentos de habilitação e de propostas de preços da licitação na **Modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo Menor Preço Global, Contratação sob o Regime de Execução Indireta, Empreitada por Preço Global**, sendo o setor interessado a **Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Crato**, mediante as condições estabelecidas no presente Edital, tudo de acordo com a Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e Lei Complementar n° 123/2006.

Compõem-se este Edital das partes A e B, como a seguir apresentada:

PARTE A- Condições para competição, julgamento e adjudicação. Em que são estabelecidos os requisitos e as condições para competição, julgamento e formalização do contrato.

PARTE B - ANEXOS

		Resumo, Orçamento, Cronograma Físico-Financeiro, Memória de Cálculo, Sondagem, Memoriais Descritivos e
ANEXO	I	Especificações Técnicas, Composições de Preços, Composição de BDI, Encargos Sociais, Critérios de Medições, Plantas, Licença Ambiental e ART.
ANEXO	II	Proposta Padronizada
ANEXO	II	Modelo de Carta Fiança
ANEXO	IV	Minuta do Contrato
ANEXO	V	Modelos de Declarações/Procuração

**DAS DEFINIÇÕES:**

Sempre que as palavras indicadas abaixo ou os pronomes usados em seu lugar aparecerem neste documento de licitação, ou em quaisquer de seus anexos, eles terão o significado determinado a seguir:

A) CONTRATANTE: GOVERNO MUNICIPAL DE CRATO/CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE.

B) PROPONENTE/CONCORRENTE/LICITANTE - Empresa que apresenta proposta para o objetivo desta licitação.

C) CONTRATADA - Empresa vencedora desta licitação em favor da qual for adjudicado o objeto.

D) CPL - Comissão Permanente de Licitação do Governo Municipal de Crato/CE.

Cópia do Edital e seus anexos encontra-se a disposição dos interessados no endereço supramencionado, sempre de segunda às sextas-feiras, das



**PREFEITURA DO  
CRATO**

**ESTADO DO CEARÁ**  
*Prefeitura Municipal do Crato*  
**Procuradoria Geral do Município**  
**Setor de Licitações**



08:00h às 14:00h, devendo ser paga a quantia de R\$ 0,10 (dez) centavos por folha reproduzida, através de DAM na Tesouraria da Secretaria de Finanças e Planejamento do Município de Crato/CE pelo custo da reprodução ou pelo site [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br).

## 1 - DO OBJETO

1.1 - A presente licitação tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA COBERTA COM ARQUIBANCADA, NA LOCALIDADE DE DOM QUINTINO, ATRAVÉS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 873821/2018/MINISTÉRIO DO ESPORTE/CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE CRATO/CE**

## 2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, CREDENCIAMENTO E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

2.1 - Poderão participar desta licitação empresas que atuem no ramo, localizada em qualquer Unidade da Federação, sob a denominação de sociedades (sociedades em nome coletivo, em comandita simples, em comandita por ações, anônima e limitada) e de sociedades simples (associações e fundações) - exceto sociedade cooperativa, devidamente cadastradas no GOVERNO MUNICIPAL DE CRATO/CE, ou as que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento dos documentos de habilitação e propostas de preços (Art. 22, § 2º, da Lei nº 8.666/93).

2.2 - Não poderão participar licitantes com sócios, diretores, representantes ou responsáveis técnicos em comuns.

2.2.1 - Se antes do início da abertura dos envelopes de habilitação for constatada a comunhão de sócios, diretores, representantes ou responsáveis técnicos entre licitantes participantes, somente uma delas poderá participar do certame.

2.2.2 - Se constatada a comunhão de sócios, diretores, representantes ou responsáveis técnicos entre licitantes participantes após a abertura dos envelopes de habilitação, tornará inabilitadas as referidas empresas, não podendo participar da fase posterior do certame, uma vez que tal fato quebra o sigilo das propostas contrariando o Art. 3º da lei 8.666/93.

2.3 - Não poderão participar desta licitação os interessados que se encontrem em processo de falência ou de recuperação judicial; de dissolução; de fusão, cisão ou incorporação; ou ainda, que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com o Município de Crato-Ceará, ou que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como licitantes que se apresentem constituídos na forma de empresas em consórcio.

2.4 - Cada licitante deve apresentar-se com apenas um representante que, devidamente munido de documentação hábil de credenciamento, será o único admitido a intervir nas fases de procedimento licitatório, respondendo assim, para todos os efeitos, por sua representada, devendo ainda, no ato da entrega dos envelopes exibir um documento de identificação com foto expedido por órgão oficial.

2.4.1 Por documento hábil, entende-se:



PREFEITURA DO  
**CRATO**

ESTADO DO CEARÁ  
*Prefeitura Municipal do Crato*  
Procuradoria Geral do Município  
*Setor de Licitações*



2.4.1.1 - **Procuração pública ou particular específica para a presente licitação**, acompanhado do Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado de todos os aditivos, ou se for o caso do último aditivo consolidado, devidamente registrados; Em se tratando de **procuração particular, esta deverá vir com firma reconhecida em Cartório.**

2.4.1.2 - Quando o representante for titular ou sócio da empresa deverá apresentar o Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado de todos os aditivos, ou se for o caso o último aditivo consolidado, devidamente registrados, comprovando tal condição.

2.4.1.3 - **Certidão Específica** emitida pela Junta Comercial da sede da empresa licitante, (certidão informando o histórico de todos os atos/eventos registrados).

2.5 - A não-apresentação ou incorreção dos documentos de que trata o subitem anterior não implicará na inabilitação da licitante, mas impedirá o representante de se manifestar e responder pela mesma.

2.6 - O interessado em participar deverá conhecer todas as condições estipuladas no presente Edital para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação e apresentação dos documentos exigidos. A participação na presente licitação implicará na total aceitação a todos os termos da TOMADA DE PREÇOS e integral sujeição à legislação aplicável, notadamente à Lei 8.666/93, alterada e consolidada.

2.7 - Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113 da Lei 8.666/93.

2.8 - Decairá do direito de impugnar os termos do edital, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a **abertura dos envelopes com as propostas**, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

2.9 - A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

2.10 - Somente serão aceitas solicitações de esclarecimentos, providências ou impugnações mediante petição confeccionada em máquina datilográfica ou impressora eletrônica, em tinta não lavável, que preencham os seguintes requisitos:

2.10.1 - O endereçamento a Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Crato/CE;

2.10.2 - A identificação precisa e completa do autor e seu representante legal (acompanhado dos documentos comprobatórios) se for o caso, contendo o nome, prenome, estado civil, profissão, domicílio, número do documento de identificação, devidamente datada, assinada e protocolada no setor de protocolo da Prefeitura de Crato/CE, dentro do prazo editalício;

2.10.3 - O fato e o fundamento jurídico de seu pedido, indicando quais os itens ou subitens discutidos;

2.10.4 - O pedido, com suas especificações;

2.11 - Caberá a Presidente da Comissão Permanente de Licitação decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

(P)



**PREFEITURA DO  
CRATO**

**ESTADO DO CEARÁ**  
*Prefeitura Municipal do Crato*  
**Procuradoria Geral do Município**  
*Setor de Licitações*



2.12 - A resposta do Município de Crato/CE, será disponibilizada a todos os interessados mediante afixação de cópia da íntegra do ato proferido pela administração no flanelógrafo do Setor de Licitações do Município de Crato, constituirá aditamento a estas Instruções.

2.13 - O aditamento prevalecerá sempre em relação ao que for aditado.

2.14 - Acolhida a petição de impugnação contra o ato convocatório que importe em modificação dos termos do edital será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

2.14.1 - Qualquer modificação neste edital será divulgada pela mesma forma que se deu ao texto original, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

### **3. DA HABILITAÇÃO:**

Os interessados habilitar-se-ão para a presente licitação, mediante a apresentação dos seguintes Documentos, os quais serão analisados quanto à sua autenticidade e ao seu prazo de validade:

#### **3.1. RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

3.1.1. a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado de todos os aditivos, ou se for o caso do último aditivo consolidado, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores. b) Registro comercial, no caso de empresa individual. c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício. d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

3.1.2 - Cópia autenticada em Cartório da Cédula de Identidade de todos os sócios, diretores ou do empresário individual, no caso de sociedade anônima pode ser apresentada a cópia da cédula de identidade de seus administradores, membros de conselho de administração e da diretoria acompanhadas dos atos que os nomearam.

3.1.3 - Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pelo Setor de Cadastro do Governo Municipal de CRATO/CE, dentro do prazo de validade.

#### **3.2. RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

3.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

3.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante;

3.2.3. Prova de Regularidade relativa aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União (inclusive contribuições sociais), com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014;



PREFEITURA DO  
**CRATO**

ESTADO DO CEARÁ  
*Prefeitura Municipal do Crato*  
Procuradoria Geral do Município  
*Setor de Licitações*



- 3.2.4. Prova de Regularidade relativa a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante;
- 3.2.5. Prova de Regularidade relativa a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante;
- 3.2.6. Prova de regularidade relativa ao fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS);
- 3.2.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A das Consolidações das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

### 3.3. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

3.3.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 03(três) meses da data de apresentação da proposta, devidamente assinados por contabilista registrado no CRC, bem como por sócio, gerente ou diretor, devidamente averbados na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor ou em outro órgão equivalente;

3.3.2. O índice que comprovará a boa situação da sociedade será o seguinte:

3.3.2.1 - Índice de Liquidez Geral maior ou igual a 1,2, devidamente assinado por contabilista registrado no CRC, bem como por sócio, gerente ou diretor da licitante;

(AC + RLP)

Índice de Liquidez Geral (LG) =  $\frac{\text{AC + RLP}}{\text{PC + ELP ou PNC}}$

Onde: AC é o Ativo Circulante

PC é o Passivo Circulante

RLP é o Realizável a Longo Prazo

ELP é o Exigível a Longo Prazo

PNC é o Passivo não circulante

3.3.3 - Certidão Negativa de Falência / Concordata / Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede do Licitante.

3.3.4 CERTIDÃO SIMPLIFICADA, emitida pela Junta Comercial da sede da empresa licitante.

3.3.5 - Garantia nas mesmas modalidades e critérios previstos no caput e § 1º do Art. 56 da Lei nº 8.666/93, no montante de **R\$ 6.061,64 (seis mil sessenta e um reais e sessenta e quatro centavos)**.

A garantia deverá ser protocolada na Secretaria de Finanças e Planejamento do Governo Municipal de Crato/CE, nos termos do artigo 31, inciso III, da Lei nº 8.666/93, para a qual será emitido recibo de garantia que será o documento exigido para atendimento da exigência editalícia. Todos os tipos de garantia deverão ser entregues e



**PREFEITURA DO  
CRATO**

**ESTADO DO CEARÁ**  
*Prefeitura Municipal do Crato*  
**Procuradoria Geral do Município**  
*Setor de Licitações*



protocolados na Secretaria de Finanças e Planejamento do Governo Municipal de Crato/CE;

3.3.5.1 - A licitante poderá optar por uma das seguintes modalidades de garantia: caução em dinheiro, títulos da dívida pública, seguro garantia, ou por fiança bancária;

3.3.5.1.1 - Ao optar por caução em dinheiro, os interessados deverão se dirigir a Unidade Arrecadadora/Tesouraria-Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento do município de Crato/CE, sito no Largo Júlio Saraiva, S/Nº - Crato/CE, para informações sobre a agência bancária e conta corrente específica para esta finalidade.

3.3.5.2 - Caso a modalidade de garantia recair em títulos da dívida pública, estes deverão vir acompanhados de laudo de autenticidade e de laudo de valor atribuído aos títulos, com valores atualizados expedidos pela Comissão de Valores Mobiliários do Banco Central do Brasil, há no máximo um ano, a ser contado do dia da abertura do certame.

3.3.5.3 - Caso a modalidade de garantia escolhida seja a fiança bancária, o licitante entregará o documento no original fornecido pela instituição que a concede, do qual deverá obrigatoriamente, constar:

3.3.5.3.1 - Beneficiário: GOVERNO MUNICIPAL DE CRATO.

3.3.5.3.2 - Objeto: Garantia da participação na TOMADA DE PREÇOS nº. 2020.05.08.1.

3.3.5.3.3 - Valor: 1% (um por cento) do valor estimado.

3.3.5.3.4 - Prazo de validade: 120 (cento e vinte) dias.

3.3.5.4 - Caso a modalidade de garantia seja seguro garantia, o licitante deverá fazer a comprovação da apólice ou de documento hábil expedido pela seguradora, cuja vigência será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data do recebimento dos envelopes;

3.3.5.5 - A liberação de qualquer das garantias somente será feita, para o(s) licitante(s) inabilitado(s), após concluída a fase de habilitação, e, para as demais, somente após o encerramento de todo o processo licitatório;

3.3.5.6. - A garantia da proposta poderá ser executada;

a) se o licitante retirar sua proposta comercial durante o prazo de validade da mesma;

b) se o licitante não firma o contrato;

c) se o licitante não fornecer a Garantia Contratual.

#### **3.4. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

3.4.1 - Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA, que conste responsável(eis) técnico(s) com aptidão para desempenho de atividade pertinente ao objeto da licitação.

3.4.1.1 - Atestado de visita ao local da(s) obra(s) / serviço (s), emitido pela Prefeitura Municipal de Crato-CE, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura, de que a LICITANTE/PROPONENTE, através de seu responsável técnico, visitou o local onde será (ão) executada(s) a(s) obra(s)/ serviço(s), tomando pleno e total conhecimento de todos os aspectos que possam influir, direta ou indiretamente, na execução dos mesmos e que o projeto é compatível com o local. Agendada



**PREFEITURA DO  
CRATO**

**ESTADO DO CEARÁ**  
*Prefeitura Municipal do Crato*  
**Procuradoria Geral do Município**  
*Setor de Licitações*



previamente a visita junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura, através dos telefones (88) 2156-3259 nos horários de 08:00 h as 17:00h, caso o licitante opte para a não realização da visita o mesmo tem que declarar expressamente quem tem pleno e total conhecimento de todos os aspectos que possam influir direta e indiretamente, na execução dos serviços.

### **3.4.2 - CAPACITAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL E PROFISSIONAL**

3.4.2.1 - Comprovação da capacidade técnico-operacional da empresa licitante, a ser feita por intermédio de atestado(s) ou certidão(ões) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em que figurem o nome da licitante na condição de "contratada", na execução de serviços de características técnicas similares às do objeto da presente licitação.

- EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESTRUTURA DE AÇO EM ARCO VÃO DE 30M, COM ÁREA MÍNIMA DE 961 M<sup>2</sup> (NOVECENTOS E SESENTA E UM METROS QUADRADOS);

- EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PISO INDUSTRIAL ALTA RESISTÊNCIA, ESPESSURA 12MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO PLÁSTICAS E POLIMENTO MECANIZADO, COM ÁREA MÍNIMA DE 540 M<sup>2</sup> (QUINHENTOS E QUARENTA METROS QUADRADOS);

3.4.2.2 - Indicação do pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da licitação, bem como a qualificação profissional de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.

3.4.2.3 - Apresentar comprovação da licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista no preâmbulo deste Edital, profissional de nível superior, devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado ou certidão de responsabilidade técnica, com o respectivo acervo expedido pelo CREA, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) ter o(s) profissional(is), obras ou serviços de engenharia de características técnicas similares as do objeto ora licitado, atinentes às respectivas parcelas de maior relevância, não se admitindo atestado(s) de fiscalização ou supervisão de obras/serviços. (P)

3.4.2.4 - Entende-se, para fins deste edital, como pertencente ao quadro permanente: sócio, diretor ou responsável técnico.

3.4.2.4.1 - A comprovação de vinculação ao quadro permanente da licitante será feita:

a) Para sócio, mediante a apresentação do contrato social ou estatuto social e aditivos.

b) Para diretor, mediante a apresentação da ata de eleição e posse da atual diretoria, devidamente registrada junto ao órgão competente.

c) Se o responsável técnico não for sócio e/ou diretor da empresa, a comprovação será atendida mediante a apresentação da cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) devidamente assinada ou Contrato de Prestação de Serviço celebrado de acordo com a legislação civil comum.



**PREFEITURA DO  
CRATO**

**ESTADO DO CEARÁ**  
*Prefeitura Municipal do Crato*  
**Procuradoria Geral do Município**  
*Setor de Licitações*



3.4.2.4.2 - Para fins da comprovação de que trata este subitem são consideradas parcelas de maior relevância ou similar:

- **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESTRUTURA DE AÇO EM ARCO VÃO DE 30M;**

- **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PISO INDUSTRIAL ALTA RESISTÊNCIA, ESPESSURA 12MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO PLÁSTICAS E POLIMENTO MECANIZADO;**

3.4.2.5 - O profissional responsável técnico apresentado no ACERVO DE CAPACIDADE TÉCNICA anexado pela licitante, deverá obrigatoriamente constar na certidão de registro de quitação de pessoa jurídica junto ao CREA, e participar permanentemente dos serviços objeto desta licitação.

3.4.2.5.1 - Compromisso de participação do pessoal técnico qualificado, no qual os profissionais indicados pela proponente para fins de comprovação de capacitação técnica, declarem que participarão, permanentemente, a serviço da proponente, das obras objeto desta licitação, que deverá vir com firma reconhecida em cartório para comprovar a veracidade das informações.

### **3.5. OUTROS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

3.5.1 - Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei n.º 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

3.5.2 - Declaração expressa do responsável legal do licitante, de que não existe superveniência de fato impeditivo da habilitação ou redução na sua capacidade financeira que venha a afetar as exigências contidas no edital.

3.5.3 - **Declaração de Vínculo Familiar, em conformidade com o anexo V item 04 do edital.**

3.5.4 - **Declaração de Vínculo Empregatício, em conformidade com anexo V item 05 do edital.**

3.5.5 - As microempresas ou empresas de pequeno porte (ME ou EPP), nos termos da Lei Complementar N.º. 123/06 e Lei 147/2014, para que estas possam gozar dos benefícios previstos nos referidos diplomas legais é necessário, apresentar Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte (ME ou EPP), nos termos do art. 3º do referido diploma legal.

3.5.5.1 - Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte (ME ou EPP) que possua restrição fiscal, quanto aos documentos exigidos neste certame, deverá apresentar a declaração de que consta a restrição fiscal e que se compromete em sanar o vício, no prazo de 05 (cinco) dias úteis conforme dispõe o art. 43, §1º da Lei Complementar N.º. 123/06.

3.6 - As microempresas e empresas de pequeno porte, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição



**PREFEITURA DO  
CRATO**

**ESTADO DO CEARÁ**  
*Prefeitura Municipal do Crato*  
**Procuradoria Geral do Município**  
*Setor de Licitações*



3.6.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

3.6.2 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

3.7 - A documentação apresentada integrará os autos do processo e não será devolvida. Toda a Documentação deverá estar atualizada nos termos da legislação vigente;

3.7.1 - Todos os documentos necessários à participação na presente licitação deverão ser apresentados em uma única via original ou cópia autenticada em Cartório.

3.7.2 - Cada face de documento reproduzida deverá corresponder a uma autenticação, ainda que diversas reproduções sejam feitas na mesma folha, todos perfeitamente legíveis.

3.7.3 - Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

3.7.4 - Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à habilitação, à proposta de preço e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

3.7.5 - Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil, por tradutor juramentado.

3.7.6 - Caso o documento apresentado seja expedido por instituição que regulamente a disponibilização do documento pela Internet, a CPL poderá verificar a autenticidade do mesmo através de consulta eletrônica.

3.7.7 - Caso o documento apresentado seja expedido por instituição pública que esteja com seu funcionamento paralisado no dia de recebimento dos envelopes, a licitante deverá, sob pena de ser inabilitada, apresentar o referido documento constando o termo final de seu período de validade coincidindo com o período da paralisação e deverá, quando do término da paralisação, sob pena de ser inabilitada supervenientemente, levar o documento à CPL nas condições de autenticação exigidas por este edital, para que seja apensado ao processo de licitação. Caso o processo já tenha sido enviado ao órgão de origem da licitação, deverá a licitante levá-lo a esta instituição para que o mesmo se proceda.

3.7.8 - Os documentos de habilitação exigidos, quando não contiverem prazo de validade expressamente determinado ou exigidos neste edital, não poderão ter suas datas de expedição superiores a 60 (sessenta) dias anteriores a data de abertura da presente licitação.



**PREFEITURA DO  
CRATO**

**ESTADO DO CEARÁ**  
*Prefeitura Municipal do Crato*  
**Procuradoria Geral do Município**  
*Setor de Licitações*



3.7.9 - Os documentos apresentados, cópias ou originais, deverão conter todas as informações de seu bojo legíveis e inteligíveis, sob pena de os mesmos serem desconsiderados pela Comissão Permanente de Licitação.

3.8 - Os licitantes que apresentarem documentos de habilitação em desacordo com as descrições do item 3 deste edital serão eliminados e não participarão da fase subsequente do processo licitatório.

3.9 - Somente será aceito o documento acondicionado no envelope "A", não sendo admitido posteriormente o recebimento de qualquer outro documento, nem permitido à licitante fazer qualquer adendo em documento entregue à Comissão, **QUE REQUER, SE POSSÍVEL, QUE OS DOCUMENTOS NÃO SEJAM APRESENTADOS EM FORMA DE ESPIRAL, UMA VEZ QUE TAL PROCEDIMENTO DANIFICA AS ESTRUTURAS DOS MESMOS, DIFICULTANDO O SEU ARQUIVAMENTO.**

3.10 - A Comissão poderá, também, solicitar original de documento já autenticado, para fim de verificação, sendo a empresa obrigada apresentá-lo no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas contados a partir da solicitação, sob pena de, não o fazendo, ser inabilitada.

3.11 - A solicitação feita durante a sessão de habilitação deverá ser registrada em Ata.

3.12 - A CPL sugere que a documentação seja apresentada obedecendo-se a ordem acima requerida, item a item, carimbada e assinada pelo titular ou responsável pela firma licitante, sendo endereçada e encaminhada à Comissão Permanente de Licitação, em envelope lacrado, contendo a seguinte inscrição:

**AO GOVERNO MUNICIPAL DE CRATO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº. 2020.05.08.1  
ENVELOPE "A" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
RAZÃO SOCIAL:**

#### **4 - DA PROPOSTA DE PREÇO**

4.1 - Será aceito apenas um único envelope contendo as propostas de preços, devidamente lacrado, apresentado juntamente com o envelope de documentação, sobrescrito:

**AO GOVERNO MUNICIPAL DE CRATO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº. 2020.05.08.1  
ENVELOPE "B" - PROPOSTA COMERCIAL  
RAZÃO SOCIAL:**

4.2 - As propostas de preços deverão ser confeccionadas em única via, em papel timbrado, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com Nome/Razão Social e endereço do proponente, datadas, assinadas ou rubricadas em todas as folhas pelo representante legal e pelo responsável técnico da licitante, devidamente qualificados no processo licitatório.

4.2.1 - Na proposta de preços deverá constar os seguintes dados:

a) Serviços a serem executados, iguais ao objeto desta licitação, conforme Anexos I e II;



PREFEITURA DO  
**CRATO**

ESTADO DO CEARÁ  
Prefeitura Municipal do Crato  
Procuradoria Geral do Município  
Setor de Licitações



b) Preço Global por quanto à licitante se compromete a executar os serviços objeto desta Licitação, expresso em reais em algarismo e por extenso;

c) Prazo de validade da Proposta, que será de, no mínimo, **60 (sessenta) dias;**

d) **Prazo de execução dos serviços que será de 150 (cento e cinquenta) dias..**

4.2.2 - A proposta deverá ser elaborada de forma detalhada, contendo de cada item a especificação do Grupo/Subgrupo/Serviço, a quantidade, a unidade, o preço unitário e total, e o global do orçamento por extenso, e ainda com:

4.2.2.1 - **Planilha de Composição de Preços Unitários**, para cada serviço constante do orçamento apresentado, contendo todos os insumos e coeficientes de produtividade necessários à execução de cada serviço, quais sejam equipamentos, mão-de-obra, totalização de encargos sociais, insumos, transportes, BDI, totalização de impostos e taxas, e quaisquer outros necessários à execução dos serviços.

4.2.2.2 - **Composição analítica da taxa de B.D.I.** (Benefícios e Despesas Indiretas).

4.2.2.3 - **Composição de Encargos Sociais** de sua proposta de preços.

4.2.2.4 - **Cronograma físico-financeiro** de sua proposta de preços.

4.3 - No caso de erro na coluna UNIDADE, a Comissão considerará como correta a Unidade expressa no Orçamento do GOVERNO MUNICIPAL DE CRATO para o item conforme constante do Anexo I.

4.4 - Os valores contidos nas propostas serão considerados em moeda corrente nacional (REAL) mesmo que não contenham o símbolo da moeda (R\$).

4.5 - Os preços constantes da proposta da licitante deverão conter apenas duas casas decimais após a vírgula, cabendo ao licitante proceder ao arredondamento ou desprezar os números após as duas casas decimais dos centavos.

4.6 - Independente de declaração expressa, fica subentendida que no valor proposto estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com:

4.6.1 - materiais, equipamentos e mão-de-obra;

4.6.2 - carga, transporte, descarga e montagem;

4.6.3 - encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros;

4.6.4 - tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou qualquer infrações;

4.6.5 - seguros em geral, bem como encargos decorrentes de fenômenos da natureza, da infortunística e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pela execução dos serviços;

4.7 - O serviço será contratado por MENOR PREÇO GLOBAL - EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

4.8 - No caso de **empreitada por valor unitário**, os valores unitários, total e global da proposta, não poderão ser superiores aos especificados no **ANEXO I - Orçamento Básico** elaborado por engenheiro civil do Município, já no caso de **empreitada por valor global**, os valores da etapas/parcelas, não poderão ser superiores aos especificados no **ANEXO I**



**PREFEITURA DO  
CRATO**

**ESTADO DO CEARÁ**  
*Prefeitura Municipal do Crato*  
**Procuradoria Geral do Município**  
*Setor de Licitações*



- **cronograma físico-financeiro** elaborado por engenheiro civil do Município.

4.9 - **Será desclassificada a proposta que:**

4.9.1 - Contiver vícios ou ilegalidades, for omissa ou apresentar irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

4.9.2 - Estiver em desacordo com as exigências do presente Edital, em especial ao seu item 4;

4.9.3 - Contiver oferta de vantagem não prevista no Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou apresentar preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;

4.9.4 - Apresentar preços unitários ou globais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;

4.9.5 - Apresentar preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade, através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato;

4.9.5.1 - Considera-se manifestamente inexequível a proposta cujo valor global proposto seja inferior a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

a) Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, ou

b) Valor orçado pela Administração.

4.9.5.2 - Nessa situação, será convocado o licitante no prazo de 03 (três) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços constantes em sua proposta, conforme parâmetros do artigo 48, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, sob pena de desclassificação.

## **5 - DOS PROCEDIMENTOS**

5.1 - Os envelopes "A" - Documentação e "B" - Proposta, todos fechados, serão recebidos pela Comissão no dia, hora e local definidos no preâmbulo deste Edital.

5.2 - Após, a Presidente da Comissão receber os envelopes "A" e "B" e declarar encerrado o prazo de recebimento dos envelopes, nenhum outro será recebido e nem serão aceitos documentos outros que não os existentes nos referidos envelopes.

5.3 - Em seguida, serão abertos os envelopes contendo os documentos exigidos para fins de habilitação. A Comissão examinará os aspectos relacionados com a suficiência, a formalidade, a idoneidade e a validade dos documentos, além de conferir se as cópias porventura apresentadas estão devidamente autenticadas em Cartório.

5.4 - Os documentos de habilitação serão rubricados pelos membros da Comissão, em seguida postos à disposição dos prepostos das licitantes para que os examinem e os rubriquem.

5.5 - A Comissão examinará possíveis apontamentos feitos por prepostos das licitantes, manifestando-se sobre o seu acatamento ou não.



PREFEITURA DO  
**CRATO**

ESTADO DO CEARÁ  
*Prefeitura Municipal do Crato*  
Procuradoria Geral do Município  
Setor de Licitações



5.6 - Se presentes os prepostos das licitantes à sessão, o Presidente da Comissão fará diretamente a intimação dos atos relacionados com a habilitação e inabilitação das licitantes, fundamentando a sua decisão registrando os fatos em ata. Caberá aos prepostos das licitantes declararem intenção de interpor recurso, a fim de que conste em ata e seja aberto o prazo recursal. Os autos do processo estarão com vista franqueada ao interessado na presença da Comissão.

5.7 - Caso não estejam presentes à sessão os prepostos das licitantes, a intimação dos atos referidos no item anterior será feita através da Imprensa Oficial ou de outro meio de comunicação, para querendo, interpor recurso da decisão da Comissão, iniciando-se no dia útil seguinte à publicação, o prazo de 05 (cinco) dias úteis previsto em lei para a entrega à Comissão das razões e contra razões de recursos a serem interpostos pelos recorrentes. A sessão será suspensa.

5.8 - Decorridos os prazos e proferida a decisão sobre os recursos interpostos, a Comissão marcará a data e horário em que dará prosseguimento ao procedimento licitatório, cuja comunicação às licitantes será feita com a antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data marcada, através da Imprensa Oficial ou de outro meio de comunicação.

5.9 - Inexistindo recurso, ou após proferida a decisão sobre recurso interposto, a Comissão dará prosseguimento ao procedimento licitatório. Inicialmente, será devolvido ao preposto da licitante inabilitada mediante recibo, o envelope fechado que diz conter a Proposta e demais documentos.

5.10 - Na ausência de qualquer preposto de licitante, a Comissão manterá em seu poder o referido envelope, que deverá ser retirado pela licitante no prazo de 30 (trinta) dias contados da data referida no aviso que marca a data da sessão de prosseguimento do procedimento licitatório.

5.11 - Será feita, em seguida, a abertura do Envelope "B". A Comissão conferirá se foram entregues no referido envelope a Proposta.

5.12 - Em seguida, a Comissão iniciará o JULGAMENTO. Inicialmente, serão examinados os aspectos formais da Proposta. O não atendimento a pelo menos uma das exigências deste Edital será motivo de DESCLASSIFICAÇÃO da proposta.

5.12.1 - A Comissão não considerará como erro as diferenças por ventura existentes nos centavos, decorrentes de operações aritméticas, desde que o somatório das diferenças nos centavos não ultrapasse o valor em real correspondente a **0,1 (zero vírgula um por cento) do valor global da proposta da licitante.**

5.13 - A Comissão fará, então, o ordenamento das propostas das demais licitantes não desclassificadas pela ordem crescente dos preços nelas apresentados;

5.14 - No caso de empate entre duas ou mais propostas classificadas, o desempate se fará por sorteio, em sessão pública, para o qual todos os licitantes serão convocados, ou na mesma sessão de julgamento das propostas, observadas as condições de preferência para a microempresa e empresa de pequeno porte.

5.15 - Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que



**PREFEITURA DO  
CRATO**

**ESTADO DO CEARÁ**  
*Prefeitura Municipal do Crato*  
**Procuradoria Geral do Município**  
*Setor de Licitações*



apresentaram a declaração que comprova esta condição exigida neste edital.

5.16 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

5.17 - ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

5.17.1 - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, ficando obrigada a apresentar a proposta adequada com todas as exigências do item 04 do presente edital no prazo 02 (dois) úteis sob pena de decair o direito a contratação;

5.17.2 - não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 5.16, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

5.17.3 - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no item 5.16, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.17.4 - Na hipótese da não-contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

5.17.5 - O disposto nos itens 5.15, 5.16 e 5.17 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

5.18 - A Comissão, após os procedimentos previstos nos itens anteriores deste capítulo, suspenderá a sessão a fim de que seja lavrada Ata a ser assinada pelos membros da Comissão e pelos prepostos dos licitantes que participam da licitação.

5.19 - Se presentes os prepostos das licitantes à sessão, a Presidente da Comissão fará diretamente a intimação dos atos relacionados com o julgamento das propostas, fundamentando a sua decisão e registrando os atos em ata. Caberá aos prepostos das licitantes se manifestarem sobre a intenção de interpor ou não recurso, a fim de que conste em ata e seja aberto o prazo recursal. Os autos do processo estarão com vista franqueada ao interessado ou interessados na presença da Comissão.

5.20 - Caso não estejam presentes à sessão os prepostos das licitantes, a intimação dos atos referidos no item anterior será feita através da Imprensa Oficial ou de outro meio de comunicação, iniciando-se no dia útil seguinte à publicação, o prazo de 05 (cinco) dias úteis previsto em lei para a entrega a Comissão das razões de recursos a serem interpostos pelos recorrentes. A sessão será suspensa.

5.21 - As dúvidas que surgirem durante as reuniões serão esclarecidas pela Presidente da Comissão, na presença dos prepostos das licitantes.

5.22 - À Comissão é assegurado o direito de suspender qualquer sessão e marcar seu reinício para outra ocasião, fazendo constar esta decisão da Ata dos trabalhos. No caso, os envelopes ainda não abertos deverão ser rubricados pelos membros e se possível por, no mínimo 02 (dois) prepostos de licitantes presentes.



**PREFEITURA DO  
CRATO**

**ESTADO DO CEARÁ**  
*Prefeitura Municipal do Crato*  
**Procuradoria Geral do Município**  
*Setor de Licitações*



5.23 - A Comissão poderá, para analisar os Documentos de Habilitação, as Propostas e os Orçamentos, solicitar pareceres técnicos e suspender a sessão para realizar diligências a fim de obter melhores subsídios para as suas decisões.

5.24 - Todos os documentos ficam sob a guarda da Comissão Permanente de Licitação, até a conclusão do procedimento.

5.25 - No caso de decretação de feriado que coincida com a data designada para entrega dos envelopes "A" e "B" e suas aberturas, esta licitação se realizará no primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e mesmo local, podendo, no entanto, a Comissão definir outra data, horário e até local, fazendo a publicação através da Imprensa Oficial ou de outro meio de comunicação.

5.26 - A Comissão não considerará qualquer oferta de vantagens não prevista neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas propostas das demais licitantes.

5.27 - Ocorrendo discrepância entre qualquer preço numérico ou por extenso, prevalecerá este último.

5.28 - Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, em não havendo intenção de interposição de recurso por parte de licitante, a Comissão poderá fixar às licitantes, prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas nos termos do art. 48 da Lei n.º 8.666/93.

5.29 - Abertos os envelopes contendo as Propostas, após concluída a fase de habilitação, não cabe desclassificar a proposta por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fato superveniente ou só conhecido após o julgamento.

## **6 - DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

6.1 - A Comissão emitirá relatório contendo o resultado do JULGAMENTO deste Edital, com classificação das licitantes, que estará assinado pelos membros que dela participaram.

6.2 - A Homologação desta licitação e a Adjudicação do seu objeto em favor da licitante cuja proposta de preços seja vencedora são da competência do Gestor da Secretaria Municipal de Infraestrutura. (P)

6.3 - A Administração Pública Municipal, se reserva o direito de não homologar e revogar a presente licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, mediante parecer escrito e fundamentado sem que caiba a qualquer das licitantes o direito.

## **7 - DO CONTRATO E DA GARANTIA CONTRATUAL**

7.1 - O Município de Crato, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e a licitante vencedora desta licitação assinarão contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação para este fim expedida pela Contratante sob pena de decair do direito à contratação.

7.2 - A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pelo órgão contratante, caracteriza o descumprimento total da obrigação



PREFEITURA DO  
**CRATO**

ESTADO DO CEARÁ  
Prefeitura Municipal do Crato  
Procuradoria Geral do Município  
Setor de Licitações



assumida, sujeitando-a a multa de **5% (cinco por cento)** sobre o valor da obra ou serviço constante de sua proposta de preços.

7.3 - A execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura e terá como gerente de contrato o servidor da Secretaria Municipal de Infraestrutura o **Sr. Roberto Mota Rocha Siebra, Inscrito no RNP 0616877935.**

7.3.1 - Os representantes da contratante anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

7.3.2 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

7.4 - A Contratada deverá manter preposto, aceito pela Contratante, no local da obra/serviços, para representá-lo na execução do contrato. A Contratada se obriga, ainda, a manter na obra/serviços como seus responsáveis, durante todo o prazo de sua execução e até o seu recebimento definitivo pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, todos os profissionais qualificados na habilitação desta licitação, mediante autorização da Contratante, e a seu critério, poderão ser substituídos por outros portadores de ART igual ou superior.

7.4.1 - Fica a contratada na obrigação de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.5 - A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

7.6 - A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, sua ou de preposto, na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

7.7 - A Contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

7.8 - A CONTRATADA utilizará, na execução dos serviços, profissionais capacitados e qualificados para tal fim, exceto nas atividades compartilhadas que podem ser desempenhadas por profissionais de outras áreas.

7.9 - A CONTRATADA executará os serviços, na sede da Contratante ou em local a ser previamente designado por esta, dentro dos padrões e normas.

7.10 - A CONTRATADA, deverá manter a Contratante informada sobre o andamento dos serviços, informando-a sempre que se registrarem ocorrências extraordinárias.

7.11 - O prazo para o início da execução dos serviços fica fixado em 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço por parte da Contratada.

7.12 - **O Prazo de execução dos serviços será de 150 (cento e cinquenta) dias**, contados da data do início da prestação dos serviços e as etapas



PREFEITURA DO  
**CRATO**

ESTADO DO CEARÁ  
*Prefeitura Municipal do Crato*  
Procuradoria Geral do Município  
*Setor de Licitações*



obedecerão rigorosamente o cronograma físico definido pelo Governo Municipal de Crato, que é parte integrante deste Edital.

7.13 - **O Prazo de vigência do contrato será de 240 (duzentos e quarenta dias,** contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo entre as partes e, em conformidade com o art. 57 da Lei nº 8.666 e alterações posteriores.

7.14 - Os prazos de início da etapa de execução, de conclusão de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuado em processo:

7.14.1 - alteração do projeto ou especificações pela Contratante;

7.14.2 - superveniência de fato excepcional ou imprevisível estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições da execução do contrato;

7.14.3 - interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Contratante;

7.14.4 - aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites estabelecidos no item 8.4 deste Edital.

7.14.5 - impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro, reconhecido pelo Governo Municipal de Crato, em documento contemporâneo à sua ocorrência;

7.14.6 - omissão ou atraso de providências a cargo do Governo Municipal, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

7.15 - A prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Crato.

7.16 - Ocorrerá a rescisão do contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial e sem que caiba à Contratada direito a indenização de qualquer natureza, ocorrendo qualquer dos seguintes casos:

7.16.1 - não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais ou da legislação vigente;

7.16.2 - lentidão na execução dos serviços, levando ao Governo Municipal a presumir pela não conclusão dos mesmos nos prazos estipulados;

7.16.3 - cometimento reiterado de erros na execução dos serviços;

7.16.4 - concordata, falência ou dissolução da empresa ou insolvência de seus sócios, gerentes ou diretores;

7.16.5 - o atraso injustificado no início da obra ou paralisação da mesma sem justa causa e prévia comunicação a contratante;

7.16.6 - a subcontratação total ou parcial das obras ou serviços, sem prévia autorização do Governo Municipal, a associação da Contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Instrumento Convocatório e no Contrato;

7.16.7 - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;



**PREFEITURA DO  
CRATO**

**ESTADO DO CEARÁ**  
*Prefeitura Municipal do Crato*  
**Procuradoria Geral do Município**  
*Setor de Licitações*



7.16.8 - o cometimento reiterado de faltas na sua execução anotadas pelo representante do Governo Municipal, conforme previsto no parágrafo 1º do art. 67 da Lei nº. 8.666/93;

7.16.9 - alteração social ou a modificação da finalidade ou de estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

7.16.10 - razões de interesse público, de alta relevância e de amplo conhecimento, justificados e determinados pela Administração Pública;

7.16.11 - a supressão, por parte da Administração, de obras ou serviços de engenharia, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite estabelecido na lei 8.666/93.

7.16.12 - a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Contratante, por prazo superior a 90 (noventa) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e outras previstas, assegurado a contratada, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

7.16.13 - O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo Governo Municipal, decorrentes de obras ou serviços, ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à Contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

7.16.14 - deixar de colocar e manter no canteiro das obras equipamento exigido para a execução dos serviços, bem como as placas de sinalização adequadas;

7.16.15 - a não liberação, por parte da Contratante, de área, local do objeto para execução da obra, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;

7.16.16 - a ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;

7.17 - A rescisão amigável do contrato, por acordo entre as partes, deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Crato.

7.18 - Quando a rescisão ocorrer com base nos itens 7.16.10 e 7.16.16 deste Edital, sem que haja culpa da Contratada, esta será ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que tiver sofrido, tendo direito a:

a) pagamento devido pela execução do contrato até a data da rescisão;

b) pagamento do custo da desmobilização.

7.19 - A Contratada, pelo prazo de 90 (noventa) dias após a execução dos serviços, será responsável por sua falta ou reparação, desde que a fiscalização do Governo Municipal comprove que danos ocorridos tenham resultado da execução imperfeita ou inadequada às especificações de origem.

7.20 - É facultada a Administração Pública Municipal, quando o convocado não assinar termo do contrato no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições



**PREFEITURA DO  
CRATO**

**ESTADO DO CEARÁ**  
*Prefeitura Municipal do Crato*  
**Procuradoria Geral do Município**  
*Setor de Licitações*



propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com este Edital, ou revogar esta licitação.

7.21 - A Administração Pública Municipal, poderá, a seu critério, determinar a execução antecipada de serviços, obrigando-se a Contratada a realizá-los.

7.22 - O licitante vencedor da presente licitação, no momento da contratação, se obriga a prestar garantia numa das modalidades abaixo, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores:

- a) Caução em dinheiro;
- b) Seguro-garantia;
- c) Fiança bancária;
- d) Títulos da Dívida Pública, atendidos os requisitos anteriormente fixados.

7.23 - A garantia será de 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato.

7.24 - A liberação ou a restituição da garantia será realizada após a execução da prestação a que se refere o instrumento contratual, nos termos do parágrafo 4º do artigo 56 do citado diploma legal;

7.25 - Em se tratando de garantia prestada através de caução em dinheiro junto ao GOVERNO MUNICIPAL DE CRATO, em conta específica, a mesma será devolvida monetariamente, nos termos do parágrafo 4º Artigo 56 da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores;

7.26 - A garantia prestada pelo(s) licitante(s) vencedor(es) somente será liberada depois de certificado, pelo GOVERNO MUNICIPAL DE CRATO, desde que o objeto contratado tenha sido totalmente realizado a contento;

7.27 - A liberação da garantia será procedida no prazo de até 10 (dez) dias contados do recebimento do pedido formulado, por escrito, pelo(s) contratado(s).

## **8 - DOS ACRÉSCIMOS E/OU SUPRESSÕES AO CONTRATO**

8.1 - A Contratante reserva-se o direito de, a qualquer tempo, introduzir modificações ou alterações no projeto, plantas e especificações. (P)

8.2 - Caso as alterações ou modificações impliquem aumento ou diminuição dos serviços que tenham preços unitários cotados na proposta, valor respectivo, para efeito de pagamento ou abatimento, será apurado com base nas cotações apresentadas no orçamento.

8.3 - Caso as alterações e ou modificações não tenham no orçamento da licitante os itens correspondentes com os seus respectivos preços unitários, serão utilizados os preços unitários constantes da tabela de preços utilizada pelo Governo Municipal de CRATO, aplicando-se o mesmo percentual de desconto de sua proposta em relação ao orçamento básico do Município.

8.4 - Ao Governo Municipal de CRATO caberá o direito de promover acréscimos ou supressões nas obras ou serviços, que se fizerem necessários, até o limite e nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93.

8.5 - Caso haja acréscimo ou diminuição no volume dos serviços este será objeto de Termo Aditivo ao contrato, após o que será efetuado o pagamento, calculado nos termos dos itens 8.2 e 8.3.



PREFEITURA DO  
**CRATO**

ESTADO DO CEARÁ  
Prefeitura Municipal do Crato  
Procuradoria Geral do Município  
Setor de Licitações



8.6 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei N° 8.666/93, desde que haja interesse da Administração, com a apresentação das devidas justificativas.

## 9 - DOS PAGAMENTOS

9.1 - A fatura relativa aos serviços executados no período de cada mês civil, cujo valor será apurado através de medição, (observar os critérios de medição constante no Anexo I deste edital), deverá ser apresentada à Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Crato/CE, até o 5° (quinto) dia útil do mês subsequente a realização dos serviços, para fins de conferência e atestação.

9.2 - A CONTRATADA se obriga a apresentar junto à fatura dos serviços prestados, cópia da quitação das seguintes obrigações patronais referente ao mês anterior ao do pagamento:

a) recolhimento das contribuições devidas ao INSS (parte do empregador e parte do empregado), relativas aos empregados envolvidos na execução do objeto deste instrumento;

b) recolhimento do FGTS, relativo aos empregados referidos na alínea superior;

c) comprovante de recolhimento do PIS e ISS, quando for o caso, dentro de 20 (vinte) dias a partir do recolhimento destes encargos.

9.3 - Os pagamentos serão efetuados, mediante a apresentação da fatura, nota fiscal de serviços, medições e recibo, até 30 (trinta) dias após a sua certificação pela Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Crato/CE.

9.4 - Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades contratuais, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços executados, total ou parcialmente.

9.5 - Ocorrendo erro na fatura ou outra circunstância que desaconselhe o pagamento, a CONTRATADA será cientificada, a fim de que tome providências.

9.6 - Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento da CONTRATADA nos seguintes casos:

a) quando a CONTRATADA deixar de recolher multas a que estiver sujeita, dentro do prazo fixado;

b) quando a CONTRATADA assumir obrigações em geral para com terceiros, que possam de qualquer forma prejudicar a CONTRATANTE;

c) inadimplência da CONTRATADA na execução dos serviços.

9.7 - O Contrato não será reajustado antes de decorrido 01 (um) ano da sua assinatura, circunstância na qual poderá ser aplicado o índice utilizado para a construção civil previsto pela Fundação Getúlio Vargas - FGV.

9.7.1 - No cálculo dos reajustes se utilizará a seguinte fórmula:

$$R = V \left[ \frac{I - I_0}{I_0} \right]$$

R = Valor do reajuste procurado;



**PREFEITURA DO  
CRATO**

**ESTADO DO CEARÁ**  
*Prefeitura Municipal do Crato*  
**Procuradoria Geral do Município**  
**Sector de Licitações**



V = Valor contratual dos serviços a serem reajustados;

Io = Índice inicial - refere-se ao mês da apresentação da proposta;

I = Índice final - refere-se ao mês de aniversário anual da proposta.

OBSERVAÇÃO: O FATOR deve ser truncado na quarta casa decimal, ou seja, desprezar totalmente da quinta casa decimal em diante.

9.8 - Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do serviço, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

## **10 - DAS MULTAS**

10.1 - A Contratante poderá aplicar as seguintes multas:

10.1.1 - 0,05% (cinco centésimos por cento) sobre o valor da etapa, por dia que esta exceder o prazo de entrega previsto no cronograma físico, salvo quanto ao último prazo parcial, cuja multa será compreendida na penalidade por inobservância do prazo global;

10.1.2 - 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exercer ao prazo contratual;

10.1.3 - 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão do Contrato por culpa da Contratada, sem prejuízos de outras penalidades previstas em lei;

10.1.4 - 0,0001% (um décimo milésimo por cento) sobre o valor global do Contrato por descumprimento às recomendações estabelecidas neste Edital ou no Contrato, conforme o caso;

10.1.5 - 10% (dez por cento) do valor global do Contrato, se a Contratada transferir a execução dos serviços a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização escrita da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Crato/CE;

10.1.6 - 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, se a Contratada recusar-se em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição.

10.2 - Da aplicação de multa será a Contratada notificada pela Administração Municipal, tendo, a partir da notificação, o prazo de 10 (dez) dias para recolher a importância correspondente na Tesouraria do Governo Municipal. O pagamento dos serviços não será efetuado à Contratada se esta deixar de recolher multa que lhe for imposta.

10.3 - A multa aplicada por descumprimento do prazo global será deduzida do pagamento da última parcela e as multas por infrações de prazo parciais serão deduzidas, de imediato, dos valores das prestações a que correspondam.

10.4 - Os valores resultantes das multas aplicadas por descumprimento de prazos parciais serão devolvidos por ocasião do recebimento definitivo dos serviços, se a Contratada, recuperando os atrasos verificados em



PREFEITURA DO  
**CRATO**

ESTADO DO CEARÁ  
Prefeitura Municipal do Crato  
Procuradoria Geral do Município  
Setor de Licitações



fases anteriores do Cronograma Físico, entregar os serviços dentro do prazo global estabelecido.

10.5 - A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

10.6 - Todas as multas poderão ser cobradas cumulativamente ou independentemente.

## 11 - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

11.1 - A despesa estimada da ordem de R\$ 606.163,85 (seiscentos e seis mil cento e sessenta e três reais e oitenta e cinco centavos), e correrá à conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Crato, com recursos previstos na seguinte classificação: Atividade 34.01.15.451.0068.1.152 - Classificação Econômica / Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00.

N°	OBRA	LOCAL	VALOR ORÇAMENTO	B.D.I ADOTADO
			COM BDI	(%)
01	CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA COBERTA COM ARQUIBANCADA, NA LOCALIDADE DE DOM QUINTINO, ATRAVÉS DO CONTRATO DE REPASSE N° 873821/2018/MINISTÉRIO DO ESPORTE/CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE CRATO/CE.	CRATO/CE	R\$ 606.163,85	20,38
			TOTAL COM BDI =	R\$ 606.163,85

## 12 - DOS RECURSOS

12.1 - Das decisões proferidas pela Comissão Permanente de Licitação caberão recursos nos termos do art. 109 da Lei n.º 8.666/93.

12.2 - Os recursos deverão ser dirigidos a Presidente da Comissão Permanente de Licitação, interpostos mediante petição, devidamente arrazoada subscrita pelo representante legal da recorrente, que comprovará sua condição como tal.

12.3 - Os recursos relacionados com a habilitação e inabilitação da licitante e do julgamento das propostas deverão ser protocolados no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Crato/CE, no devido prazo, não sendo conhecidos os interpostos fora dele.

12.4 - Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-los no prazo de 05(cinco) dias úteis.

12.5 - Decidido o recurso pela Comissão, sem provimento, deverá ser enviado, devidamente informado, à Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Crato/CE.

12.6 - Nenhum prazo de recurso se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado.

12.7 - Na contagem dos prazos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.



**PREFEITURA DO  
CRATO**

**ESTADO DO CEARÁ**  
*Prefeitura Municipal do Crato*  
**Procuradoria Geral do Município**  
*Setor de Licitações*



### **13 - DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES**

13.1 - A licitante que, convocada pelo Governo Municipal de Crato/CE, para assinar o instrumento de contrato, se recusar a fazê-lo dentro do prazo previsto neste Edital, sem motivo justificado aceito pela Contratante, estará sujeita à suspensão temporária de participação em licitação promovida pelos órgãos do Município de Crato/CE, pelo prazo de 02 (dois) anos.

13.2 - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitara a Contratada à multa de mora prevista no presente Edital, podendo a Contratante rescindir unilateralmente o contrato. À Contratada será aplicada, ainda, a pena de SUSPENSÃO de participação em licitação promovida pelos órgãos do Município de Crato/CE, pelo prazo de 02 (dois) anos, período durante o qual estará impedida de contratar com o Município de Crato/CE.

13.3 - Em caso de a Licitante ou Contratada ser reincidente, será declarada como inidônea para licitar e contratar com o Município de Crato/CE.

13.4 - As sanções previstas neste Edital serão aplicadas pela Administração Municipal, à licitante vencedora desta licitação ou à Contratada, facultada a defesa prévia da interessada nos seguintes casos:

13.4.1 - de 05 (cinco) dias úteis, nos casos de ADVERTÊNCIA e de SUSPENSÃO;

13.4.2 - de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo, no caso de DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com o Município de Crato/CE .

13.5 - As sanções de ADVERTÊNCIA, SUSPENSÃO e DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com o Município de Crato/CE , poderão ser aplicadas juntamente com as de MULTA prevista neste Edital; (P)

13.6 - As sanções de SUSPENSÃO e de DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE para licitar ou contratar com o Município de Crato/CE , poderão também ser aplicadas às licitantes ou aos profissionais que, em razão dos contratos firmados com qualquer órgão da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal:

I - tenha sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

II - tenham praticados atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

III - demonstrem possuir inidoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados.

13.7 - Somente após a Contratada ressarcir o Município de Crato/CE pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo de SUSPENSÃO aplicada é que poderá ser promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção.

13.8 - A declaração de idoneidade é da competência exclusiva do(a) Secretário(a) Municipal de Infraestrutura de Crato/CE.



**PREFEITURA DO  
CRATO**

**ESTADO DO CEARÁ**  
*Prefeitura Municipal do Crato*  
**Procuradoria Geral do Município**  
*Setor de Licitações*



#### **14 - DOS ENCARGOS DIVERSOS**

14.1 - A Contratada se obriga a efetuar, caso solicitado pela Contratante, testes previstos nas normas da ABNT, para definir as características técnicas de qualquer equipamento, material ou serviço a ser executado.

14.2 - As ligações provisórias que se fizerem necessárias para a execução dos serviços, bem como a obtenção de licenças e alvarás, correrão por conta exclusiva da Contratada.

#### **15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

15.1 - As informações sobre esta licitação podem ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação do Governo Municipal de Crato/CE, sito no Largo Júlio Saraiva, S/Nº - Crato/CE, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00h às 17:00h.

15.2 - Sem que caiba aos licitantes qualquer tipo de reclamação ou indenização, fica assegurado à autoridade competente:

- Alterar as condições do presente edital, fazendo a reposição do prazo na forma da Lei;

- Revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado.

15.2.1 - A autoridade competente deve anular esta licitação, por ilegalidade, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

15.3 - Certidão Específica exigida neste edital, com o objetivo de assegurar que os atos sociais posteriores ao registro/constituição da empresa licitante refletem a real situação jurídica da Pessoa Jurídica, quanto aos arquivamentos posteriores dos seus atos, na junta comercial competente, bem como a certidão simplificada cobrada na qualificação econômico-financeira, terão que ser, obrigatoriamente, sob pena de descredenciamento e/ou inabilitação, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias da data marcada para entrega dos envelopes referente ao certame em tela.

15.4 - Quaisquer esclarecimentos serão prestados pela Comissão Permanente de Licitação, durante o expediente normal.

15.5 - Fica eleito o foro de Crato/CE para dirimir qualquer dúvida na execução deste Edital.

CRATO/CE, 14 de maio de 2020.

Valéria do Carmo Moura  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



PREFEITURA DO  
**CRATO**

ESTADO DO CEARÁ  
*Prefeitura Municipal do Crato*  
Procuradoria Geral do Município  
*Setor de Licitações*



**ANEXO I**

Resumo, Orçamento, Cronograma Físico-Financeiro, Memória de Cálculo, Sondagem, Memoriais Descritivos e Especificações Técnicas, Composições de Preços, Composição de BDI, Encargos Sociais Plantas, Licença Ambiental e ART.

9



PREFEITURA DO  
**CRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO**  
Secretaria Municipal de Infraestrutura



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO CE  
FLS Nº: 276  
4  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

# RESUMO ORÇAMENTO

C

PREFEITURA DO CRATO		RESUMO DO ORÇAMENTO		COMISSÃO DE LICITAÇÃO			
OBRA:	CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM ARQUIBANCADA NO MUNICÍPIO DE CRATO-CE	DATA:	06/01/2020	BDI: 20,38%			
LOCAL:	DISTRITO DE DOM QUINTINO-CRATO-CE	FONTE:	VI, BARRO	BORA:	MÊS	REF.	
CONTRATO:	PT-1058255-07	SENERA	026 S-DES	114,23%		01/20	
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	BRENDA DE ALENCAR TAVORA RIBEIRO	SINAPI	11/2019 S-DES	114,23%	2,08%	06/19	

ITEM	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL	%
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	14.391,77	2,37%
2	INFRAESTRUTURA	11.372,07	1,88%
3	SUPERESTRUTURA	13.540,61	2,22%
4	COBERTA	213.240,71	35,18%
5	ESQUADRIAS METÁLICAS	3.850,85	0,64%
6	PINTURA	7.140,92	1,18%
7	PISOS INTERIORS	176.734,58	29,16%
8	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	20.977,99	3,46%
9	ARQUIBANCADAS	84.609,31	13,96%
10	URBANIZAÇÃO	10.369,74	1,71%
11	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	45.192,78	7,46%
12	COMBATE A INCÊNDIO	4.742,52	0,78%
<b>VALOR TOTAL C/ BDI:</b>		<b>606.163,85</b>	<b>100,00%</b>

*(Handwritten signatures and stamps)*

*(Handwritten mark)*



PREFEITURA DO  
**CRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO**  
Secretaria Municipal de Infraestrutura



PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO  
FLS Nº: 278  
18  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

# PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

C

MUNICÍPIO DO CRATO		PLANTILHA ORÇAMENTARIA				DATA: 08/01/2022		RUBR. 31.901.00	
ORÇ. LOCAL	CONTRATO	RESPOSÁVEL TÉCNICO	CONDIÇÃO DE COABDIAÇÃO	CONDIÇÃO DE DOMÍNIO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO S/ BDI	PREÇO UNITÁRIO O BDI	PREÇO TOTAL C/ BDI
00000000	00000000	00000000	00000000	00000000	M2	12,00	166,47	193,17	2.318,04
00000000	00000000	00000000	00000000	00000000	M2	20,00	115,77	136,26	2.725,20
00000000	00000000	00000000	00000000	00000000	UN	1,00	1.585,06	1.908,10	1.908,10
00000000	00000000	00000000	00000000	00000000	M	1,00	931,00	1.121,46	1.121,46
00000000	00000000	00000000	00000000	00000000	UN	1,00	206,00	247,00	247,00
<b>1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES</b>									
<b>1.1 INFRAESTRUTURA</b>									
1.1	SINAPI	C2704	ESCVAÇÃO MANUAL SOLO DE TACAT. PROF. ATÉ 1,50m	M3	25,00	38,11	47,08	2.177,28	
1.2	SINAPI	93342	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA AF. 04/2016	M3	39,74	23,94	28,82	1.135,31	
1.3	SINAPI	C10707	CARGA MANUAL DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	8,21	18,07	21,69	176,06	
1.4	SINAPI	C2533	TRANSPORTE DE MATERIAL (TACILTO ROCHA EM CAMINHÃO) ATÉ 5 KM	M3	8,11	27,33	36,97	299,66	
1.5	SINAPI	96619	LASTRO DE CONCRETO MAGRO APLICADO EM BLOCOS DE CONCRETO (08) SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF. 08/2017	M2	32,13	21,65	26,06	837,31	
1.6	SINAPI	C1400	FORMA DE TABLAS DE 1" DE 15. P.FUNDACOES 01R. 3 X	M2	14,84	62,74	75,51	1.120,57	
1.7	SINAPI	96348	ARMACAO DE BLOCO VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6 MM - MONTAGEM AF. 06/2017	KG	96,43	9,80	11,50	1.103,82	
1.8	SINAPI	96346	ARMACAO DE BLOCO VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM AF. 06/2017	KG	141,93	7,95	9,52	1.350,27	
1.9	SINAPI	94065	CONCRETO FCK - 25MPa, TRACO 1:2:3 2/7 (CIMENTO: AREIA MEDIA: BRITA 1) - PREPARO MECANICO COM BETONIEIRA 400 L. AF. 05/2016	M3	5,94	315,67	380,00	2.259,29	
1.10	SINAPI	791574	LANK AMEX (MATERIAL MANTENHA) DE CONCRETO EM FUNDACOES	M3	5,94	102,94	123,97	736,05	
<b>2.0 SUPERESTRUTURA</b>									
2.1	SINAPI	C2700	ESCVAÇÃO MANUAL SOLO DE TACAT. PROF. ATÉ 1,50m	M3	5,65	30,11	37,08	205,47	
2.2	SINAPI	93342	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA AF. 04/2016	M3	2,26	23,04	28,42	64,17	
2.3	SINAPI	C10707	CARGA MANUAL DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	3,74	18,07	21,69	81,09	
2.4	SINAPI	C2533	TRANSPORTE DE MATERIAL (TACILTO ROCHA EM CAMINHÃO) ATÉ 5 KM	M3	1,70	27,33	36,97	62,84	
2.5	SINAPI	C1400	FORMA DE TABLAS DE 1" DE 15. P.FUNDACOES 01R. 3 X	M2	83,56	62,74	75,51	6.296,83	
2.6	SINAPI	C0216	ARMADURA CA-50A MEDIA Ø= 6,3 A 10,0mm	KG	334,63	3,73	4,50	1.504,75	
2.7	SINAPI	94062	CONCRETO FCK - 25MPa, TRACO 1:2:3 2/7 (CIMENTO: AREIA MEDIA: BRITA 1) - PREPARO MECANICO COM BETONIEIRA 400 L. AF. 05/2016	M3	6,76	315,67	380,00	2.588,00	
2.8	SINAPI	740754	LANCAMENTO E APLICACAO MANTENHA DE CONCRETO EM FUNDACOES	M3	6,76	102,94	123,97	837,20	
<b>3.0 COBERTA</b>									
3.1	COMUNICACAO	COM 01	ESTRUTURA DE AÇO EM ARCO VÃO DE 30m	M2	967,00	55,08	141,50	136.877,20	
3.2	SINAPI	C2754	FELHA DE ALUMINIO, TRAPEZOIDAL 2 = 0,2mm	M2	96,100	50,21	60,44	5.808,20	
3.3	SINAPI	C2401	PINTURA COM PRIMER EPOXI EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO 25 MICRA CRYVOLVER	M2	294,59	10,50	12,64	3.721,41	
3.4	COMUNICACAO	COM 02	COLINAS PIPE DIRETO DE 6m VÃO DE 30m	M2	961,00	35,12	42,28	40.631,08	
<b>4.0 ESQUADRIAS METALICAS</b>									
4.1	SINAPI	74218.7	PORTAO EM TELA ARAME GALVANIZADO N.12 MALHA 2" E SOLDADURA EM TUBOS DE AÇO COM DUAS FOLHAS DE ABRIR, INCLUSIVE FEERRAGENS	M2	4,90	806,44	892,36	4.360,83	
<b>5.0 PINTURA</b>									
5.1	SINAPI	75024.2	PINTURA EMALTE ACEFINADO DUAS DEMAS, SOBRE SUPERFICIE METALICA	M2	349,77	23,73	28,54	7.990,92	
<b>6.0 PISOS INTERNOS</b>									
6.1	SINAPI	85667	ARMACAO EM TELA DE AÇO SOLDADA MEXURADA Ø 9E, AÇO CA-60, 4,2MM, MALHA 15X15CM	M2	540,00	10,51	12,65	6.831,00	
6.2	SINAPI	96341	LASTRO DE CONCRETO MAGRO APLICADO EM PISOS OU RADIEIS, ESPESSURA DE 5 CM AF. 08/2016	M2	609,01	20,67	24,91	15.170,44	
6.3	SINAPI	94060	EXECUCAO DE PASSILO (CALCADA) DE PISO DE CONCRETO COM CONCRETO SOLIDADO IN LOCO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO AF. 07/2016	M3	21,60	142,44	167,99	3.618,48	
6.4	SINAPI	72197	PISO INDUSTRIAL ALTA RESISTENCIA, ESPESSURA 15MM, INCLUSIVE JUNTAS DE DESEALTAÇÃO PLASTICAS E POLIMENTO MRLANIZADO	M2	540,00	97,40	114,23	60.994,20	
6.5	SINAPI	17404	PISO RUSTICO DE CONCRETO RIPADO 10-50X30mm JUNTAS 60cm ENP = 60cm	M2	171,48	93,14	112,17	19.282,40	
6.6	SINAPI	64810	PISO INTERTRAVADO TIPO TIGOLINO 20X10X6CM 35MPa, CUR CURVA - COMPACTACAO MECANIZADA	M2	663,60	46,37	56,00	37.156,20	
6.7	SINAPI	14623	PISO PODOATIL INTERNO EM BORRACHA 90X90cm ASSENTAMENTO COM COLA VINIL (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	M2	69,01	172,61	207,79	14.336,26	
6.8	SINAPI	C0366	BANQUETA MEO HO DE CONCRETO P. VIAS URBANAS (1.000x350x110)	M	187,60	43,74	52,47	9.853,37	
<b>7.0 INSTALACOES ELETRICAS</b>									
7.1	SINAPI	C2050	GRADRO P. MLDICAO EM POSTE DE CONCRETO	UN	1,00	1.193,94	1.437,26	1.437,26	
7.2	SINAPI	C2065	GRADRO DE DISTRIBUICAO DE LUZ EM TUBO ATÉ 24 DIVISOES 112X312X950mm	UN	1,00	312,00	375,62	375,62	
7.3	SINAPI	C1765	ABRIGAMENTO COMPLETO COM TUBO COOPERWELD 5" Ø X 2,000 L	UN	5,00	298,51	361,47	1.807,35	
7.4	SINAPI	93804	ELETRODUTO RIGIDO RGS CAVIL PVC ØS 25 MM (Ø 2") PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALACAO AF. 12/2015	M	18,00	10,66	12,66	227,88	
7.5	SINAPI	93807	ELETRODUTO RIGIDO RGS CAVIL PVC ØN 25 MM (Ø 2") PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALACAO AF. 12/2015	M	113,08	6,40	7,70	877,65	
7.6	SINAPI	94130.1	POSTE TUBO TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICAN) 10 X 30 X 2,40, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	6,00	11,21	13,49	80,94	
7.7	SINAPI	74170.0	DISTRIBUIDOR TERMOMAGNETICO TERMOVAR PADRAO NEMA (AMERIC. VED) 10 X 30 X 2,40, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	52,64	63,14	126,28	
7.8	SINAPI	91527	CAHO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO 2,5 MM <sup>2</sup> , ANTI CHAMA Ø 60 X 9 V, PARA CIRCUITOS TERMIAS - FORNECIMENTO E INSTALACAO AF. 12/2015	M	280,97	3,13	3,79	967,29	
7.9	SINAPI	C2050	PROTECTOR C/ LAMPADA APOI DE MERCURIO DE 250W COMPLETA (SEM DIFUSOR)	N	15,00	265,20	319,32	4.789,80	
7.10	SINAPI	91928	CAHO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO 4 MM <sup>2</sup> , ANTI CHAMA Ø 70 X 9 V, PARA CIRCUITOS TERMIAS - FORNECIMENTO E INSTALACAO AF. 12/2015	M	69,04	3,97	4,71	326,34	
7.11	SINAPI	C0631	CAIXA EM ALVENARIA 140X140X60mm DE 1.2 TIPOLO COMUM, LASTRO DE BRITA E LAMPA DE CONCRETO	UN	1,00	211,60	254,22	254,22	
7.12	SINAPI	C2484	TOMADA 2 POLOS MAIS TERRA, 30A 250V	UN	2,00	17,58	21,16	42,32	
7.13	SINAPI	C2410	CAHO COBRE N. 16MM <sup>2</sup>	M	29,40	13,50	16,25	476,30	
7.14	SINAPI	C0521	CAHO COBRE N. 30MM <sup>2</sup>	M	128,00	34,68	41,60	5.324,80	
7.15	SINAPI	C2455	TERMINAL DE PRESSAO P. CABOS ATÉ 16MM <sup>2</sup>	UN	8,00	16,54	19,86	158,88	
7.16	SINAPI	72263	TERMINAL DE CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 95MM <sup>2</sup> - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	8,00	21,23	25,58	204,64	
7.17	SINAPI	C4204	PARA RAO TIPO FRANKLIN C. SINALIZADOR (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	UN	1,00	2.199,75	2.649,03	2.649,03	
7.18	SINAPI	C4405	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, RESISTENCIA NOMINAL 3000KG (1000KG) P=400 APPROXIMADO 450KG	UN	1,00	1.180,79	1.432,27	1.432,27	
<b>8.0 ARQUIBANCADAS</b>									
8.1	SINAPI	93358	ESCVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MÍNIMO AF. 03/2016	M3	30,17	60,40	72,51	2.189,42	
8.2	SINAPI	C4597	ALVENARIA DE EMBRASAMENTO EM TUBO CERAMICO PERA CIMENTO E AREIA 1:4	M3	15,02	318,60	384,29	5.778,34	
8.3	SINAPI	C1053	ALVENARIA DE EMBRASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA	M3	10,74	393,95	476,64	5.115,11	

P

PLANILHA ORÇAMENTARIA									
 PREFEITURA DO <b>CRATO</b>		OBRA: CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM ARD. BRANCA NA RUA DE CRATO I LOCAL: DISTRITO DE DOM. QUININO-CRATO CONTRATO: PI-10523/2017 RESPONSÁVEL TÉCNICO: BRUNO DE ALESCAR FAYOLA RIBEIRO			DATA: 08/01/2017 COMISSÃO DE LICITAÇÃO			FOLHA: 028 DE 028 Nº: 028	
ITEM	FONTE	EDDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$/UN	PREÇO UNITÁRIO C/BDI	PREÇO TOTAL C/BDI	REF.
9.1	SEINFRA	0943	CONCRETO PAVIM. TCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M2	9,88	37,49	427,23	4.478,94	
9.2	SINAPI	7457.4	LANCAMEN TO APILICAÇÃO MAN. AL DE C. CONCRETO EM FUND. COES	M3	9,88	102,94	1.015,87	1.221,33	
9.6	SINAPI	8750.4	ALVENARIA DE VED. CAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FOR. RADOS NA HORIZONTAL DE 9X19 CM (ESPESURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÁTIDA MAIOR OC. RA ALA 6CM SEM VÃO E ARGAMASSA DE ASSNTAMENTO COM PREPARO MANUAL AF_06/2014	M2	54,52	35,06	1.912,53	2.101,53	
9.7	SINAPI	7420.2	LATE PRE MOLDADA P/PIPO SOBRECARGO 200KG/M2. VÃO ATÉ 1,50M DE 9CM. CLAVOTAS E CAPAC CONC. TCK=20MPa. 4CM INTER.FIN. DE CIMENTAMENTO. RE. APR. 3X. E FERRAGEM NEGATIVA	M2	99,90	68,28	6.810,20	7.465,76	
9.8	SINAPI	8757.8	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRACO 1:1 COM PREPARO MANUAL AF_06/2014	M2	162,96	3,36	545,54	609,17	
9.9	SINAPI	8752.0	MASSA ÚNICA PARA RECHIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRACO 1:2.8. PREPARO MECÂNICO COM BETONIEIRA 500L, APLICADA MANUALMENTE EM FAIXAS INTERNAS DE PAREDES, ESPESURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TAINHAS AF_06/2014	M2	163,96	25,39	4.163,56	4.579,62	
9.10	SEINFRA	C021.6	ARMADURA CA-SUA MFDIA D=6,3 A 10,0mm	KG	826,32	8,28	6.841,93	8.246,03	
9.11	SEINFRA	C021.7	ARMADURA CA-SUA LINA D=4,0 A 6,3mm	KG	188,24	8,11	1.526,53	1.915,24	
9.12	SEINFRA	C1.001	FORMA DE TABELAS DE C. DE SA. P. FUND. DE 0,50M X 1,50M	M2	97,72	62,74	6.132,53	6.747,84	
9.13	SINAPI	986.70	PISO CIMENTADO, TRACO 1:0 CIMENTO F. ARILA, ACABAMENTO LISO, ESPESURA 10 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA AF_06/2014	M2	172,08	24,72	4.254,80	4.680,00	
9.14	SEINFRA	C10.4	LATEX DUAW DE 10% EM PAREDES EXTERNAS S MASSA	M2	162,96	19,40	3.181,42	3.528,42	
9.15	SINAPI	9885	CORRIMÃO SIMPLES, DIÂMETRO EXTERNO = 11,2", EM AÇO GALVANIZADO, AF_04/2015-P	M	216,91	37,08	8.042,26	8.871,52	
10.0	<b>URBANIZAÇÃO</b>							<b>10.169,74</b>	
10.1	SEINFRA	C13.1	LIXEIRA EM FIBRA DE VIDRO CAP. 40L e DIAM. 33cm	UN	4,00	257,25	1.029,00	1.131,34	
10.2	SINAPI	85130	PLANTIO DE GRAMA ESPALHADA EM ROLO	M2	86,62	13,05	1.130,12	1.265,44	
10.3	SEINFRA	C20.5	PREPARO E SUBSTITUIÇÃO DE TERRA P. PLANTACÃO	M3	37,33	104,92	3.907,51	4.294,51	
10.4	SEINFRA	10229	ARVORES ORNAMENTAIS EM GERAL, C. ALTURA MÉDIA DE 2,50M LIX. E TO PALMACIAS	UN	6,00	48,65	291,90	311,60	
10.5	SEINFRA	C011.2	ARBUSTOS ORNAMENTAIS EM GERAL, C. ALTURA MÍNIMA DE 50CM	UN	68,00	34,84	2.368,72	2.605,52	
11.0	<b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>							<b>48.142,78</b>	
11.1	SINAPI	8150.4	PINTURA ACRILICA DE FAIXAS DE DEMARCAÇÃO EM QUADRA POLIESPORTIVA 5 CM DE LARGURA	M	920,85	16,56	15.251,57	16.772,97	
11.2	SEINFRA	C13.9	ESTRUTURA METALICA DE TRAMAS DE FUTSAL	C1	1,00	882,32	1.062,17	1.062,17	
11.3	SEINFRA	C13.7	ESTRUTURA METALICA C. TABELAS DE BASQUETE	C1	1,00	2.136,02	2.580,33	2.580,33	
11.4	SEINFRA	C13.51	ESTRUTURA METALICA P. REDE DE VOLEY	C1	1,00	395,30	474,32	474,32	
11.5	SINAPI	74246.1	GALVANIZADO, COM COSTURA, DIN 2146, DIÂMETRO 2", COM TELA DE ARAME	M2	219,00	116,94	25.510,72	28.028,89	
11.6	SINAPI	74255.1	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMÃOIS	M2	25,90	14,04	363,96	397,71	
11.7	SEINFRA	C13.62	CONTROLE TECNOLÓGICO DE CONCRETO C. ROMPIMENTO DE CORPO-DE-PROVA A COMPRESSÃO	UN	20,00	56,17	1.123,40	1.239,23	
11.8	SEINFRA	C13.47	LIMPEZA DO PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	383,38	1,11	425,55	468,00	
12.0	<b>COMBATE A INCÊNDIO</b>							<b>6.742,52</b>	
12.1	SEINFRA	C13.29	LIX. INTOR DE GAS CARBÔNICO Q. QUÍMICO DE 4 DM. 6KG	UN	6,00	597,71	3.586,26	3.945,22	
12.2	SEINFRA	C16.49	SINALIZAÇÃO PARA CALIPIZOR	UN	6,00	43,54	261,24	284,40	
12.3	SEINFRA	C16.26	PLACA EM ALUMÍNIO 15x30cm C/ VINIL APLICADO EM 1 FACE E FIXAÇÃO COM PITA DUPLA FACE (FORMAS C/ BOLSÃO MONTAGEM)	UN	6,00	13,36	80,16	86,94	
<b>TOTAL GERAL C/ BDI</b>								<b>606.163,85</b>	

OBSERVAÇÕES:

C

# **CRONOGRAMA**

C

**CRONOGRAMA**

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	PREÇO TOTAL R\$	PRAZOS DE EXECUÇÃO										
			30 DIAS		60 DIAS		90 DIAS		120 DIAS		150 DIAS		TOTAL
			%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	R\$
<b>CONSTRUÇÃO ARENINHA SEMINÁRIO</b>													
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	14.391,77	100,00%	14.391,77	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	14.391,77
2	INFRAESTRUTURA	11.372,07	100,00%	11.372,07	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	11.372,07
3	SUPERESTRUTURA	13.540,61	20,00%	2.708,12	50,00%	6.770,31	30,00%	4.062,18	0,00%	0,00	0,00%	0,00	13.540,61
4	COBERTA	213.240,71	0,00%	0,00	0,00%	0,00	40,00%	85.296,28	40,00%	85.296,28	20,00%	42.648,14	213.240,71
5	ESQUADRIAS METÁLICAS	3.850,85	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	20,00%	770,17	80,00%	3.080,68	3.850,85
6	PINTURA	7.140,92	0,00%	0,00	20,00%	1.428,18	20,00%	1.428,18	10,00%	714,09	50,00%	3.570,46	7.140,92
7	PISOS INTERNOS	176.734,58	50,00%	88.367,29	50,00%	88.367,29	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	176.734,58
8	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	20.977,99	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	50,00%	10.489,00	50,00%	10.489,00	20.977,99
9	ARQUIBANCADAS	84.609,31	50,00%	42.304,66	50,00%	42.304,66	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	84.609,31
10	URBANIZAÇÃO	10.369,74	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	50,00%	5.184,87	50,00%	5.184,87	10.369,74
11	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	45.192,78	25,00%	11.298,20	40,00%	18.077,11	35,00%	15.817,47	0,00%	0,00	0,00%	0,00	45.192,78
12	COMBATE A INCÊNDIO	4.742,52	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	50,00%	2.371,26	50,00%	2.371,26	4.742,52
<b>TOTAL MENSAL - R\$</b>		<b>606.163,85</b>		170.442,10		156.947,55		106.604,12		104.825,67		67.344,41	
<b>TOTAL MENSAL - %</b>			28,12		25,89		17,59		17,29		11,11		
<b>TOTAL ACUMULADO - R\$</b>				170.442,10		327.389,65		433.993,77		538.819,44		606.163,85	
<b>TOTAL ACUMULADO - %</b>			28,12		54,01		71,60		88,89		100,00		606.163,85

PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO  
FLS Nº: 283  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

# MEMÓRIA DE CÁLCULO

C

Nº 001/2017 - LICITAÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E  
 MANUTENÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA  
 DE 01/06/2017

10 OBRAS PRELIMINARES  
 11 PLATAFORMA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO

COMP	1	LARG		TOTAL (M <sup>2</sup> )
100	1	400		400

12 COCAGEM DA OBRA

COMP	1	LARG		TOTAL (M <sup>2</sup> )
3000	1	2500		7500

13 BARRIAGEM DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA COM BANHEIRO, COBERTURA EM FERRO DIMEN 10x10M INCLINDO INSTALAR ES HIDROS ANEXOS E ELÉTRICAS

COMP	1	LARG		TOTAL (M <sup>2</sup> )
1000	1	1000		1000

14 INSTALAÇÃO PROVISÓRIAS DE FIA, FURCA, TELEFONE E LÓGICA

1001	0,50		
------	------	--	--

15 INSTALAÇÃO DE FURCÕES DE ÁGUA

1002	0,50		
------	------	--	--

16 INSTALAÇÃO PROVISÓRIAS DE REDE D'ÁGUA

1003	0,50		
------	------	--	--

17 INFRAESTRUTURA  
18 ESCAVACÃO MANUAL SOLO DE 1,50x1,50x1,50m

SAPATA	1	1,50	1,50	1,50	3,38	49,20 m <sup>3</sup>
CAVETEIRO	1	1,50	1,50	1,50	3,38	1,77 m <sup>3</sup>
TOTAL						50,97 m <sup>3</sup>

19 REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA AF 002016

2074	10		
------	----	--	--

20 CAMBIA MANUAL DE TERRA EM CAMINHÃO RASANTE

931	10		
-----	----	--	--

21 TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM

932	10		
-----	----	--	--

22 LANTERNO CONCRETO, APLICADO EM BLOCOS DE CONCRETO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF 002017

4213	10		
------	----	--	--

23 FORMA DE ENCHIMENTO DE 1º DE AL. PROFIUNDADE DE 1,5 X

1400	10		
------	----	--	--

24 ARMADAÇÃO DE BLOCO VIGA BALDRAME DE SAPATA UTILIZANDO AÇO CASO DE 8MM - MONTAGEM AF 002017

9637	10		
------	----	--	--

25 ARMADAÇÃO DE BLOCO VIGA BALDRAME DE SAPATA UTILIZANDO AÇO CASO DE 10MM - MONTAGEM AF 002017

10007	10		
-------	----	--	--

26 CONCRETO FCK = 25MPa, FRAC 1:2,5:2,7 (CIMENTO-AREIA-FÓSF. BRITA I) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 002016

594	10		
-----	----	--	--

27 LANCAMENTO APLICADO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDAÇÕES

654	10		
-----	----	--	--

28 SUPERESTRUTURA  
29 ESCAVACÃO MANUAL SOLO DE 1,50x1,50x1,50m

1400	10		
------	----	--	--

30 REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA AF 002016

2074	10		
------	----	--	--

31 CAMBIA MANUAL DE TERRA EM CAMINHÃO RASANTE

931	10		
-----	----	--	--

32 TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM

932	10		
-----	----	--	--

33 FORMA DE TÁBUAS DE 1º DE AL. PROFIUNDADE DE 1,5 X

1400	10		
------	----	--	--

34 ARMADURA CADEIA MÉDIA Ø=6,3 A 10 Com

3200	100,70	100,70 KG
3000	145,12	145,12 KG
TOTAL		245,82

35 CONCRETO FCK = 25MPa, FRAC 1:2,5:2,7 (CIMENTO-AREIA-FÓSF. BRITA I) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 002016

594	10		
594	10		
TOTAL			20

36 LANCAMENTO APLICADO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDAÇÕES

654	10		
654	10		
TOTAL			20

37 ESTRUTURA METÁLICA DE COBERTURA

38 ESTRUTURA DE AÇO EM ARÇOS DE 8m

ESTRUC. COBERTURA	LARGURA	1	COMPR.	ÁREA (M <sup>2</sup> )
	11,00	1	11,00	121,00

39 COBERTURA COM TELHA DE CHATA DE AÇO ZINCO, ONDULADA ESPESSURA DE 0,5MM

ESTRUC. COBERTURA	LARGURA	1	COMPR.	ÁREA (M <sup>2</sup> )
	11,00	1	11,00	121,00

40 PINTURA PÓLIMEROS EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO 25 MICRA COM FOLHA DE

ESTRUC. COBERTURA	ÁREA (M <sup>2</sup> )	1	COMPR.	ÁREA (M <sup>2</sup> )	ÁREA TOTAL (M <sup>2</sup> )
ESTRUC. COBERTURA	121,00	1	11,00	121,00	121,00
ESTRUC. COBERTURA	121,00	1	11,00	121,00	121,00
TOTAL					242,00

41 COBERTURA COM TELHA DE CHATA DE AÇO ZINCO, ONDULADA ESPESSURA DE 0,5MM

ESTRUC. COBERTURA	LARGURA	1	COMPR.	ÁREA (M <sup>2</sup> )
	11,00	1	11,00	121,00

CP

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
68	ESQUADRIAS METÁLICAS							
69	PORTA DE FERRO (MÓDULO) 70x120x210x30							
70	ALTEIRA							
71	ALTEIRA							
72	ALTEIRA							
73	ALTEIRA							
74	ALTEIRA							
75	ALTEIRA							
76	ALTEIRA							
77	ALTEIRA							
78	ALTEIRA							
79	ALTEIRA							
80	ALTEIRA							
81	ALTEIRA							
82	ALTEIRA							
83	ALTEIRA							
84	ALTEIRA							
85	ALTEIRA							
86	ALTEIRA							
87	ALTEIRA							
88	ALTEIRA							
89	ALTEIRA							
90	ALTEIRA							
91	ALTEIRA							
92	ALTEIRA							
93	ALTEIRA							
94	ALTEIRA							
95	ALTEIRA							
96	ALTEIRA							
97	ALTEIRA							
98	ALTEIRA							
99	ALTEIRA							
100	ALTEIRA							

CP

82 BINSULTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR PADRÃO NEMA AMERICANO TIPO A 50kV 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

2,00	UNO
------	-----

83 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO 25MM² ANTI-CHAMA 90/10KV, PARA CIRCUIÇÃO TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

1000	UNO

1000	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
1000	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
1000	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
1000	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
1000	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00

84 DBN Nº 1 LUPULA POR 2 FURTO E SÓ DOIS DOS, FASE LINEAR

10,00	M
-------	---

85 PROJETOR C VAPOR DE MERCÚRIO DE 400 W COMPLETA

1,00	UNO
------	-----

86 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO 4 MIM² ANTI-CHAMA 90/10KV, PARA CIRCUIÇÃO TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

1,00	UNO
------	-----

87 DBN Nº 1 LUPULA POR 2 FURTO E SÓ DOIS DOS, FASE LINEAR

1,00	M
------	---

88 MALHA PASSAGEM EM ALVENARIA 40x40x6CM - 12 FIOS QUÍMICO LARGURA EM CAMAROTE E TUBO DE BUNDA

1,00	UNO
------	-----

89 TONADA 2 PÓDS NAIS TERRA 200

1,00	UNO
------	-----

90 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO 25MM² ANTI-CHAMA 90/10KV, PARA CIRCUIÇÃO TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

1,00	UNO
------	-----

91 DBN Nº 1 LUPULA POR 2 FURTO E SÓ DOIS DOS, FASE LINEAR

1,00	M
------	---

92 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO 25MM² ANTI-CHAMA 90/10KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

12,00	M

93 TERMINAL DE PRESSÃO EM ALUMÍNIO

1,00	UNO
------	-----

94 TERMINAL DE CONECTOR DE PRESSÃO TIPO 50mm FIBRA E INSTALAÇÃO

1,00	UNO
------	-----

95 PARAFUSO TIPO FRANKLIN C/ SINALIZADOR

1,00	UNO
------	-----

96 PÓDS DE CONCRETO PARA CIRCUIÇÃO DE FIO COMPRENDENDO EM CADA NOMINAL NO TIPO 300CM INCLUSIVE ESCAVACAO

1,00	UNO
------	-----

97 ARQUITETADAS

98 BANCALINHO SEM ALMOFADA DE TUBO DE 150MM

99 BANCALINHO SEM ALMOFADA DE TUBO DE 150MM

100 BANCALINHO SEM ALMOFADA DE TUBO DE 150MM

101 BANCALINHO SEM ALMOFADA DE TUBO DE 150MM

102 ALVENARIA DE FIBRASANTO EM TUBO DE CIMENTO DE ARGAMASSA CIMENTO LARBA 10

103 ALVENARIA DE FIBRASANTO EM TUBO DE CIMENTO DE ARGAMASSA CIMENTO LARBA 10

104 ALVENARIA DE FIBRASANTO EM TUBO DE CIMENTO DE ARGAMASSA CIMENTO LARBA 10

105 ALVENARIA DE FIBRASANTO EM TUBO DE CIMENTO DE ARGAMASSA CIMENTO LARBA 10

106 ALVENARIA DE FIBRASANTO EM TUBO DE CIMENTO DE ARGAMASSA CIMENTO LARBA 10

107 ALVENARIA DE FIBRASANTO EM TUBO DE CIMENTO DE ARGAMASSA CIMENTO LARBA 10

108 ALVENARIA DE FIBRASANTO EM TUBO DE CIMENTO DE ARGAMASSA CIMENTO LARBA 10

109 ALVENARIA DE FIBRASANTO EM TUBO DE CIMENTO DE ARGAMASSA CIMENTO LARBA 10

110 ALVENARIA DE FIBRASANTO EM TUBO DE CIMENTO DE ARGAMASSA CIMENTO LARBA 10

111 ALVENARIA DE FIBRASANTO EM TUBO DE CIMENTO DE ARGAMASSA CIMENTO LARBA 10

112 ALVENARIA DE FIBRASANTO EM TUBO DE CIMENTO DE ARGAMASSA CIMENTO LARBA 10

113 ALVENARIA DE FIBRASANTO EM TUBO DE CIMENTO DE ARGAMASSA CIMENTO LARBA 10

114 ALVENARIA DE FIBRASANTO EM TUBO DE CIMENTO DE ARGAMASSA CIMENTO LARBA 10

115 ALVENARIA DE FIBRASANTO EM TUBO DE CIMENTO DE ARGAMASSA CIMENTO LARBA 10

116 ALVENARIA DE FIBRASANTO EM TUBO DE CIMENTO DE ARGAMASSA CIMENTO LARBA 10

117 ALVENARIA DE FIBRASANTO EM TUBO DE CIMENTO DE ARGAMASSA CIMENTO LARBA 10

118 ALVENARIA DE FIBRASANTO EM TUBO DE CIMENTO DE ARGAMASSA CIMENTO LARBA 10

119 ALVENARIA DE FIBRASANTO EM TUBO DE CIMENTO DE ARGAMASSA CIMENTO LARBA 10

120 ALVENARIA DE FIBRASANTO EM TUBO DE CIMENTO DE ARGAMASSA CIMENTO LARBA 10

121 ALVENARIA DE FIBRASANTO EM TUBO DE CIMENTO DE ARGAMASSA CIMENTO LARBA 10

122 ALVENARIA DE FIBRASANTO EM TUBO DE CIMENTO DE ARGAMASSA CIMENTO LARBA 10

123 ALVENARIA DE FIBRASANTO EM TUBO DE CIMENTO DE ARGAMASSA CIMENTO LARBA 10

124 ALVENARIA DE FIBRASANTO EM TUBO DE CIMENTO DE ARGAMASSA CIMENTO LARBA 10

125 ALVENARIA DE FIBRASANTO EM TUBO DE CIMENTO DE ARGAMASSA CIMENTO LARBA 10

126 ALVENARIA DE FIBRASANTO EM TUBO DE CIMENTO DE ARGAMASSA CIMENTO LARBA 10

127 ALVENARIA DE FIBRASANTO EM TUBO DE CIMENTO DE ARGAMASSA CIMENTO LARBA 10

128 ALVENARIA DE FIBRASANTO EM TUBO DE CIMENTO DE ARGAMASSA CIMENTO LARBA 10

129 ALVENARIA DE FIBRASANTO EM TUBO DE CIMENTO DE ARGAMASSA CIMENTO LARBA 10

130 ALVENARIA DE FIBRASANTO EM TUBO DE CIMENTO DE ARGAMASSA CIMENTO LARBA 10

5,17	M
2,00	M
16,39	M
3,28	M
26,17	M

1,00	M
1,00	M
3,00	M
2,00	UNO
15,00	M

1,28	M
1,00	M
2,00	UNO
48,70	M







**ESTUDO GEOTÉCNICO  
MUNICÍPIO DE CRATO-CEARÁ**



INVESTIGAÇÃO GEOTÉCNICA  
SONDAGENS À PERCUSSÃO  
PARA DETERMINAÇÃO DE SPT  
NA QUADRA DE ESPORTES EM  
COM QUINTINO  
CRATO - CE

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO

CP

OUTUBRO DE 2019

## ESTUDO GEOTÉCNICO

**LOCAL DA OBRA:** QUADRA DE ESPORTES EM DOM QUINTINO - CRATO-Ce.

**CONTRATANTE:** "PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO"

### 1.0. - OBJETIVO

O presente Estudo Geotécnico tem por objetivos determinar o índice de resistência do solo através da execução de Sondagens à Percussão com medidas de NSPT para fins de cálculo estrutural para Construção da Quadra Coberta com Arquibancada no distrito de Dom Quintino, terreno situado às margens da CE 386, coordenadas: 163°32'03'' N, 245°03'48'' S.

### 2.0. - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Foram executados 3 (três) furos de sondagens à percussão com diâmetro de 2½ polegadas.

Na realização das sondagens à percussão utilizou-se, inicialmente, um trado concha, com o qual fez-se um furo de 1,00 metro para a cravação do revestimento de aço na bitola de 2 ½" e em seguida deu-se prosseguimento ao avanço do furo com a utilização de um amostrador "Tipo Raymond" de 50,8mm de diâmetro externo e 34,9mm de diâmetro interno, do qual retirou-se amostras obtidas por ação da penetração deste amostrador no solo, provocada pelo golpe da queda de um peso de 65 Kg elevado a uma altura de 75,0 cm. Ressalte-se que é registrado o número de golpes necessários para a penetração de cada 15,0cm do amostrador, até que este seja aprofundado 45,0cm. Completado esse intervalo, o amostrador é retirado do furo, a amostra é coletada, acondicionada e identificada em sacos plásticos, para serem analisadas a "posteriore" em laboratório.

Iniciou-se o trabalho com a locação dos furos. O posicionamento destes foi estabelecido de modo a atender à norma vigente e às necessidades do projeto. As profundidades finais, em metros, encontram-se citadas abaixo e foram adquiridas através do uso de trena métrica.

A geologia da região caracteriza-se por apresentar materiais de origem sedimentar compondo-se da camada argilosa sobreposta a camadas arenosas de granulometria fina e coloração variegada.

Nº DO FURO	PROFUNDIDADE FINAL(m)
1	5,43
2	5,63
3	5,00
<b>TOTAL</b>	<b>16,06</b>

### 3.0. - CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES:

Após criteriosa análise em laboratório na qual foram observadas as características geológicas das amostras coletadas nas sondagens, somando-se a estas os números de golpes necessários para a obtenção de 30,0cm de cada uma delas, obedecendo-se os critérios pré-estabelecidos pela norma da ABNT vigente, teve-se subsídios suficientes para elaborar-se cada uma das Fichas Individuais de Sondagem, onde é mostrado o comportamento vertical das camadas geológicas até a profundidade investigada, conforme planilhas anexas.

De posse de todos os dados, chegou-se às seguintes conclusões:

- O Nível Freático da região foi encontrado a 4,50m no Furo 2 e a 2,89m no Furo 3.
- As Fichas de Sondagem Individual, onde é mostrado o perfil geológico dos furos, encontram-se em anexo;

Para a perfeita concepção da fundação a ser implantada na obra em foco recomenda-se TAXAS DE TRABALHO de acordo como que se segue:

- Para fundações de 1,00 até 1,90 metros de profundidade, sugere-se utilizar uma TAXA DE TRABALHO de 0,60 Kg/cm<sup>2</sup>.
- Para fundações de 1,90 até 2,80 metros de profundidade, sugere-se utilizar uma TAXA DE TRABALHO de 0,84 Kg/cm<sup>2</sup>.
- Para fundações de 2,80 até 4,60 metros de profundidade, sugere-se utilizar uma TAXA DE TRABALHO de 1,08 Kg/cm<sup>2</sup>.
- Para fundações de 4,60 até 5,50 metros de profundidade, sugere-se utilizar uma TAXA DE TRABALHO de 1,44 Kg/cm<sup>2</sup>.

CP

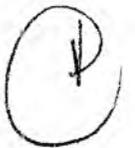
- Para fundações acima de 5,50 metros de profundidade utilizar uma TAXA DE TRABALHO de 4,80 Kg/cm<sup>2</sup>.

Crato(Ce), 21 de outubro de 2019.



---

Raimundo Roncy de Oliveira  
Geol. CREA-0606464735  
Fones/Fax: (88) 3521.0022 – 99965.3508  
e-Mail: [geosoma@gmail.com](mailto:geosoma@gmail.com)



CROQUI DE LOCALIZAÇÃO DOS FUIROS



Q

INSTITUTO UNIVERSITÁRIO DE CIÊNCIAS  
F.L.S. Nº 1093  
UNIVERSIDADE DE LISBOA

**PERFIL GEOLÓGICO GEOTÉCNICO INDIVIDUAL**

AMOSTRADOR:  $\phi_e = 2''$

$\phi_i = 1\ 3/8''$

MARTELO: 65 kg

QUEDA: 75cm

FLS Nº 294

SONDAGEM SPT.01	COTA BOCA DO FURO	ESTACA	AFASTAMENTO		INCLINAÇÃO C/VERTICAL
			D:	E:	

GOLPES	AMOSTRA	PROF.	NÍVEL DA ÁGUA	LITOLOGIA	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	RESISTENCIA A PENETRAÇÃO DO SOLO (Nos. DE GOLPES / 30cm)
--------	---------	-------	---------------	-----------	-----------------------	---

REVESTIMENTO			RESISTENCIA A PENETRAÇÃO DO SOLO (Nos. DE GOLPES / 30cm)			
5	(01)	1.45				
5	(01)	1.45		.....	Solo, arenoso, grosseiro, variegado	
8	(02)	2.35		.....	Argila, fina, cinza escuro, consistência média	
14	(03)	3.25		.....	Argila, fina, cinza escuro, consistência rija	
21	(04)	4.15		.....		
19	(05)	5.05		.....	Argila, fina, creme escuro, com cascalheira, consistência dura	
40/08	(06)	5.43		.....		
					NÍVEL D'ÁGUA NÃO ENCONTRADO	

C

**ENDEREÇO DA OBRA:** Distrito de Dom Quintino, situado às margens da CE386, coordenadas: 163°32'03" N, 245°03'48" S

AMOSTRADOR	RAYMOND DE 2"	PROF. DO REVESTIMENTO	1,00 M	CLIENTE	SEINFRA - PMC
INÍCIO	14/10/19	TERMINO	14/10/19	ESCALA	1:100
			DATA	22/OUT	RESP.

G E O S O M A - GEOLOGIA, SONDAENS E MEIO AMBIENTE LTDA

**PERFIL GEOLÓGICO GEOTÉCNICO INDIVIDUAL**

AMOSTRADOR:  $\phi_e = 2''$

$\phi_i = 13/8''$

MARTELO: 65 kg

QUEDA: 75cm

SONDAGEM SPT.02	COTA BOCA DO FURO	ESTACA	AFASTAMENTO		INCLINAÇÃO C/VERTICAL
			D:	E:	

GOLPES	AMOSTRA	PROF.	NIVEL DA ÁGUA	LITOLOGIA	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	RESISTENCIA A PENETRAÇÃO DO SOLO  (Nos. DE GOLPES / 30cm)
--------	---------	-------	------------------	-----------	-----------------------	---

REVESTIMENTO						0 0	1 0	2 0	3 0	4 0	5 0	6 0
				.....	Solo, arenoso, grosseiro, variegado							
5	(01)	1.45		.....								
7	(02)	2.35		.....	Argilo-arenoso, fino, cinza escuro,  consistência média							
9	(03)	3.25		.....								
29	(04)	4.15	4.50	.....								
12	(05)	5.05		.....	Argiloso, fino a médio, cinza escuro, consistência rija							
40/13	(06)	5.63		.....	Argila, fina, creme escuro, com cascalheira, consistência dura							
					NIVEL D'ÁGUA ENCONTRADO A 4,50m							

**ENDEREÇO DA OBRA:**

Distrito de Dom Quintino, situado às margens da BR-386, coordenadas 163°32'03" N, 245°03'48" S

AMOSTRADOR: RAYMOND DE 2"	PROF. DO REVESTIMENTO: 1,00 M	CLIENTE: SENFRA - PMC
INÍCIO: 14/10/10	TÉRMINO: 14/10/10	ESCALA: 1:100 DATA: 28/08/2010
GEOCOMA GNPJ Nº 05142817/0001-18		

# PERFIL GEOLÓGICO GEOTÉCNICO INDIVIDUAL

AMOSTRADOR:  $\phi_e = 2''$

$\phi_i = 13/8''$

MARTELO: 65 kg

QUEDA: 75cm

SONDAGEM SPT.03	COTA BOCA DO FURO	ESTACA	AFASTAMENTO		INCLINAÇÃO CVERTICAL
			D:	E:	

GOLPES	AMOSTRA	PROF.	NIVEL DA ÁGUA	LITOLOGIA	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	RESISTENCIA A PENETRAÇÃO DO SOLO
						(Nos. DE GOLPES / 30cm)

REVESTIMENTO						00	10	20	30	40	50	60
6	(01)	1.45		.....	Solo, arenoso, grosseiro, variegado							
				.....	Argiloso, médio, variegado, consistência média							
10	(02)	2.35		.....								
13	(03)	3.25	2.80	.....	Argiloso, fino a médio, variegado, consistência rija							
9	(04)	4.15		.....	Arenoso, médio a grosseiro, variegado, pouco compacto							
45/25	(05)	5.00		.....	Arenoso, médio a grosseiro, variegado, compacto							
					NIVEL D'ÁGUA ENCONTRADO A 2.80m							

<b>ENDEREÇO DA OERA:</b>					
AMOSTRADOR	RAYMUND DE 2''	PROF. DO REVESTIMENTO	1,00 M	CLIENTE	SE
INICIO	14/10/19	TERMINO	14/10/19	ESCALA	1:
GEOSOMA CNPJ Nº 05142817/0001-18					



# GEOSOMA - GEOLOGIA, SONDAGENS E MEIO AMBIENTE LTDA

**QUADRA DE ESPORTES EM DOM QUINTINO**  
**SEINFRA - PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO**

			PROF.	TAXAS	NSPT		
.....	.....	.....	1.45	0,60 Kg/cm <sup>2</sup>	5	5	6
.....	.....	.....	2.35	0,84 Kg/cm <sup>2</sup>	8	7	10
.....	.....	.....	3.25	1,08 Kg/cm <sup>2</sup>	14	9	13
.....	.....	.....	4.15		21	29	9
.....	.....	.....	5.05	1,44 Kg/cm <sup>2</sup>	19 40/08	12	45/25
.....	.....	.....	5.63	4,80 Kg/cm <sup>2</sup>		40/13	

1      2      3  
 5.43   5.63   5.00

PROF. TOTAL
16,06m

1      2      3

- | ..... | Solo argiloso, fino, creme
- | ..... | Areno-argiloso, médio, variegado, **fofo** (aterro)
- | ..... | Areno-argiloso, fino a médio, avermelhado, **compacto**
- | ..... |

## MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

### 1. OBJETO:

Construção de uma QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA com arquibancadas dos dois lados e área construída de 819,36m<sup>2</sup> no distrito de Dom Quintino no Município de Crato - CE.

### 2. PROJETO:

A execução da presente Obra, deverá obedecer integral e rigorosamente aos projetos, especificações e detalhes que serão fornecidos ao Construtor com todas as características necessárias à perfeita execução dos serviços.

### 3. LOCALIZAÇÃO:

Esta Obra será executada no Distrito de Dom Quintino, no Município de Crato – CE.

### 4. CARACTERÍSTICAS DO LOCAL:

O terreno onde será construída a obra caracteriza-se pelo desnivelamento, sendo necessários serviços de aterro com material adquirido em jazida próxima, como foi verificado anteriormente.

O tipo de solo se caracteriza de forma variada: As áreas mais altas são de solo siltoso na camada superficial, e mais profundo apresentar solo arenoso com presença de rocha. Nas áreas a serem aterradas, verificou-se presença de matéria orgânica, sendo necessários maiores cuidados na aplicação e apiloamento do aterro.

### 5. JUSTIFICATIVAS QUANTO À LOCALIZAÇÃO:

Na escolha do local, levou-se em consideração os seguintes fatores:

- População a ser beneficiada;
- Disponibilidade do terreno;
- Qualidade do terreno para os custos de fundação;
- Localização estratégica de melhor acesso à população e
- Custo total da área.

### 6. JUSTIFICATIVA QUANTO À ALTERNATIVA ADOTADA:

Optou-se por este estilo e padrão de Obra apresentado em projeto, por não se chocar demasiado com a realidade do local. É uma obra reta, simples e de grande funcionalidade, e pelo fato de ser esta a alternativa de menor custo financeiro.



## 7. DESCRIÇÃO DO PROJETO:

O projeto consta basicamente de:

- Quadra Poliesportiva (Futsal, Basquete e Voleibol);
- Arquibancadas nas 2 (duas) laterais e/ local reservado a deficientes físicos;
- Mureta de contorno com altura de 50cm e
- Alambrado circulando sobre o muro de contorno.

## 8. NORMAS:

Fazem parte integrante deste, independente de transcrição, todas as Normas, especificações e métodos da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) que tenham relação com os serviços objeto do contrato.

## 9. ASSISTÊNCIA TÉCNICA E ADMINISTRATIVA:

A responsabilidade técnica da obra será de profissional devidamente habilitado e registrado no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura - CREA.

## 10. MATERIAIS, MÃO-DE-OBRA E EQUIPAMENTOS:

Todo material a ser utilizado na obra será de primeira qualidade. A mão de obra deverá ser idônea, de modo a reunir uma equipe homogênea que assegurem o bom andamento dos serviços. Deverão ter no canteiro todo equipamento mecânico e ferramental necessários ao desempenho dos serviços.

## 11. DISPOSIÇÕES GERAIS:

Estas especificações têm por objetivo estabelecer e determinar condições e tipos de materiais a serem empregados, assim como fornecer detalhes construtivos acerca dos serviços que ocorrerão por ocasião da Obra. Qualquer discrepância entre estas especificações e os projetos a dúvida será dirimida pela fiscalização.

Deverão fazer parte da obra, os seguintes itens:

- Placa da Obra;
- Ligações provisórias de água, luz e sanitários;
- Barracões para depósitos e alojamento.

## 12. LIMPEZA DO TERRENO:

A completa limpeza do terreno será efetuada manual ou mecanicamente, dentro da mais perfeita técnica.

Compreenderá os serviços de capina, roçado destocamento, queima, remoção, de forma a deixar a área livre de raízes e tocos de árvores, se existirem, sendo retiradas somente as árvores que ocuparem a área delimitada pela projeção da obra, sendo as demais preservadas de acordo com o projeto de situação. Deverão ser tomadas as providências no sentido de serem extintos todos os formigueiros existentes.

## 13. LOCAÇÃO DA OBRA:

A locação da obra será feita de forma global, sobre quadro de madeira que envolve todo o perímetro da mesma, e colocadas linhas de aferição dos níveis.

#### **14. PLACAS PADRÃO DA OBRA:**

Deverá ser afixada na entrada da obra uma placa indicativa nas dimensões 3,00 x 4,00m, conforme modelo fornecido pelo órgão contratante. A mesma deverá ser mantida em local visível até o final da obra.

#### **15. BARRACÃO PARA DEPÓSITO EM TÁBUAS DE MADEIRA, COBERTURA EM FIBROCIMENTO 4 MM, INCLUSO PISO ARGAMASSA TRAÇO 1:6 (CIMENTO E AREIA):**

O barracão provisório deverá ser dimensionado considerando-se o número provável de operários residentes na obra, atendendo à fiscalização e os materiais perecíveis como cimento, cal e gesso, que poderão, eventualmente, ficar armazenados. Deverão ser previstas, também, instalações elétricas. Os alojamentos deverão ter paredes de madeira, piso cimentado e cobertura. Deverão ser obedecidas as recomendações da norma regulamentadora NR 18.

#### **16. INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE LUZ, FORÇA, TELEFONE E LÓGICA**

Deverá ser solicitada pela contratada, junto às concessionárias de serviços públicos, ligação provisória de energia de acordo com as necessidades do maquinário da obra.

#### **17. ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m**

Serão executadas as cavas para fundações e outras partes da obra, previstas abaixo do nível do terreno, de acordo com as indicações constantes do projeto de fundações com os demais projetos da obra e com a natureza do terreno encontrado.

#### **18. REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA.**

O reaterro deverá ser executado em camadas, que após a compactação, esta deverá ter 0,30 m no máximo, de espessura. Deverá ser utilizado compactadores vibratórios de solo, tipo placa, para uma compactação mais eficaz.

## 19. FUNDAÇÕES:

A fundação das alvenarias das arquibancadas será em alvenaria de pedra e um baldrame com tijolos assentes com argamassa de cimento e areia no traço 1:4. O baldrame terá espessura e altura mínima de 30cm. As fundações dos pilares de sustentação das arquibancadas terão fundação em concreto ciclópico controle tipo B com fck de 15MPa e traço 1:3:4 (cimento: areia: brita) com 30% de pedra de mão. O lançamento do concreto será alternado com a pedra de maneira que todas as reentrâncias sejam preenchidas pelo concreto.

Imediatamente, antes do lançamento do concreto, as superfícies das rochas serão recobertas por uma camada de 2cm de espessura de argamassa de cimento e areia com mesmo traço e mesmo fatos água-cimento que a do concreto a ser lançada. Essa camada deverá ser estendida uniformemente de modo a obstruir todas as fissuras e trincas da superfície, e a garantir boas condições de aderência concreto-rocha.

## 20. ESTRUTURA:

Estas especificações cobrem todos os trabalhos de concreto para execução das estruturas permanentes, de acordo com o projeto e, incluem equipamento e materiais para fabricação, transporte, lançamento, moldagem, acabamento e cura do concreto.

Os materiais, dosagem, preparo, formas, lançamentos, adensamento e aço estruturado concreto armado, bem como outras disposições, obedecerão rigorosamente às Normas da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas, especialmente a NBR – 6118 e a NBR – 6120.

Nenhum conjunto de elementos estruturais poderá ser concretado sem verificação prévia da perfeita disposição, dimensões, ligações e escoramentos das formas e armaduras correspondentes, bem como, sem prévio exame da correta colocação de canalizações elétricas, hidráulicas, de chumbadores e demais peças que devem ficar embutidas na massa de concreto.

O controle tecnológico do concreto deverá ser realizado de acordo com a ABNT NBR 12654 (Controle Tecnológico dos Materiais Componentes do Concreto) seguindo todas as recomendações e técnicas necessárias à uma perfeita amostragem do concreto utilizado na obra, para posterior rompimento à compressão.

No perímetro de todas as alvenarias das arquibancadas, deverá ser construída uma cinta de amarração em concreto armado nas dimensões de (10x15) cm. Também os pilares de sustentação serão em concreto armado com fck mínimo de 15MPa, com dimensões de 20 x 15cm, cujas composições devem obedecer ao que se descreve a seguir:

### COMPOSIÇÃO

O concreto deverá ser composto de cimento Portland, água, agregados inertes e dos aditivos que se possam revelar necessários para obter maior estabilidade e outras propriedades desejadas, a fim de assegurar:

- Uma mistura homogênea, trabalhável segundo as necessidades de utilização;
- Um concreto que, depois de completada a cura, tenha durabilidade, impermeabilidade, e resistência compatíveis com o projeto.

Os materiais na obtenção do concreto deverão cumprir as exigências prescritas nas Normas da ABNT. Deverão ser obedecidas todas as instruções e Normas no que se referir

P



a transporte, recepção, manipulação, emprego e estocagem de materiais que serão utilizados nas obras.

## CIMENTO

O cimento Portland, conforme as Normas da ABNT, NBR-5732, será adotado para todas as estruturas de concreto. Na eventualidade dos agregados em parte ou na totalidade serem quimicamente ativos, a percentagem de alcalinos de cimento não deverá ultrapassar a 0,6%. Não poderá ser empregado cimento proveniente de limpeza de sacos ou embalagens de sacos rasgados ou molhados durante o transporte.

O cimento deverá ser colocado em depósitos secos e ventilados de modo que seja consumido segundo a ordem de chegada. O cimento não deverá permanecer armazenado por mais de 90 dias e as pilhas não deverão ter mais de 12 sacos.

Lotes recebidos em épocas diversas serão guardados em separados, de forma a facilitar o emprego na ordem cronológica do recebimento.

## ÁGUA

Deverá ser limpa e isenta de quantidades inadmissíveis de silte, matéria orgânica, óleo, álcalis, sais, despejos de esgotos e outras substâncias nocivas.

Deverá também obedecer aos dispositivos da NBR-6118 e PB-19, ou seja, aproximar-se de água potável.

## AGREGADO MIÚDO

Deverá ter diâmetro máximo de 4,8mm, podendo ser constituído de areia natural, quatzosa ou areia artificial resultante da britagem de rochas estáveis ou uma combinação de ambas. A areia não poderá conter substâncias nocivas, tais como: argilas, matérias orgânicas, materiais pulverulentos e outros, conforme as Especificações EB-4-Agregados para Concreto da ABNT. As condições de granulometria da areia deverão também obedecer à EB-4.

O agregado miúdo deverá ser guardado e mantido de forma a evitar a contaminação de qualquer material estranho ou outros agregados.

## AGREGADOS GRAÚDOS

Deverão ser observadas todas as disposições da NBR-6118 referentes à produção, seleção, armazenagem e utilização de agregados graúdos.

O agregado graúdo deverá ser constituído de pedra britada, proveniente da britagem de rochas graníticas, apresentando grânulos resistentes, duros, estáveis e impermeáveis. Deverá, também, ter granulometria uniforme e resistência maior que a argamassa. Será admitido, a exclusivo juízo da fiscalização, o emprego de pedregulho ou seixo rolado para concreto desde que a sua qualidade seja satisfatória ao serviço a que se destinem e, que as dosagens dos concretos sofram as necessárias correções. Para isso, devem ser retidas ou selecionadas em peneira vibratória.

O agregado graúdo não deverá conter impurezas, tais como: pó, torrões de argila, óleos, materiais orgânicos e deverá estar de acordo com a EB-4-Agregados para Concretos da ABNT. As substâncias nocivas aos agregados graúdos devem ser determinados pelos métodos MB-8 e MB-9 da ABNT. O armazenamento deverá ser

FLS Nº: 303  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

P

  
  
BRUNO ALBUQUERQUE  
11/03/2014

efetuado separadamente, atendendo às diversas granulometrias e, de tal forma que evite contaminação de materiais estranhos.

FLS Nº 303

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

### FORMAS E ARMAÇÕES

As formas serão em madeira, perfeitamente alinhadas, de modo a assegurar às peças projetadas as dimensões estabelecidas em projeto. As armações serão cortadas, dobradas e montadas conforme detalhamento do projeto estrutural. Após a concretagem das peças e o período de cura previsto, as formas serão retiradas, de forma a não permanecer qualquer elemento de madeira no solo, de modo a impedir a proliferação de cupins e demais insetos.

### LAJE PRÉ-FABRICADA

Os assentos das arquibancadas serão executados em lajes pré-moldadas de concreto armado com vãos máximos de 3,50m, larguras de 80cm e espessuras de 12cm. As lajes serão apoiadas diretamente nas alvenarias transversais e chumbadas com argamassa de cimento e areia no traço 1:3. Os apoios formarão juntas falsas que serão preenchidas com argamassa no mesmo traço acima citado.

As lajes deverão estar sem rachaduras ou bexigas e terão resistência mínima de 20MPa. A parte superior terá capeamento em cimentado liso no traço 1:3 cimento e areia.

### 21. ALVENARIA:

A mureta de proteção do alambrado será executada com alvenaria de tijolos cerâmicos furados, com 8 furos, de primeira qualidade, assentados com argamassa de cal e areia média no traço 1:4 com acréscimo de 100kg de cimento por m<sup>3</sup> de argamassa com espessura e=10cm e as alvenarias de sustentação das arquibancadas terão espessura e=10cm com amarrações em pilares de 0,20 x 0,15cm com altura obedecendo ao projeto e vigotas em concreto armado fck mínimo de 15MPa, no traço 1:3:4 (cimento:areia:brita).

### 22. COBERTURA:

ESTRUTURA DE AÇO EM ARCO VÃO ATÉ 30M / TELHA DE ALUMÍNIO  
ESP. 0,6MM INCLINAÇÃO 27%:

Pilares e vigas serão em estrutura metálica em perfis treliçados, conforme projeto. A coberta será executada sobre estrutura de aço em arco. As telhas serão de chapa de aço zincado, ondulada, espessura de 0,5 mm (como especificado em projeto).

Optou-se pelo tipo de coberta em estrutura metálica por alcançar vãos maiores, assim como altura do pé direito maior, o que facilita a circulação do ar e diminui o calor interno.

### 23. REVESTIMENTO:

Todas as alvenarias, tanto de proteção do alambrado como das arquibancadas, serão devidamente chapiscadas com cimento e areia grossa no traço 1:3. Todo reboco deverá ser esponjado e será executado com argamassa de cal e areia no traço 1:4 com acréscimo de 100kg de cimento por m<sup>3</sup> de argamassa.

### 24. PISO:

**ARMADURA DE TELA EM AÇO SOLDADO:**

As armaduras deverão ser convenientemente limpas, antes de serem concretadas. Para execução de armadura, as barras deverão ser dobradas rigorosamente de acordo com o projeto, conservando-se as distâncias das barras entre si e a face interna das formas. Antes e durante o lançamento de concreto, as plataformas de serviço devem estar dispostas de modo a não acarretarem deslocamento das madeiras.

**LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM.** Para a execução do lastro de concreto (piso morto) será adotado o concreto não estrutural no traço 1:4:8 (cimento, areia grossa e brita) com a espessura de 5cm. As superfícies serão limpas e abundantemente molhadas antes de receber o concreto.

**PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.=12 MM, INCLUS. POLIMENTO (INTERNO):**

Deverão ser verificados o nível da base regularizada e a saliência das juntas. Estas deverão corresponder a espessura da camada de piso. A superfície deverá ser limpa e umedecida 24 horas antes. A mistura da granelha e cimento, deverá ser efetuada a seco, no traço préestabelecido, até perfeita homogeneização. Deverá ser adicionada água na quantidade suficiente, para tornar a mistura plástica, sem segregação dos materiais. A mistura deverá ser espalhada sobre a camada de base, podendo semear a superfície com um pouco de granelha, para diminuir os espaçamentos entre os grãos e conferir-lhe maior homogeneidade. A superfície deverá ser comprimida com um rolo (50 kg no máximo) e alisada a colher, retirando-se excesso de água e cimento que aflorar à superfície. A cura deverá ser feita por 7 dias no mínimo. O primeiro polimento deverá ser feito após 8 dias, usando esmeril decarborundum de nº 30 até o nº 60. Deverá ser efetuada a limpeza completa tornando a superfície visível. Deverão ser estucadas com cimento e corantes idênticos aos utilizados, as falhas, vazios ou depressões. Após limpeza, deverá ser lusturada com duas demãos, no mínimo, de cera.

**PISOS RÚSTICO DE CONCRETO RIPADO:**

Este revestimento é especialmente indicado para locais de tráfego leve e moderado, antiderrapante e com baixa emissão de ruído.

**PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (19,9X10X4) CM CINZA:**

Deverá ser executada uma calçada ao redor da quadra conforme especificado em projeto com piso intertravado tipo tijolinho, totalizando uma área de 300m<sup>2</sup>.

**PISO PODOTÁTIL INTERNO EM BORRACHA 30x30cm ASSENTAMENTO COM COLA VINIL**

A colocação do Piso Podotátil será efetuada com argamassa colante e de modo a deixar juntas perfeitamente alinhadas.

A superfície interior do piso podotátil, por ocasião do assentamento, estará seca e perfeitamente limpa.

Adiciona-se água à argamassa colante na proporção indicada na embalagem do produto.

**25. PINTURA:**

Todas as superfícies a serem pintadas deverão estar secas, retocadas e limpas. Cada demão só poderá ser aplicada quando a precedente estiver seca. As paredes serão pintadas com tinta à base de cal hidratada, em tantas demãos quantas necessárias até a perfeita cobertura da superfície.

A demarcação da quadra será em tinta acrílica na cor especificada de cada esporte conforme Normas Técnicas vigentes.

Apenas o piso das Rampas de Acesso e Área na Arquibancada, será pintado com tinta piso na demarcação de acessibilidade. A cor deverá ser azul.

## 26. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS:

A instalação elétrica será executada de acordo com os projetos e normas da COELCE.

Toda tubulação será em PVC rígido roscável, da marca Fortilit, Tigre, Reiplas ou similar, com uso de luvas, curvas, buchas e arruelas. Os quadros serão de ferro esmaltado, aterrados com 3 hastes de cobre Copperweld.

Fios e cabos em cobre eletrolítico com isolamento termoplástico. Os disjuntores serão do tipo Philips, Osram, Pial ou similar.

A iluminação da quadra será através de projetores fechados com corpo central em chapa de alumínio, lente plana de cristal temperado, fixada ao corpo refletor por aro de alumínio com junta vedadora, suporte de fixação em chapa de aço galvanizado, permitindo movimentos horizontais e verticais.

Soquete de porcelana, rosca E-40 da marca Repume ou similar, para uma lâmpada de vapor de mercúrio de 400w da marca Sylvania ou similar.

## 27. DIVERSOS:

Nas entradas para a quadra cujo perímetro será circulado com alambrado, existirão dois portões de 1,60 x 1,50m em ferro tipo tijolinho pré-pintado com tinta antiferrugem e recoberto com esmalte sintético na cor do alambrado.

Serão colocados todos os equipamentos da quadra, tais como traves, tabelas de basquete, poste para voleibol, etc. O alambrado será em tubos de F°G° c/ diâmetro de 2 ½" a cada 2,00m com tela galvanizada eletrosoldada tipo ET – 120/40 malha de 15 x 5cm e bitola de 2,76 x 2,76mm.

Os Postes de Volei terão h=2,55m livre e 0,75m embutido no piso em tubos Mannesmann, com 2 ½" de diâmetro, e= 3mm com regulagem de altura para definir modalidades femininas e masculinas; com cremalheira adaptável ao mesmo e roldana com canal de passagem do cabo de aço e 2 buchas p/ fixação no piso e tampa cilíndrica de concreto com argolas de ferro. A rede com dimensão 11,00x1,00m em nylon Trama ou similar. Na parte superior com banda horizontal branca de 5cm de largura de tela dobrada ao meio, fixada em todo o comprimento da rede com cabo flexível e na parte inferior, cordas para amarrá-las aos postes e contas laterais na cor branca. Os postes deverão ter protetores em espuma envolvidos por tecido de algodão.

As tabelas de basquetebol serão em tubos de F°G° com 1,60 de avanço livre e base medindo 1,20 x 0,80m sustentadas por 2 chumbadores. Acompanha 1 par de tabelas de madeira compensada e=10mm medindo 1,80 x 1,20m com moldura metálica em toda a volta emborrachamento anti-choque, com aros e rede oficial segundo projeto.

As traves para futebol de salão serão removíveis e com tampa cilíndrica de concreto com argola de ferro e na medida oficial de 3,00 x 2,00m livres confeccionadas em perfil tubular F°G° 3" e=2,00mm. Os prendedores da rede com distância de 10cm um do outro,

CP

  
Benedicto de Aguiar  
Engenheiro Civil  
C.R.C. 1014

tanto na horizontal como na vertical e rede de nylon tipo super nylon e=3mm malha 10x10cm para trave de futebol.

FLS Nº. 304

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

## 28. URBANIZAÇÃO

Para o perfeito processo de urbanização a área, definida em projeto, passará inicialmente por preparação do terreno com a substituição do material existente por material adequado para plantação com posterior plantio de grama tipo esmeralda em rolo, arbustos ornamentais em geral com altura não inferior a 0,50m assim como árvores ornamentais com altura média de 2,5m com exceção de palmáceas. Ainda visando a urbanização lixeiras em fibra de vidro também deverão ser instaladas nos locais necessários.

## 29. LIMPEZA DA OBRA:

A obra será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação. Deverão estar em perfeito estado de funcionamento todas as instalações, equipamentos, aparelhos, iluminação, com instalações definitivamente ligadas às redes públicas.

## 30. SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO

A classificação de risco para as edificações que compreendem os estabelecimentos de ensino é de risco leve, segundo a classificação de diversos Corpos de Bombeiros do país. São exigidos os seguintes sistemas:

- Sinalização de segurança: as sinalizações auxiliam as rotas de fuga, orientam e advertem os usuários da edificação.
- Extintores de incêndio: para todas as áreas da edificação os extintores deverão atender a cada tipo de classe de fogo A, B e C. A locação e instalação dos extintores constam da planta baixa e dos detalhes do projeto.
- SPDA – Sistema de proteção contra descargas atmosféricas: o sistema adotado, concepções, plantas e detalhes constam no projeto.



### 30.1 SINALIZAÇÕES PARA EXTINTORES:

A correta sinalização de um extintor faz-se através de dois sinais: um para indicar a sua exata localização e outro para identificar o agente de extintor, ou "tipo de extintor".

### 30.2 Normas Técnicas Relacionadas

- NR 23 – Proteção Contra Incêndios;
- NR 26 – Sinalização de Segurança;
- ABNT NBR 5419, Proteção de estruturas contra descargas atmosféricas;
- ABNT NBR 7195, Cores para segurança;
- ABNT NBR 9077, Saídas de Emergência em Edifícios;
- ABNT NBR 10898, Sistema de iluminação de emergência;
- ABNT NBR 12693, Sistema de proteção por extintores de incêndio;
- ABNT NBR 13434-1, Sinalização de segurança contra incêndio e pânico
- Parte 1: Princípios de projeto;



Brenda de Alencar Riben  
Engenheira Civil  
CREA-CE 239515

- ABNT NBR 13434-2, Sinalização de segurança contra incêndio e pânico
- Parte 2: Símbolos e suas formas, dimensões e cores;
- ABNT NBR 15808, Extintores de incêndio portáteis; - Normas e Diretrizes de Projeto do Corpo de Bombeiros Local;

Crato (CE), 06 fevereiro de 2020.

Responsável Técnico:



Brenda de Alencar T. Ribeiro  
Engenheira Civil  
CREA-CE 339615

Aprovado:



Carlos André de Azevedo Maranhão  
Engenheiro de Segurança  
Fúmula 07/20072015-GP

CP



PREFEITURA DO  
**CRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO**  
Secretaria Municipal de Infraestrutura



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
FLS Nº: 308  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

# COMPOSIÇÃO PRÓPRIA

CP

COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS									
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM ARQUITRANCADA NO MUNICÍPIO DE CRATO CE			DATA: 06/01/2020		RD: 20.09/20		
	LOCAL:	DISTRITO DE DOM QUISSINO, CRATO CE			FONTE	VERSÃO	HORA	MES	R\$E.
	CONTRATO:	PI 1058235-56			SEINFRA	06 S. DES	114,23%	-	08/12/19
	RESPONSÁVEL TÉCNICO:	BRENDA DE ALENCAR LAVORIA RIBEIRO			SINAPI	11/2019 S. DES	114,23%	72,05%	08/12/19

FLS Nº 309

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**COMP01**  
ESTRUTURA DE AÇO EM ARCO VÃO DE 30m

UNID: M2

CODIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFICIENTE	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
<b>MÃO DE OBRA</b>						
0057	SEINFRA	AJUDANTE	H	1,65	16,28	26,86
0150	SEINFRA	MONTADOR	H	1,90	20,09	38,16
TOTAL MÃO DE OBRA						65,05
<b>MATERIAIS</b>						
0082	SEINFRA	COMPONENTES ESTRUTURAIS DE AÇO	KG	6,68	4,60	30,73
TOTAL MATERIAIS						30,73
TOTAL EQUIPAMENTOS						30,73
TOTAL SIMPLES						95,78
ENCARGOS						9,00
BDI						0,08
TOTAL GERAL						104,86

**COMP02**  
COLUNAS P/É DIREITO DE 6m VAO DE 30m

UNID: M2

CODIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFICIENTE	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
<b>MÃO DE OBRA</b>						
0057	SEINFRA	AJUDANTE	H	0,77	16,28	12,54
0150	SEINFRA	MONTADOR	H	0,89	20,09	17,89
TOTAL MÃO DE OBRA						30,43
<b>MATERIAIS</b>						
0082	SEINFRA	COMPONENTES ESTRUTURAIS DE AÇO	KG	1,02	4,60	4,69
TOTAL MATERIAIS						4,69
TOTAL SIMPLES						35,12
ENCARGOS						0,00
BDI						0,00
TOTAL GERAL						35,12

②



PREFEITURA DO  
**CRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO**  
Secretaria Municipal de Infraestrutura



PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO  
FLS Nº 310  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

# COMPOSIÇÕES DE PREÇO UNITÁRIO

C

### COMPOSIÇÕES DE PREÇO UNITÁRIO

<b>C1937 - PLACAS PADRÃO DE OBRA - M2</b>					
MÃO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12543	SERVENTE	H	2,0000	14,7600	29,5200
				<b>Total</b>	<b>29,5200</b>
<b>MATERIAIS</b>					
10537	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA ESP. 0,3MM	M2	1,0200	33,1600	33,8232
11100	ESMALTE SINTÉTICO	L	1,0000	21,4600	21,4600
11691	PONTALETE - BARROTE DE 3"x3"	M	4,5000	16,4400	73,9800
11725	PREGO 15X15	KG	0,1500	11,2600	1,6890
				<b>Total</b>	<b>130,9522</b>
				<b>Total Simples:</b>	<b>160,47</b>
				<b>Encargos Sociais:</b>	<b>INCLUSO</b>
				<b>Valor BDI:</b>	<b>0,00</b>
				<b>Valor Geral:</b>	<b>160,47</b>
<b>C1630 - LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO - M2</b>					
MÃO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10498	CARPINTEIRO	H	0,1300	20,1000	2,6130
12543	SERVENTE	H	0,1300	14,7600	1,9188
				<b>Total</b>	<b>4,5318</b>
<b>MATERIAIS</b>					
10101	ARAME GALVANIZADO N.16 BWG	KG	0,0200	11,2500	0,2250
11691	PONTALETE - BARROTE DE 3"x3"	M	0,0400	16,4400	0,6576
11724	PREGO	KG	0,0120	11,2600	0,1351
12429	TABUA DE VIOLA DE 12"x 1"	M2	0,0090	25,5400	0,2299
				<b>Total</b>	<b>1,2476</b>
				<b>Total Simples:</b>	<b>5,78</b>
				<b>Encargos Sociais:</b>	<b>INCLUSO</b>
				<b>Valor BDI:</b>	<b>0,00</b>
				<b>Valor Geral:</b>	<b>5,78</b>
<b>C0369 - BARRAÇÃO ABERTO - M2</b>					
MÃO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10498	CARPINTEIRO	H	1,0257	20,1000	20,6166
12591	PEDREIRO	H	0,5128	20,1000	10,3073
12543	SERVENTE	H	1,2821	14,7600	18,9238
				<b>Total</b>	<b>49,8477</b>
<b>MATERIAIS</b>					
10197	BARROTE DE 2"x2"	M	0,6325	5,4000	3,4155
10198	PONTALETE - BARROTE DE 3"x3" - APARELHADO	M	1,7094	18,7600	32,0683
10983	DISJUNTOR MONOPOLAR 20A	UN	0,1026	9,8700	1,0127
11075	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 3/4"	M	0,1026	2,9850	0,3063
12340	FIO DE COBRE ANTICHAMA 2,5MM2	M	3,2100	1,0700	3,4347
12357	INTERRUPTOR DE SOBREPOR 1 SEÇÃO	UN	0,0684	8,2000	0,5609
12373	LÂMPADA INCANDESCENTE DE 100W	UN	0,1026	2,0300	0,2083
12408	PREGO 1 1/2" x 14	KG	0,1026	11,2600	1,1553
12429	TABUA DE VIOLA DE 12"x 1"	M2	0,1026	25,5400	2,6204
12440	FELHA DE FIBROCIMENTO DE 4MM (0,50 x 2,44M)	UN	0,6838	18,5500	12,6845
12444	TOMADA UNIVERSAL DE SOBREPOR (COMPLETA INCLUSIVE CAIXA)	UN	0,2046	15,0900	3,0874
				<b>Total</b>	<b>60,5343</b>
<b>SERVIÇOS</b>					
C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL, PREPARO MANUAL	M3	0,0148	362,6037	5,3665
				<b>Total</b>	<b>5,3665</b>
				<b>Total Simples:</b>	<b>115,77</b>
				<b>Encargos Sociais:</b>	<b>INCLUSO</b>
				<b>Valor BDI:</b>	<b>0,00</b>
				<b>Valor Geral:</b>	<b>115,77</b>
<b>C2850 - INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE LUZ, FORÇA, TELEFONE E LÓGICA - UN</b>					
<b>MATERIAIS</b>					
10125	ARMAÇÃO REX TRIFÁSICA COM ROLDANA	UN	1,0000	49,6900	49,6900
10355	CABO ISOLADO PVC 750V 10MM2	M	60,0000	5,1400	308,4000
10812	COELCE - LIGAÇÃO TRIFÁSICA	UN	1,0000	369,6500	369,6500
10840	CONECTOR PARA CABO 10,0MM2	UN	4,0000	2,3500	9,4000
10952	CURVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO DE 1"	UN	2,0000	2,5230	5,0460
11070	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 1"	M	6,0000	4,2500	25,5000
11406	LUVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO 1"	UN	2,0000	1,0850	2,1700
12352	RASTE DE ATERRAMENTO COPPERWELD 5/8" x 2,40M	UN	1,0000	35,7200	35,7200
12383	NOFUSE DE 70 A.	UN	1,0000	70,2400	70,2400
12405	POSTE DE CONCRETO DUPLO 1 (150%) RESISTÊNCIA NOMINAL 150KG, 11=9,00M, PESO APROXIMADO 470KG	UN	1,0000	436,8400	436,8400
12413	QUADRO DE MEDIÇÃO TRIFÁSICA EM POSTE	UN	1,0000	272,4000	272,4000
				<b>Total</b>	<b>1.585,0560</b>
				<b>Total Simples:</b>	<b>1.585,06</b>
				<b>Encargos Sociais:</b>	<b>INCLUSO</b>
				<b>Valor BDI:</b>	<b>0,00</b>
				<b>Valor Geral:</b>	<b>1.585,06</b>
<b>C2851 - INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ÁGUA - LN</b>					
MÃO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10498	CARPINTEIRO	H	8,0000	20,1000	160,8000



P

12543	SERVENTE	H	8,0000	14,7600	118,0800
					Total: 278,8400
<b>MATERIAIS</b>					
10020	ADAPTADOR SOLDAVEL C/FLANGE P/CX D'AGUA 72x1"	UN	1,0000	12,7900	12,7900
10405	CAGECE - LIGAÇÃO DE AGUA	LN	1,0000	79,0000	79,0000
10405	CABRO DE 2"x1"	M	10,0000	4,3100	43,1000
10409	CAIXA D'AGUA DE FIBROCIMENTO DE 1000 L. COM TAMP	LN	0,5000	297,9100	148,9550
12201	TUBO PVC SOLDAVEL Dø 32MM (1")	M	4,0000	5,2300	20,9200
12367	LINHA DE MADEIRA DE LEM DE 6"x3"	M	10,0000	24,3000	243,0000
12368	LINHA EM MADEIRA DE LEM DE 4"x2"	M	5,0000	10,8000	54,0000
12410	PREGO 2 1/2" x 10 (18 X 27)	KG	0,5000	11,2600	5,6300
					Total: 607,3950
<b>SERVIÇOS</b>					
C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	0,1250	362,6032	45,3254
					Total: 45,3254
					<b>Total Simples: 931,60</b>
					<b>Encargos Sociais: INCLUSO</b>
					<b>Valor BDI: 0,00</b>
					<b>Valor Geral: 931,60</b>

**C2849 - INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ESGOTO - UN**

10402	CAGECE - LIGAÇÃO DE ESGOTO	Unidade LN	Coefficiente 1,0000	Preço 206,0000	Total 206,0000
					Total: 206,0000
					<b>Total Simples: 206,00</b>
					<b>Encargos Sociais: INCLUSO</b>
					<b>Valor BDI: 0,00</b>
					<b>Valor Geral: 206,00</b>

**C2184 - ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1ª.CAT. PROF. ATE 1,50m - M3**

12543	SERVENTE	Unidade H	Coefficiente 2,6500	Preço 14,7600	Total 39,1140
					Total: 39,1140
					<b>Total Simples: 39,11</b>
					<b>Encargos Sociais: INCLUSO</b>
					<b>Valor BDI: 0,00</b>
					<b>Valor Geral: 39,11</b>

**93382 REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF\_04/2016**

88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Unidade H	Coefficiente 0,6500000	Preço 15,27	Total 9,9255
					Total: 9,9255
<b>MATERIAIS</b>					
91533	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHIP DIURNO AF_08/2015	CHIP	0,2740000	26,78	7,3377
91534	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHI DIURNO AF_08/2015	CHI	0,2540000	21,20	5,3848
95606	UMIDIFICAÇÃO DE MATERIAL PARA VALAS COM CAMINHÃO PIPA 10000L AF_11/2016	M3	1,0000000	1,35	1,3500
					Total: 14,0725
					<b>Total Simples: 23,94</b>
					<b>Encargos Sociais: INCLUSO</b>
					<b>Valor BDI: 0,00</b>
					<b>Valor Geral: 23,94</b>

**C0707 - CARGA MANUAL DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE - M3**

10578	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (CHIP)	Unidade H	Coefficiente 0,2000	Preço 45,7470	Total 9,1494
					Total: 9,1494
<b>MAO DE OBRA</b>					
12543	SERVENTE	H	0,6000	14,7600	8,8560
					Total: 8,8560
					<b>Total Simples: 18,01</b>
					<b>Encargos Sociais: INCLUSO</b>
					<b>Valor BDI: 0,00</b>
					<b>Valor Geral: 18,01</b>

**C2533 - TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM - M3**

10690	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (CHIP)	Unidade H	Coefficiente 0,1852	Preço 120,5093	Total 22,3183
					Total: 22,3183
					<b>Total Simples: 22,32</b>
					<b>Encargos Sociais: INCLUSO</b>
					<b>Valor BDI: 0,00</b>
					<b>Valor Geral: 22,32</b>

**C0054 - ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA - M3**

12391	PEDREIRO	Unidade H	Coefficiente 6,0000	Preço	Total 120,6000
12543	SERVENTE	H	9,0000	14,7600	132,8400
					Total: 253,4400
<b>MATERIAIS</b>					
10109	AREIA MEDIA	M3	0,3648	51,0000	18,6048
10305	CIMENTO PORTLAND	KG	109,5000	0,4600	50,3700
11600	PEDRA DE MÃO (RACHÃO)	M3	1,1000	66,8500	73,5350
					Total: 142,5098
					<b>Total Simples: 395,95</b>

Encargos Sociais: INCLUSO  
 Valor BDI: 0,00  
 Valor Geral: 395,95

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO  
 FLO Nº: 313  
 COMISSÃO DE LICITAÇÃO Nº 001/2017

**9619 - LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF\_08/2017**

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3106000	20,49	6,364194
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0847000	15,27	1,293369
					Total:
					7,6576
MATERIAIS					
94958	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:1,5 (CIMENTO: AREIA MEDIA: BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	M3	0,0565000	247,90	14,00
					Total:
					14,00
					<b>Total Simples: 21,658</b>
					<b>Encargos Sociais: INCLUSO</b>
					<b>Valor BDI: 0,00</b>
					<b>Valor Geral: 21,658</b>

**CI400 - FORMA DE TABLAS DE 1" DE 3A. PFUNDAÇÕES UTIL 5 X - M2**

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	H	1,3000	16,2800	21,3690
10498	CARPINTEIRO	H	1,3000	20,1000	26,1300
					Total:
					47,2990
MATERIAIS					
10965	DESMOLDANTE PARA FORMAS	L	0,4000	8,3000	3,3200
11728	PREGO 18X27 (2 1/2 X 10)	KG	0,1500	11,2600	1,6890
11846	SARRAFO DE 1"X4"	M	0,5000	4,7400	2,3700
11916	TABUA DE 1" DE 3A. - L = 50cm	M	1,0000	8,0700	8,0700
					Total:
					15,4490
					<b>Total Simples: 62,74</b>
					<b>Encargos Sociais: INCLUSO</b>
					<b>Valor BDI: 0,00</b>
					<b>Valor Geral: 62,74</b>

**CI347 - ESTRUTURA METALICA C/ TABELAS DE BASQUETE - C/J**

MATERIAIS		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
11139	ESTRUTURA METALICA P. BASQUETE	CJ	1,0000	1.715,6900	1.715,6900
11911	TABELAS DE BASQUETE	CJ	1,0000	404,4100	404,4100
					Total:
					2.120,1000
SERVIÇOS					
C3268	CONCRETO PVIBR., FCK=10MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S. TRANSP.)	M3	0,0865	299,5995	25,9154
					Total:
					25,9154
					<b>Total Simples: 2.146,02</b>
					<b>Encargos Sociais: INCLUSO</b>
					<b>Valor BDI: 0,00</b>
					<b>Valor Geral: 2.146,02</b>

**96545 - ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF\_06/2017**

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0250000	15,82	0,39
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1240000	20,39	2,35
					Total:
					2,94
337	ARAME RECOZIDO 18 BWG, 1,25 MM (0,91 KG/M)	KG	0,0375000	15,82	0,26
39017	ESPACADOR - DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, 1UN	UN	0,1155000	26,39	0,10
					Total:
					0,36
92793	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,9 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	1,0000000	6,50	6,50
					Total:
					6,50
					<b>Total Simples: 9,80</b>
					<b>Encargos Sociais: INCLUSO</b>
					<b>Valor BDI: 0,00</b>
					<b>Valor Geral: 9,80</b>

**96546 - ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF\_06/2017**

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0290000	15,82	0,45
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0890000	20,39	1,81
					Total:
					2,26
MATERIAIS					
337	ARAME RECOZIDO 18 BWG, 1,25 MM (0,91 KG/M)	KG	0,0250000	10,65	0,26
39017	ESPACADOR - DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	UN	0,4655000	0,15	0,06
					Total:
					0,32
92794	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM, UTILIZADO	KG	1,0000000	5,37	5,37
					Total:
					5,37
					<b>Total Simples: 7,95</b>
					<b>Encargos Sociais: INCLUSO</b>
					<b>Valor BDI: 0,00</b>
					<b>Valor Geral: 7,95</b>

**94965 - CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:4,5:1,5 (CIMENTO: AREIA MEDIA: BRITA 1) - PREPARO MECANICO COM BETONEIRA 600 L. AF\_07/2016**

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,3100000	15,27	35,27

(P)

88377	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	II	1,4600000	17,53	25,59	
					Total	60,86
<b>MATERIAIS</b>						
370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,7230000	57,50	41,57	
1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	362,6600000	0,47	170,45	
4721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 e 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	0,5930000	70,00	41,51	
					Total	253,53
<b>EQUIPAMENTO</b>						
88330	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L. CAPACIDADE DE MISTURA 280 L. MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO - AF_10/2014	CHI*	0,7500000	1,46	1,09	
88331	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L. CAPACIDADE DE MISTURA 280 L. MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO - AF_10/2014	CHI	0,7100000	0,28	0,19	
					Total:	1,28
					Total Simples:	315,67
					Encargos Sociais:	INCLUSO
					Valor BDI:	0,00
					Valor Geral:	315,67

FLS Nº 374  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



**741574 - LANÇAMENTO/APLICAÇÃO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES**

<b>MAO DE OBRA</b>						
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,6500000	20,49	33,80	
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,5000000	15,27	68,71	
					Total	102,51
<b>EQUIPAMENTO</b>						
90586	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR EI	CHP	0,3000000	1,44	0,43	
					Total	0,43
					Total Simples:	102,94
					Encargos Sociais:	INCLUSO
					Valor BDI:	0,00
					Valor Geral:	102,94

**C2784 - ESCAVACÃO MANUAL SOLO DE 1ª CAT. PROF. ATÉ 1,50m - M3**

<b>MAO DE OBRA</b>						
12543	SERVENTE	H	2,6500	14,7600	39,1140	
					Total	39,1140
					Total Simples:	39,11
					Encargos Sociais:	INCLUSO
					Valor BDI:	0,00
					Valor Geral:	39,11

**93382 - REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF\_04/2016**

<b>MAO DE OBRA</b>						
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,6500000	15,27	9,92	
					Total	9,92
<b>EQUIPAMENTOS (CHORARIO)</b>						
91533	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHI*	0,2740000	26,78	7,33	
91534	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHI	0,2540000	21,20	5,38	
92606	UMIDIFICAÇÃO DE MATERIAL PARA VALAS COM CAMINHÃO PIPA 10000L. AF_11/2016	M3	1,0000000	1,33	1,33	
					Total	14,0600
					Total Simples:	23,98
					Encargos Sociais:	INCLUSO
					Valor BDI:	0,00
					Valor Geral:	23,98

**C0707 - CARGA MANUAL DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE - M3**

<b>EQUIPAMENTOS (CHORARIO)</b>						
10578	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (CHI)	H	0,2000	45,7470	9,1494	
					Total	9,1494
<b>MAO DE OBRA</b>						
12543	SERVENTE	H	0,6000	14,7600	8,8560	
					Total	8,8560
					Total Simples:	18,01
					Encargos Sociais:	INCLUSO
					Valor BDI:	0,00
					Valor Geral:	18,01

**C2533 - TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM - M3**

<b>EQUIPAMENTOS (CHORARIO)</b>						
10690	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (CHP)	H	0,1852	120,5093	22,3183	
					Total	22,3183
					Total Simples:	22,32
					Encargos Sociais:	INCLUSO
					Valor BDI:	0,00
					Valor Geral:	22,32

(P)

## C1400 - FORMA DE TABUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X - M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	H	1,3000	16,2800	21,1640
10498	CARPINTEIRO	H	1,3000	20,1000	26,1300
				Total:	47,2940
MATERIAIS					
10965	DESMOLDANTE PARA FORMAS	L	0,4000	8,3000	3,3200
11728	PREGO 18X27 (2 1/2 X 10)	KG	0,1500	11,2600	1,6890
11846	SARRAFO DE 1"X4"	M	0,5000	4,7400	2,3700
11916	TABUA DE 1" DE 3A - L = 30cm	M	1,0000	8,0700	8,0700
				Total:	15,4490
					<b>Total Simples:</b> 62,74
					<b>Encargos Sociais:</b> INCLUSO
					<b>Valor BDI:</b> 0,00
					<b>Valor Geral:</b> 62,74

## C0216 - ARMADURA CA-50A MÉDIA D=6,3 A 10,0mm - KG

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10040	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	H	0,0800	16,2800	1,3024
10121	ARMADOR/FERREIRO	H	0,0800	20,1000	1,6080
				Total:	2,9104
MATERIAIS					
10103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	KG	0,0200	11,5000	0,2300
10163	AÇO CA-50	KG	1,1500	4,4400	5,1060
				Total:	5,3360
					<b>Total Simples:</b> 8,25
					<b>Encargos Sociais:</b> INCLUSO
					<b>Valor BDI:</b> 0,00
					<b>Valor Geral:</b> 8,25

## 94965 - CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECANICO COM BETONEIRA 400 L. AF\_07/2016

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,3100000	15,27	35,27
88377	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,4600000	17,53	25,59
MATERIAIS					
370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETURADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,7230000	57,50	41,57
1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-52	KG	362,6600000	0,48	174,07
4721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRITE	M3	0,5930000	70,00	41,51
EQUIPAMENTOS					
88830	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_10/2014	CHP	0,7500000	1,46	1,09
88831	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_10/2014	CHI	0,7100000	0,28	0,19
				Total:	1,2800
					<b>Total Simples:</b> 319,29
					<b>Encargos Sociais:</b> INCLUSO
					<b>Valor BDI:</b> 0,00
					<b>Valor Geral:</b> 319,29

## 741574 - LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDAÇÕES

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,6500000	20,50	33,82
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,5000000	15,27	68,71
				Total:	102,5300
EQUIPAMENTOS					
90586	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR EL CHP		0,5000000	1,44	0,43
				Total:	0,43
					<b>Total Simples:</b> 102,96
					<b>Encargos Sociais:</b> INCLUSO
					<b>Valor BDI:</b> 0,00
					<b>Valor Geral:</b> 102,96

## C4554 - TELHA DE ALUMINIO, TRAPEZOIDAL e = 0,7mm - M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
11530	MONTADOR	H	0,3000	20,1000	6,0300
12543	SERVENTE	H	0,3000	14,7600	4,4280
				Total:	10,4580
MATERIAIS					
11215	GANCHIO COM PORCA E ARQUELA	UN	3,0000	1,8200	5,4600
11920	TALA DE AJUSTE	UN	3,0000	0,2700	0,8100
18434	TELHA DE ALUMINIO, TRAPEZOIDAL e = 0,7mm	M2	1,0000	33,4800	33,4800
				Total:	39,7500
					<b>Total Simples:</b> 50,21
					<b>Encargos Sociais:</b> INCLUSO
					<b>Valor BDI:</b> 0,00
					<b>Valor Geral:</b> 50,21

**C2040 - PINTURA C/ PRIMER EPOXI EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO 25 MICRA C/REVOLVER - M2**

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10045 AJUDANTE DE PINTOR	H	0,0400	16,2800	0,6512
12395 PINTOR	H	0,0800	20,1200	1,6096
				Total: 2,2608
MATERIAIS				
11346 LIXA PARA FERRO	UN	0,2750	1,3200	0,3630
11735 PRIMER A BASE DE EPOXI	L	0,1320	50,2200	6,6290
11890 SOLVENTE P/TINTA EPOXI E BORRACHA CLORADA	L	0,0330	37,8000	1,2474
				Total: 8,2394
				<b>Total Simples: 10,50</b>
				<b>Encargos Sociais: INCLUSO</b>
				<b>Valor BDI: 0,00</b>
				<b>Valor Geral: 10,50</b>

PROPOSTA Nº 316  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**74238/2 - PORTAO EM TELA ARAME GALVANIZADO N.12 MALHA 2" E MOLDEIRA EM TUBOS DE AÇO COM DUAS FOLHAS DE ABRIR, INCLUSO FERRAGENS**

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
88315 SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	7,0000000	20,39	142,33
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	11,5000000	15,27	175,60
88317 SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,5000000	21,13	95,08
				Total: 413,01
MATERIAIS				
7167 TELA DE ARAME GALV QUADRANGULAR/ LOSANGULAR, FIO 2,11	M2	1,1000000	16,48	18,12
7697 TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 1127, E = 3,25* MM, PESO 3,61* KG/M (NBR 5580)	M	1,4318000	29,84	42,72
10997 ELETRODO REVESTIDO AWS - E7018, DIAMETRO IGUAL A 4,00 MM	KG	3,3700000	15,80	53,24
21010 TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 25 MM (1"), E = 2,65 MM, 2,11* KG/M (NBR 5580)	M	6,7407000	18,51	124,77
				Total: 238,85
EQUIPAMENTO				
98764 INVERSOR DE SOLDA MONOFÁSICO DE 160 A, POTÊNCIA DE 5400 W, TENSÃO DE 220 V, PARA SOLDA COM ELETRODOS DE 2,0 A 4,0 MM E PROCESSO TIG - CHP DIURNO, AF_06/2018	CHP	3,8200000	3,70	14,13
98765 INVERSOR DE SOLDA MONOFÁSICO DE 160 A, POTÊNCIA DE 5400 W, TENSÃO DE 220 V, PARA SOLDA COM ELETRODOS DE 2,0 A 4,0 MM E PROCESSO TIG - CHI DIURNO, AF_06/2018	CHI	0,6700000	0,08	0,05
				Total: 14,18
				<b>Total Simples: 666,44</b>
				<b>Encargos Sociais: INCLUSO</b>
				<b>Valor BDI: 0,00</b>
				<b>Valor Geral: 666,44</b>

**73924/2 - PINTURA ESMALTE ACETINADO, DUAS DEMÃOIS, SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA**

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
88310 PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000000	21,60	10,80
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000000	15,27	7,63
				Total: 18,43
MATERIAIS				
3768 LIXA EM FOLHA PARA FERRO, NUMERO 150	UN	0,6000000	1,42	0,85
5318 SOLVENTE DILUENTE A BASE DE AGUARRAS	L	0,0700000	15,58	1,09
7311 TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM ACETINADO	L	0,1600000	21,14	3,38
				Total: 5,32
				<b>Total Simples: 23,75</b>
				<b>Encargos Sociais: INCLUSO</b>
				<b>Valor BDI: 0,00</b>
				<b>Valor Geral: 23,75</b>

**8566/2 - ARMAÇÃO EM TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA Q-92, AÇO CA-60, 4,2MM, MALHA 15X15CM**

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
88245 ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0300000	20,39	0,61
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0600000	15,27	0,91
				Total: 1,5200
MATERIAIS				
337 ARAME RECOZIDO 18 BWG, 1,25 MM (0,01 KG/M)	KG	0,0150000	10,65	0,15
21141 TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA CA-60, Q-92, (1,48 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 4,2 MM, LARGURA = 2,45 X 60 M DE COMPRIMENTO, ESPACAMENTO DA MALHA = 15 X 15 CM	M2	1,0300000	8,59	8,84
				Total: 8,9900
				<b>Total Simples: 10,51</b>
				<b>Encargos Sociais: INCLUSO</b>
				<b>Valor BDI: 0,00</b>
				<b>Valor Geral: 10,51</b>

**95241 - LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIEIS, ESPESURA DE 5 CM, AF\_07/2016**

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
88309 PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2718000	20,49	5,56
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0741000	15,27	1,13
				Total: 6,6900
MATERIAIS				
94968 CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRACO 1:4,5:15 (CIMENTO-AREIA MEDIA/BRITA 1) - PREPARO MECANICO COM BETONEIRA 600 L, AF_07/2016	M3	0,0565000	247,90	14,00
				Total: 14,00
				<b>Total Simples: 20,69</b>
				<b>Encargos Sociais: INCLUSO</b>

					Valor BDI:	0,00
					Valor Gerat:	20,69
<b>72137 - PISO INDUSTRIAL ALTA RESISTENCIA, ESPESSURA 12MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO PLÁSTICAS E POLIMENTO MECANIZADO</b>						
<b>EQUIPAMENTOS</b>						
	Unidade:	Coefficiente	Preço	Total		
95276	POLIDORA DE PISO (POLITRIZ), PESO DE 100KG, DIÂMETRO 450 MM, MOTOR ELÉTRICO, POTÊNCIA 4 HP - CHIP DIURNO, AF. 09-2016	CHIP	2,0000000	2,54	5,08	
				Total:	5,08	
<b>MAO DE OBRA</b>						
88319	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,7000000	20,50	14,35	
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,3700000	15,27	51,45	
				Total:	65,8	
<b>MATERIAIS</b>						
1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	12,0000000	0,48	5,76	
3671	JUNTA PLÁSTICA DE DILATAÇÃO PARA PISOS, COR CINZA, 17 X 3 MM (ALTURA X ESPESURA)	M	2,0000000	0,88	1,76	
4824	GRANILHA/ GRANA, PEDRISCO OU AGREGADO EM MARMORE/ GRANITO/ QUARTZO E CALCÁRIO, PRILHO, CINZA, PALHA OU BRANCO	KG	22,0000000	0,38	8,36	
7353	RESINA ACRILICA BASE AGUA - COR BRANCA	L	0,2117600	24,29	5,14	
				Total:	21,02	
<b>Total Simples:</b>					91,90	
<b>Encargos Sociais:</b>					<i>INCLUSO</i>	
<b>Valor BDI:</b>					0,00	
<b>Valor Gerat:</b>					91,90	

Ⓟ

**C1924 - PISO RUSTICO DE CONCRETO RIPADO (0.50X0.50)m JUNTAS= 5cm ESP.= 8cm - M2**

**EQUIPAMENTOS (HORARIO)**

Item	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10682	BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	H	0,0550	21.6837	1.1926
Total:					1.1926

**MAO DE OBRA**

12391	PEDREIRO	I	1,5000	20.1000	30.1500
12543	SERVENTE	II	2,7200	14.7600	40.1472
Total:					70.2972

**MATERIAIS**

10109	AREIA MEDIA	M3	0,0721	51.0000	3.6771
10280	BRITA	M3	0,0653	76.7500	5.0118
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	22.0000	0.4600	10.1200
11826	RIPA DE PEROLA (MADEIRA DE 1A QUALIDADE) DE 2X8CM	M	0,8000	3.5500	2.8400

Total: 21.6489  
**Total Simples: 93,14**  
**Encargos Sociais: INCLUSO**

**Valor BDI: 0,00**  
**Valor Geral: 93,14**

**C4819 - PISO INTERTRAVADO TIPO TUIOLINHO (20X10X6)CM 35MPa. COR CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA - M2**

**EQUIPAMENTOS (HORARIO)**

Item	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10612	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CHP)	H	0,0757	27.1393	2.0544
10725	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CHP)	H	0,0041	40.1151	0.1645
Total:					2.2189

**MAO DE OBRA**

10445	CALÇEIRO	II	0,1595	20.1000	3.2060
12543	SERVENTE	H	0,1595	14.7600	2.3542
Total:					5.5602

**MATERIAIS**

10109	AREIA MEDIA	M3	0,0568	51.0000	2.8968
12403	PO DE PEDRA	M3	0,0065	38.8400	0.2525

19099	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO RETANGULAR-TUIOLINHO/PAVER/HOLANDES/PARALFUEPEPEO, 20	M2	1,0031	35.4800	35.5900
-------	---	----	--------	---------	---------

Total: 38.7393  
**Total Simples: 46,52**  
**Encargos Sociais: INCLUSO**

**Valor BDI: 0,00**  
**Valor Geral: 46,52**

**C4623 - PISO PODOTÁTIL INTERNO EM BORRACHA 30x30cm ASSENTAMENTO COM COLA VINIL (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO) - M2**

**MAO DE OBRA**

Item	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
11328	LADRILHISTA	H	0,5000	20.1000	10.0500
12543	SERVENTE	H	0,6100	14.7600	9.0036
Total:					19.0536

**MATERIAIS**

18621	COLA VINIL PARA PVC	KG	0,1200	20.4800	2.4576
18622	PISO TÁTIL ALERTA OU DIRECIONAL EMBORRACHADO COR	M2	1,1000	137.3600	151.0960
Total:					153.5536

**Total Simples: 172,61**  
**Encargos Sociais: INCLUSO**

**Valor BDI: 0,00**  
**Valor Geral: 172,61**

**C0366 - BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO P/ VIAS URBANAS (1,00x0,35x0,15m) - M**

**MAO DE OBRA**

Item	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12391	PEDREIRO	H	0,3000	20.1000	6.0300
12543	SERVENTE	H	0,4000	14.7600	5.9040
Total:					11.9340

**SERVIÇOS**

C0588	CAIACÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	M2	0,2500	4.3540	1.0885
C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A CAT. PROF. ATÉ 1.50m	M3	0,0200	39.1140	0.7823

C3127	AREIA ASFALTO USINADA À FRIO - AAUF (S/TRANSP)	M3	0,0030	71.8846	0.2157
-------	--	----	--------	---------	--------

C3251	CONFECCÃO DE BANQUETA / MEIO FIO PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO PARA VIAS URBANAS (1,00 x 0,35 x 0,15m)	M	1,0000	33.4891	33.4891
-------	--	---	--------	---------	---------

C3324	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:4 COM AREIA PRODUZIDA	M3	0,0007	324.1665	0.2269
-------	--	----	--------	----------	--------

Total: 35.8025  
**Total Simples: 47,74**  
**Encargos Sociais: INCLUSO**

**Valor BDI: 0,00**  
**Valor Geral: 47,74**

**C2090 - QUADRO P/ MEDIÇÃO EM POSTE DE CONCRETO - UN**

**MAO DE OBRA**

Item	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	I	4,8000	16.2800	78.1440
12312	ELETRICISTA	II	4,8000	20.3400	97.6320
Total:					175.7760

**MATERIAIS**

(P)



10126	ARRUELA DE FERRO GALVANIZADO 1 1/2"	UN	3,0000	0,8200	2,4600
10285	BUCHA DE FERRO GALVANIZADO 1 1/2"	UN	3,0000	0,9600	2,8800
10338	CABO COBRE NU 25MM2	M	2,0000	11,5600	23,1200
10355	CABO ISOLADO PVC 750V 10MM2	M	1,0000	5,1400	5,1400
10436	CAIXA TIPO J 50X60X27CM	UN	1,0000	74,3100	74,3100
10551	CHAVE GERAL 3X200A-BASE DE MARMORE	UN	1,0000	315,7100	315,7100
10841	CONECTOR PARA HASTE TERRA	UN	1,0000	2,3500	2,3500
11071	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 1 2"	M	1,5000	2,2300	3,3450
11243	HASTE DE ATERRAMENTO COPPERWELD 3/4" x 3M	UN	1,0000	52,8500	52,8500
11720	POSTE DE CONCRETO DUPLO T ( 8MX300KG), RESISTÊNCIA NOMIAL 300KG, H= 8,00M, PESO APROXIMADO 708KG	UN	1,0000	536,0000	536,0000
<b>Total:</b>					<b>1.018,1650</b>
<b>Total Simples:</b>					<b>1.193,94</b>
<b>Encargos Sociais:</b>					<b>INCLUSO</b>
<b>Valor BDI:</b>					<b>0,00</b>
<b>Valor Geral:</b>					<b>1.193,94</b>

**C4268 - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 24 DIVISÕES 332X332X95mm. C/BARRAMENTO - UN**

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	3,0000	16,2800	
12312	ELETRICISTA	H	3,0000	20,3400	
<b>Total:</b>				<b>109,8600</b>	
<b>MATERIAIS</b>					
10193	BARRAMENTO NEUTRO P. BAIXA TENSÃO	UN	1,0000	30,6000	
10194	BARRAMENTO PRINCIPAL P. BAIXA TENSÃO	UN	1,0000	30,1000	
10195	BARRAMENTO TERRA P. BAIXA TENSÃO	UN	1,0000	24,8800	
11756	QUADRO DISTRIBUIÇÃO LUZ 332X332X95MM	UN	1,0000	116,5850	
<b>Total:</b>				<b>202,1650</b>	
<b>Total Simples:</b>					<b>312,03</b>
<b>Encargos Sociais:</b>					<b>INCLUSO</b>
<b>Valor BDI:</b>					<b>0,00</b>
<b>Valor Geral:</b>					<b>312,03</b>

**C4765 - ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 5/8" X 2,40M**

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	3,5000	16,2800	
12312	ELETRICISTA	H	1,5000	20,3400	
<b>Total:</b>				<b>87,4900</b>	
<b>MATERIAIS</b>					
10539	CABO COBRE NU 35MM2	M	3,0000	15,9800	
10421	CAIXA INSPECÇÃO DO TERRA	UN	1,0000	47,0300	
10841	CONECTOR PARA HASTE TERRA	UN	1,0000	2,3500	
12352	HASTE DE ATERRAMENTO COPPERWELD 5/8" x 2,40M	UN	1,0000	35,7200	
<b>Total:</b>				<b>133,0400</b>	
<b>Total Simples:</b>					<b>220,53</b>
<b>Encargos Sociais:</b>					<b>INCLUSO</b>
<b>Valor BDI:</b>					<b>0,00</b>
<b>Valor Geral:</b>					<b>220,53</b>

**91864 - ELETRODUTO RIGIDO ROSCAVEL, PVC, DN 32 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_**

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1060000	16,12	
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1060000	20,68	
<b>Total:</b>				<b>3,8900</b>	
<b>MATERIAIS</b>					
2685	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1", SEM LUBA	M	1,0170000	4,08	
<b>Total:</b>				<b>4,14</b>	
<b>SERVICOS</b>					
91170	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC, CPVC OU COBRE	M	1,0000000	1,97	
<b>Total:</b>				<b>1,97</b>	
<b>Total Simples:</b>					<b>10,00</b>
<b>Encargos Sociais:</b>					<b>INCLUSO</b>
<b>Valor BDI:</b>					<b>0,00</b>
<b>Valor Geral:</b>					<b>10,00</b>

**91867 - ELETRODUTO RIGIDO ROSCAVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_12/2015**

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1020000	16,12	
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1020000	20,68	
<b>Total:</b>				<b>3,7400</b>	
<b>MATERIAIS</b>					
2674	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 3/4", SEM LUBA	M	1,0170	2,61	
34562	ARAME RECOZIDO 16 BWG, 1,60 MM (0,016 KG/M)	KG	0,0018000	11,02	
<b>Total:</b>				<b>2,6600</b>	
<b>Total Simples:</b>					<b>6,40</b>
<b>Encargos Sociais:</b>					<b>INCLUSO</b>
<b>Valor BDI:</b>					<b>0,00</b>
<b>Valor Geral:</b>					<b>6,40</b>

**74130-1 - DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO**

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1250000	20,68
<b>Total:</b>				<b>2,58</b>
<b>MATERIAIS</b>				
2370	DISJUNTOR TIPO NEMA, MONOPOLAR 10 ATE 30A, TENSÃO MÁXIMA UN	UN	1,0600000	8,63
<b>Total:</b>				<b>8,63</b>

Total: 8,63

Total Simples: 11,21  
Encargos Sociais: INCLUSO  
Valor BDI: 0,00  
Valor Geral: 11,21

**91304 - DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V. FORNECIMENTO E INSTALACAO**

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
88247 AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4000000	16,12	6,44
88264 ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4000000	20,68	8,27
Total:				14,7100
MATERIAIS				
2392 DISJUNTOR TIPO NEMA, TRIPOLAR 10 ATE 50A, TENSÃO MÁXIMA DE UN		1,0000000	57,93	57,93
Total:				57,9300
Total Simples:				72,64
Encargos Sociais:				INCLUSO
Valor BDI:				0,00
Valor Geral:				72,64

**91927 - CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 2,5 MM, ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF\_12/2015**

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
88247 AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0300000	16,12	0,48
88264 ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0300000	20,68	0,62
Total:				1,1000
MATERIAIS				
1022 CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5 ISOLACAO EM PVC/A, A M		1,1900000	1,70	2,02
21127 FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE UN		0,0090000	4,43	0,03
Total:				2,0500
Total Simples:				3,15
Encargos Sociais:				INCLUSO
Valor BDI:				0,00
Valor Geral:				3,15

**C2050 - PROJETO C/ LAMPADA VAPOR DE MERCURIO DE 250W, COMPLETA (SEM FOTOCÉLULA) - UN**

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10042 AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	2,0000	16,2800	32,5600
12312 ELETRICISTA	H	2,0000	20,3400	40,6800
Total:				73,2400
MATERIAIS				
11477 LAMPADA VAPOR DE MERCURIO 250W/220V	UN	1,0000	35,9600	35,9600
11738 PROJETO EXTERNO COM ANGULO ELE-V REGULAVEL PLAMPADA ATE 400W	UN	1,0000	74,1500	74,1500
11781 REATOR APT P/LAMP. V. MERCURIO 250 W	UN	1,0000	81,9100	81,9100
Total:				192,0200
Total Simples:				265,26
Encargos Sociais:				INCLUSO
Valor BDI:				0,00
Valor Geral:				265,26

CP

**91928 - CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 4 MM, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF\_12/2015 - M**

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
88247 AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0400000	16,12	0,64
88264 ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0400000	20,68	0,82
Total:				1,4600
MATERIAIS				
981 CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 4 MM2	M	1,1900000	2,04	2,42
21127 FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	UN	0,0090000	4,43	0,03
Total:				2,4500
Total Simples:				3,91
Encargos Sociais:				INCLUSO
Valor BDI:				0,00
Valor Geral:				3,91

**C0631 - CAIXA EM ALVENARIA (40X40X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE BRITA E TAMPA DE CONCRETO - UN**

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10040 AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	H	0,1150	16,2800	1,8722
10041 AJUDANTE DE CARPINTEIRO	H	0,6050	16,2800	9,8494
10121 ARMADOR/FERREIRO	H	0,1150	20,1000	2,3115
10498 CARPINTEIRO	H	0,6050	20,1000	12,1605
12391 PEDREIRO	H	2,8350	20,1000	56,9855
12543 SERVENTE	H	4,7680	14,7600	70,3252
Total:				153,5528
MATERIAIS				
10103 ARAME RECOZIDO N.18 BWG	KG	0,0220	11,5000	0,2530
10109 AREIA MEDIA	M3	0,0800	51,0000	4,0800
10169 AÇO CA-60	KG	1,3170	4,6400	6,1104
10780 BRITA	M3	0,0536	76,7500	4,1138
10441 CAL HIDRATADA	KG	6,0000	1,1000	6,6000

FLS Nº 321  
8  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

10529	CHAPA COMPENSADO RESINADO 12MM (1,10 X 2,20M)	M2	0,1000	21,0300	2,1030	
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	18,0000	0,4600	8,2800	
11916	FABUA DE 1" DE 3A. - L = 36cm	M	0,0300	8,0700	0,2421	
12082	TUOLO MACICO COMUM	UN	101,0000	0,2600	26,2600	
					Total:	58,0428
					<b>Total Simples:</b>	<b>211,60</b>
					<b>Encargos Sociais:</b>	<b>INCLUSO</b>
					<b>Valor BDI:</b>	<b>0,00</b>
					<b>Valor Geral:</b>	<b>211,60</b>

**C2484 - TOMADA 2 POLOS MAIS TERRA 2DA 250V - UN**

<b>MAO DE OBRA</b>						
		Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,2900	16,2800	4,7212	
12312	ELETRICISTA	H	0,2900	20,3400	5,8986	
					Total:	10,6198
<b>MATERIAIS</b>						
12107	TOMADA 2POLOS E TERRA	UN	1,0000	6,9620	6,9620	
					Total:	6,9620
					<b>Total Simples:</b>	<b>17,58</b>
					<b>Encargos Sociais:</b>	<b>INCLUSO</b>
					<b>Valor BDI:</b>	<b>0,00</b>
					<b>Valor Geral:</b>	<b>17,58</b>

**C0518 - CABO COBRE NU 16MM2 - M**

<b>MAO DE OBRA</b>						
		Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,1600	16,2800	2,6048	
12312	ELETRICISTA	H	0,1600	20,3400	3,2544	
					Total:	5,8592
<b>MATERIAIS</b>						
10365	CABO COBRE NU 16MM2	M	1,0200	7,4900	7,6398	
					Total:	7,6398
					<b>Total Simples:</b>	<b>13,50</b>
					<b>Encargos Sociais:</b>	<b>INCLUSO</b>
					<b>Valor BDI:</b>	<b>0,00</b>
					<b>Valor Geral:</b>	<b>13,50</b>

**C0521 - CABO COBRE NU 50MM2 - M**

<b>MAO DE OBRA</b>						
		Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,3100	16,2800	5,0468	
12312	ELETRICISTA	H	0,3100	20,3400	6,3054	
					Total:	11,3522
<b>MATERIAIS</b>						
10461	CABO COBRE NU 50MM2	M	1,0200	22,2600	22,7052	
					Total:	22,7052
					<b>Total Simples:</b>	<b>34,06</b>
					<b>Encargos Sociais:</b>	<b>INCLUSO</b>
					<b>Valor BDI:</b>	<b>0,00</b>
					<b>Valor Geral:</b>	<b>34,06</b>

**C2485 - TERMINAL DE PRESSAO P/ CABOS ATÉ 16MM2 - UN**

<b>MAO DE OBRA</b>						
		Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,2000	16,2800	3,2560	
12312	ELETRICISTA	H	0,2000	20,3400	4,0680	
					Total:	7,3240
<b>MATERIAIS</b>						
12074	TERMINAL PRESSÃO P/CABO 16MM2	UN	1,0000	3,2200	3,2200	
					Total:	3,2200
					<b>Total Simples:</b>	<b>10,54</b>
					<b>Encargos Sociais:</b>	<b>INCLUSO</b>
					<b>Valor BDI:</b>	<b>0,00</b>
					<b>Valor Geral:</b>	<b>10,54</b>
					<b>Valor Geral:</b>	<b>34,06</b>

**72263 - TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 50MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO**

<b>MAO DE OBRA</b>						
		Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4000000	16,12	6,44	
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4000000	20,68	8,27	
					Total:	14,7100
<b>MATERIAIS</b>						
1588	TERMINAL METALICO A PRESSAO PARA 1 CABO DE 50 MM2, COM 1 FURO DE FIXACAO	UN	1,1900000	2,04	2,4200	
					Total:	2,4200
					<b>Total Simples:</b>	<b>17,13</b>
					<b>Encargos Sociais:</b>	<b>INCLUSO</b>
					<b>Valor BDI:</b>	<b>0,00</b>
					<b>Valor Geral:</b>	<b>17,13</b>

**C3208 - PARA-RAIO TIPO FRANKLIN C/ SINALIZADOR (FORNECIMENTO E MONTAGEM) - UN**

<b>SERVICOS</b>						
		Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
C0093	APARELHO SINALIZADOR DE OBSTACULOS C/ CELULA FOTOELÉTRICA	UN	1,0000	111,9300	111,9300	
C0327	ATERRAMENTO COMPLETO C/ 3 HASTES COPPERWELD P/PARA-RAIOS	CJ	1,0000	727,8700	727,8700	
C0520	CABO COBRE NU 35MM2	M	20,0000	23,9898	479,7960	
C1790	MASTRO SIMPLES DE FERRO GALV P/PARA-RAIO H=3M, D=40 OU	UN	1,0000	627,7700	627,7700	
C2056	PROTEÇÃO DA CORDOALHA DOS PARA-RAIOS C/ TUBO PVC RIGIDOS 50MM (2") X 3,00M	UN	1,0000	157,5100	157,5100	
C2060	PARA-RAIOS TIPO FRANKLIN	UN	1,0000	94,8500	94,8500	
					Total:	2.199,7260
					<b>Total Simples:</b>	<b>2.199,73</b>

CP



					Encargos Sociais:	INCLUSO
					Valor BDI:	0,00
					Valor Geral:	2.199,73
<b>C4963 - POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, RESISTENCIA NOMINAL 300KG, H=11,00M, PESO APROXIMADO 950KG - UN</b>						
<b>EQUIPAMENTOS (CHORARIO)</b>						
	10705	CAMINHÃO COMERC. EQUIP. C/ GUINDASTE (CHP)	Unidade	H	1,3800	118,8375
					Total	163,9957
<b>MÃO DE OBRA</b>						
	12543	SERVEnte	H	2,7600	14,7600	40,7376
					Total	40,7376
<b>MATERIAIS</b>						
	19460	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, RESISTENCIA NOMINAL 300KG, H=11,00M, PESO APROXIMADO 950KG	UN	1,0000	754,4300	754,4300
					Total	754,4300
<b>SERVIÇOS</b>						
	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	0,4200	362,6032	152,2933
	C1604	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO	M3	0,4200	128,7600	54,0792
	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1ª CAT. PROF. ATÉ 1,50m	M3	0,6200	39,1140	24,7507
					Total	230,6232
					<b>Total Simples:</b>	<b>1.189,79</b>
					<b>Encargos Sociais:</b>	<b>INCLUSO</b>
					<b>Valor BDI:</b>	<b>0,00</b>
					<b>Valor Geral:</b>	<b>1.189,79</b>
<b>93358 - ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF. 03/2016</b>						
<b>MÃO DE OBRA</b>						
	88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Unidade	H	3,9560000	15,27
					Total	60,40
					<b>Total Simples:</b>	<b>60,40</b>
					<b>Encargos Sociais:</b>	<b>INCLUSO</b>
					<b>Valor BDI:</b>	<b>0,00</b>
					<b>Valor Geral:</b>	<b>60,40</b>
<b>C4592 - ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4 - M3</b>						
<b>MÃO DE OBRA</b>						
	12391	PEDREIRO	H	8,5000	20,1000	170,8500
	12543	SERVEnte	H	9,2000	14,7600	135,7920
					Total	306,6420
<b>MATERIAIS</b>						
	12081	TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM	UN	235,0000	0,4200	98,7000
					Total	98,7000
<b>SERVIÇOS</b>						
	C0171	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRACO 1:4	M3	0,3000	377,5160	113,2548
					Total	113,2548
					<b>Total Simples:</b>	<b>518,60</b>
					<b>Encargos Sociais:</b>	<b>INCLUSO</b>
					<b>Valor BDI:</b>	<b>0,00</b>
<b>C0054 - ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA - M3</b>						
<b>MÃO DE OBRA</b>						
	12391	PEDREIRO	H	6,0000	20,1000	120,6000
	12543	SERVEnte	H	9,0000	14,7600	132,8400
					Total	253,4400
<b>MATERIAIS</b>						
	10109	AREIA MEDIA	M3	0,3648	51,0000	18,6048
	10805	CIMENTO PORTLAND	KG	09,5000	0,4600	50,1700
	11600	PEDRA DE MÃO (RACHÃO)	M3	1,1000	66,8500	73,5350
					Total	142,5098
					<b>Total Simples:</b>	<b>395,95</b>
					<b>Encargos Sociais:</b>	<b>INCLUSO</b>
					<b>Valor BDI:</b>	<b>0,00</b>
					<b>Valor Geral:</b>	<b>395,95</b>
					<b>Valor Geral:</b>	<b>518,60</b>
<b>C0843 - CONCRETO P/ VBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO - M3</b>						
<b>EQUIPAMENTOS (CHORARIO)</b>						
	10682	BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	Unidade	H	0,7140	21,6837
					Total	15,4822
<b>MÃO DE OBRA</b>						
	12543	SERVEnte	H	6,0000	14,7600	88,5600
					Total	88,5600
<b>MATERIAIS</b>						
	10109	AREIA MEDIA	M3	0,8668	51,0000	44,2119
	10280	BRITA	M3	0,6270	76,7500	48,1223
	10805	CIMENTO PORTLAND	KG	349,0000	0,4600	160,5400
	11605	PEDRISCO	M3	0,2090	69,7500	14,5778
					Total	267,4519
					<b>Total Simples:</b>	<b>371,49</b>
					<b>Encargos Sociais:</b>	<b>INCLUSO</b>
					<b>Valor BDI:</b>	<b>0,00</b>
<b>741574 - LANÇAMENTO/APLICAÇÃO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES</b>						
<b>MÃO DE OBRA</b>						
	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,6500000	20,50	33,82
	88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,5000000	15,27	68,71
					Total	102,5300
<b>EQUIPAMENTOS</b>						

90586 - VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF\_06/2015

CHP	0,3000000	1,44	0,43
Total:			0,43
Total Simples:			102,96
Encargos Sociais:			INCLUSO
Valor BDI:			0,00
Valor Geral:			102,96

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO  
 FLS N° 83  
 COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**87504 - ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF\_06/2014**

MÃO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
88309 PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,3700000	20,49	28,07
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,6850000	15,27	10,45
Total:				38,5200
MATERIAIS				
7266 BLOCO CERÂMICO (ALVENARIA DE VEDAÇÃO) DE 9 X 19 X 19 CM	MIL	0,0279500	415,00	11,59
34557 TELA DE AÇO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,20 A 1,70* MM, MALHA 15 X 15 MM.(C X L) 750 X 7,5* CM	M	0,4200000	1,39	0,58
37395 PINO DE AÇO COM FURO, HASTE = 27 MM (AÇÃO DIREITA)	CENTO	0,0050000	27,22	0,13
87369 ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOCO/MASSA ÚNICA/ASSNTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	M3	0,0098000	433,33	4,24
Total:				16,5400
Total Simples:			55,06	
Encargos Sociais:			INCLUSO	
Valor BDI:			0,00	
Valor Geral:			55,06	

**742022 - LAJE PRE-MOLDADA P/PISO, SOBRECARGA 200KG/M2, VAOS ATÉ 3,50M/E=8CM, C/LAJOTAS E CAP.C/CONC FCK=20MPA, 4CM, INTER-EIXO 38CM, O/ESCORAMENTO (REAPR.3X) E FERRAGEM NEGATIVA**

MÃO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
88239 AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1600000	17,17	2,74
88262 CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1600000	20,35	3,25
88309 PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4000000	20,49	8,19
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4400000	15,27	6,71
Total:				20,8900
MATERIAIS				
39 AÇO CA-60, 5,0 MM, VERGALHAO	KG	0,4710000	4,56	2,14
3743 LAJE PRE-MOLDADA CONVENCIONAL (LAJOTAS + VIGOTAS) PARA	M2	1,0000000	27,52	27,52
4491 FONTELETE DE MADEIRA NAO APARELHADA *7,5 X 7,5* CM (3 X 3 *1 PINUS, MISIA OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	0,2900000	5,02	1,45
5061 PREGO DE AÇO PÓLIDO COM CABEÇA 18 X 37 (2 1/2 X 10)	KG	0,0300000	13,30	0,41
6189 TABUA DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 30* CM, CEDRINHO OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	0,1700000	12,20	2,07
Total:				33,5900
SERVIÇO				
92874 LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2013	M3	0,0430000	26,43	1,13
94970 CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2:7:3 (CIMENTO+AREIA MÉDIA+BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_03/2016	M3	0,0450000	294,69	12,67
Total:				13,8000
Total Simples:			68,28	
Encargos Sociais:			INCLUSO	
Valor BDI:			0,00	
Valor Geral:			68,28	

**87878 - CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF\_06/2014**

MÃO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
87377 ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	M3	0,0042000	432,70	1,81
88309 PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0700000	20,49	1,42
Total:				3,2400
MATERIAIS				
87377 ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	M3	0,0070000	15,27	0,10
Total:				0,10
Total Simples:			3,34	
Encargos Sociais:			INCLUSO	
Valor BDI:			0,00	
Valor Geral:			3,34	

**87529 - MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF\_06/2014**

MÃO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
88309 PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4700000	20,49	9,63
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1710000	15,27	2,61

MATERIAIS					
87292	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	M3	0,0376000	349,30	13,13
				<b>Total:</b>	12,2400
				<b>Total:</b>	13,15
				<b>Total Simples:</b>	25,39
				<b>Encargos Sociais:</b>	INCLUSO
				<b>Valor BDI:</b>	0,00
				<b>Valor Geral:</b>	25,39

C1608 - LASTRO DE CONCRETO IMPERMEABILIZADO E=8CM - M2 EQUIPAMENTOS (HORARIO)					
		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10682	BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	H	0,0570	21,6837	1,2360
				<b>Total:</b>	1,2360
MAO DE OBRA					
12391	PEDREIRO	H	0,5000	20,3000	10,0300
12543	SERVENTE	H	1,8000	14,7600	26,5680
				<b>Total:</b>	36,6180
MATERIAIS					
10109	AREIA MÉDIA	M3	0,0541	51,0000	2,7591
10280	BRITA	M3	0,0702	75,7500	5,3879
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	18,0000	0,4600	8,2800
11249	IMPERMEABILIZANTE	KG	1,6000	7,8100	12,4960
				<b>Total:</b>	28,9229
				<b>Total Simples:</b>	66,78
				<b>Encargos Sociais:</b>	INCLUSO
				<b>Valor BDI:</b>	0,00
				<b>Valor Geral:</b>	66,78

98679 - PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_06/2018					
		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3540000	20,49	7,25
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1770000	15,27	2,70
				<b>Total:</b>	9,9500
MATERIAIS					
1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-31	KG	0,5000000	0,47	0,23
3671	JUNTA PLÁSTICA DE DILATAÇÃO PARA PISOS, COR CINZA, 17 X 3 MM (ALTURA X ESPESSURA)	M	1,6700000	0,88	1,46
87298	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	M3	0,0310000	422,53	13,09
				<b>Total:</b>	14,7800
				<b>Total Simples:</b>	24,73
				<b>Encargos Sociais:</b>	INCLUSO
				<b>Valor BDI:</b>	0,00
				<b>Valor Geral:</b>	24,73

C1614 - LATEX DAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA - M2					
		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
10045	AJUDANTE DE PINTOR	H	0,3500	16,2800	5,6950
12395	PINTOR	H	0,4000	20,1200	8,0480
				<b>Total:</b>	13,7460
MATERIAIS					
10055	AGUARRAZ MINERAL	L	0,0500	12,7800	0,6390
11347	LIXA PARA MADEIRA MASSA	UN	0,2500	0,3500	0,1375
11488	LÍQUIDO PREPARADOR DE SUPERFÍCIES	L	0,1200	16,4400	1,9968
12097	TINTA LATEX ACRÍLICA	L	0,1700	16,9600	2,8832
				<b>Total:</b>	5,6565
				<b>Total Simples:</b>	19,40
				<b>Encargos Sociais:</b>	INCLUSO
				<b>Valor BDI:</b>	0,00
				<b>Valor Geral:</b>	19,40

41595 - PINTURA ACRILICA DE FAIXAS DE DEMARCAÇÃO EM QUADRA POLIESPORTIVA, 5 CM DE LARGURA					
		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3000000	21,60	2,16
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000000	15,27	7,63
				<b>Total:</b>	9,7900
MATERIAIS					
7348	TINTA ACRILICA PREMIUM PARA PISO	L	0,0300000	15,71	0,47
12815	FITA CREPE ROLO DE 25 MM X 50 M	UN	0,0200000	5,36	0,10
				<b>Total:</b>	0,5700
				<b>Total Simples:</b>	10,36
				<b>Encargos Sociais:</b>	INCLUSO
				<b>Valor BDI:</b>	0,00
				<b>Valor Geral:</b>	10,36

C1349 - ESTRUTURA METALICA DE TRAVES DE FUTSAL - CJ					
		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MATERIAIS					
11137	ESTRUTURA METALICA DE TRAVES DE FUTSAL	CJ	1,0000	882,3500	882,3500
				<b>Total:</b>	882,3500
				<b>Total Simples:</b>	882,35
				<b>Encargos Sociais:</b>	INCLUSO
				<b>Valor BDI:</b>	0,00
				<b>Valor Geral:</b>	882,35

C1351 - ESTRUTURA METALICA P/ REDE DE VOLEY - CJ					
--	--	--	--	--	--

FLS Nº: 325  
 COMISSÃO DE LICITAÇÃO

MATERIAIS	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
11140 ESTRUCTURA METALICA P. REDE DE VOLEY	CT	1,0000	355,3900	355,3900
			Total:	355,3900
			<b>Total Simples:</b>	<b>355,39</b>
			<b>Encargos Sociais:</b>	<b>INCLUSO</b>
			<b>Valor BDI:</b>	<b>0,00</b>
			<b>Valor Geral:</b>	<b>355,39</b>

**742441 - ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIN 2440, DIAMETRO 2", COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM**

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
88315 SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5060000	20,39	10,19
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000000	15,27	15,27
			Total:	25,4600
<b>MATERIAIS</b>				
335 ARAME GALVANIZADO 14 BWG, D = 2,11 MM (0,026 KG/M)	KG	0,0700000	9,55	0,66
335 ARAME GALVANIZADO 10 BWG, 3,40 MM (0,0713 KG/M)	KG	0,1560000	8,25	1,23
7167 TELA DE ARAME GALV. QUADRANGULAR + LOSANGUI AR, FIO 2,11 MM (14 BWG), MALHA 5 X 5 CM, H = 2 M	M2	1,0500000	16,48	17,36
7696 TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 2", E = *3,65* MM, PESO *5,10* KG/M (NBR 5580)	M	1,6800000	43,03	72,29
			Total:	91,9400
			<b>Total Simples:</b>	<b>116,94</b>
			<b>Encargos Sociais:</b>	<b>INCLUSO</b>
			<b>Valor BDI:</b>	<b>0,00</b>
			<b>Valor Geral:</b>	<b>116,94</b>

**C0216 - ARMADURA CA-50 A MEDIA D= 6,3 A 10,0mm - KG**

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10040 AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	H	0,0800	16,2800	1,3024
10121 ARMADOR/FERREIRO	H	0,0800	20,1800	1,6080
			Total:	2,9104
<b>MATERIAIS</b>				
10103 ARAME RECOZIDO N.18 BWG	KG	0,0200	11,5000	0,2300
10163 AÇO CA-50	KG	1,1500	4,4400	5,1060
			Total:	5,3360
			<b>Total Simples:</b>	<b>8,25</b>
			<b>Encargos Sociais:</b>	<b>INCLUSO</b>
			<b>Valor BDI:</b>	<b>0,00</b>
			<b>Valor Geral:</b>	<b>8,25</b>

**C1400 - FORMA DE TABUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X - M2**

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10041 AJUDANTE DE CARPINTEIRO	H	1,3000	16,2800	21,1640
10495 CARPINTEIRO	H	1,3000	20,1000	26,1300
			Total:	47,2940
<b>MATERIAIS</b>				
10965 DESMOLDANTE PARA FORMAS	L	0,4000	8,3000	3,3200
11778 PREGO 18X27 (2 1/2 X 10)	KG	0,1500	11,2600	1,6590
11846 SARRAFO DE 1"X4"	M	0,5000	4,7400	2,3700
11916 TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	M	1,0000	8,0700	8,0700

Total: 15.4480  
**Total Simples:** 62,74  
**Encargos Sociais:** INCLUSO  
**Valor BDI:** 0,00  
**Valor Geral:** 62,74

**C1347 - ESTRUTURA METALICA C/ TABELAS DE BASQUETE - CJ**

MATERIAIS		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
11139	ESTRUTURA METALICA P/ BASQUETE	CJ	1,0000	1.715,6900	1.715,6900
11911	TABELAS DE BASQUETE	CJ	1,0000	404,4100	404,4100
					Total: 2.120,1000
SERVICOS					
C3268	CONCRETO P/VIBR., FCK=10MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.)	M3	0,6865	299,5995	25,9154
					Total: 25,9154
					<b>Total Simples:</b> 2.146,02
					<b>Encargos Sociais:</b> INCLUSO
					<b>Valor BDI:</b> 0,00
					<b>Valor Geral:</b> 2.146,02

**C4359 - ASSENTAMENTO DE MARCO QUILOMETRICO OU MECTOMETRICO - UN**

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12543	SERVENTE	H	1,5000	14,7600	22,1400
16815	ENCARREGADO DE TURMA / FEITOR	H	0,0750	29,2100	2,1908
17009	MESTRE DE LINHA	H	0,0150	29,2100	0,4382
					Total: 24,7688
					<b>Total Simples:</b> 24,77
					<b>Encargos Sociais:</b> INCLUSO
					<b>Valor BDI:</b> 0,00
					<b>Valor Geral:</b> 24,77

**C4649 - SINALIZAÇÃO PARA EXTINTOR - UN**

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10045	AJUDANTE DE PINTOR	H	0,8000	16,2800	13,0240
12595	PINTOR	H	1,5000	20,1200	30,1800
					Total: 43,2040
MATERIAIS					
12084	TINTA A BASE DE EMULSÃO ACRÍLICA (PARA PISOS)	L	0,0300	11,3200	0,3396
					Total: 0,3396
					<b>Total Simples:</b> 43,54
					<b>Encargos Sociais:</b> INCLUSO
					<b>Valor BDI:</b> 0,00
					<b>Valor Geral:</b> 43,54

**99855 - CORRIMÃO SIMPLES, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2", EM AÇO GALVANIZADO. AF\_04/2019\_P**

MATERIAIS		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
7568	BUCHIA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABEÇA CHATA E FRENDA PHILLIPS	UN	3,2730000	0,92	3,01
11002	ELETRODO REVESTIDO AWS - E6013, DIÂMETRO IGUAL A 2,50 MM	KG	0,0040000	15,17	0,06
11033	SUPORTE PARA CALHA DE 150 MM EM FERRO GALVANIZADO	UN	1,0910000	5,23	5,70
21012	TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 40 MM (1 1/2"), t = 3,00 MM, *3,48* KG/M (NBR 5380)	M	1,0290000	29,81	30,67
					Total: 39,44
MAO DE OBRA					
88251	AUXILIAR DE SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,7780000	16,59	12,90
88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,9480000	20,39	19,32
					Total: 32,22
					<b>Total Simples:</b> 71,66
					<b>Encargos Sociais:</b> INCLUSO
					<b>Valor BDI:</b> 0,00
					<b>Valor Geral:</b> 71,66

**74245/1 - DESENHOS INSERIDOS NO PASSEIO DE CONCRETO - M2**

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2500000	13,91	3,47
					Total: 3,47
INSUMO					
7348	TINTA ACRILICA PREMIUM PARA PISO		0,1700000	15,71	2,67
7348	TINTA ACRILICA PREMIUM PARA PISO		0,3500000	19,55	6,84
					Total: 9,51
					<b>Total Simples:</b> 12,98
					<b>Encargos Sociais:</b> INCLUSO
					<b>Valor BDI:</b> 0,00
					<b>Valor Geral:</b> 12,98

**C3451 - LIXEIRA EM FIBRA DE VIDRO CAP.=40L e DIAM.=35cm - UN**

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12391	PEDREIRO	H	1,5000	20,1000	30,1500
12543	SERVENTE	H	1,5000	14,7600	22,1400
					Total: 52,2900
MATERIAIS					
10974	LIXEIRA EM FIBRA DE VIDRO CAP.=40L E DIAM.=35cm	UN	1,0000	221,0000	221,0000
					Total: 221,0000
SERVIÇOS					
C0839	CONCRETO P/VIBR., FCK 13,5 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	0,0300	337,8253	10,1348
C1604	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO	M3	0,0300	128,7600	3,8628
					Total: 13,9976
					<b>Total Simples:</b> 287,29
					<b>Encargos Sociais:</b> INCLUSO
					<b>Valor BDI:</b> 0,00
					<b>Valor Geral:</b> 287,29

**B5180 - PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM ROLO**

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12391	PEDREIRO	H	0.1000000	20,1	2,01
12543	SERVENTE	H	0.1000000	14,76	1,476
					Total: 3,5000
MATERIAIS					
3322	GRAMA ESMERALDA OU SAO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS SEM PLANTIO	M2	1.0000000	8,00	8,00
25951	FERTILIZANTE NPK - 10:10:10	KG	0.1000000	3,34	0,334
25963	CALCARIO DOLOMITICO A (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	KG	0.1500000	0,09	0,0135
38125	FERTILIZANTE ORGANICO COMPOSTO, CLASSE A	KG	3.0000000	1,07	3,21
					Total: 11,5500
					Total Simples: 15,05
					Encargos Sociais: INCLUSO
					Valor BDI: 0,00
					Valor Geral: 15,05

**C2035 - PREPARO E SUBSTITUIÇÃO DE TERRA P/PLANTACÃO - M3**

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12543	SERVENTE	H	1,6960	14,7600	25,0330
					Total: 25,0330
MATERIAIS					
10030	ADUBO MINERAL (10-10-10NPK)	KG	1,0000	2,1800	2,1800
10031	ADUBO ORGANICO CURTIDO (ESTERCO)	M3	0,1000	142,0000	14,2000
10444	CALCARIO DOLOMITICO	KG	1,0000	0,0500	0,0500
12077	TERRA VEGETAL	M3	0,9000	70,5200	63,4680
					Total: 79,8980
					Total Simples: 104,93
					Encargos Sociais: INCLUSO
					Valor BDI: 0,00
					Valor Geral: 104,93

**C0229 - ARVORES ORNAMENTAIS EM GERAL. C/ ALTURA MEDIA DE 2,50M.EXCETO PALMACEAS - UN**

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
11277	JARDINEIRO	H	0,5830	18,8900	11,0129
					Total: 11,0129
MATERIAIS					
10143	ARVORE ORNAMENTAL	UN	1,0000	37,6700	37,6700
					Total: 37,6700
					Total Simples: 48,68
					Encargos Sociais: INCLUSO
					Valor BDI: 0,00
					Valor Geral: 48,68

**C0112 - ARBUSTOS ORNAMENTAIS EM GERAL. C/ ALTURA MINIMA DE 50CM - UN**

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
11277	JARDINEIRO	H	0,1696	18,8900	3,2037
					Total: 3,2037
MATERIAIS					
10105	ARBUSTO ORNAMENTAL	UN	1,0000	31,6800	31,6800
					Total: 31,6800
					Total Simples: 34,88
					Encargos Sociais: INCLUSO
					Valor BDI: 0,00
					Valor Geral: 34,88

**C4768 - CONTROLE TECNOLÓGICO DE CONCRETO C/ ROMPIMENTO DE CORPO-DE-PROVA A COMPRESSÃO - UN**

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12140	TRABALHO PROFISSIONAL	UT	2,3667	31,1700	73,7700
					Total: 73,7700
MATERIAIS					
19071	RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO CORPO-DE-PROVA CILÍNDRICO DE CONCRETO E ARGAMASSA	UN	1,0000	28,0000	28,0000
					Total: 28,0000
					Total Simples: 101,77
					Encargos Sociais: INCLUSO
					Valor BDI: 0,00
					Valor Geral: 101,77

**C3447 - LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA - M2**

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12543	SERVENTE	H	0,0750	14,7600	1,1070
					Total: 1,1070
					Total Simples: 1,11
					Encargos Sociais: INCLUSO
					Valor BDI: 0,00
					Valor Geral: 1,11

**C4626 - PLACA EM ALUMINIO 15x30cm C/ VINIL APLICADO EM 1 FACE E FIXAÇÃO COM FITA DUPLA FACE (FORNECIMENTO E MONTAGEM) -**

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
11530	MONTADOR	H	0,0450	20,1000	0,9045
12395	PINTOR	H	0,0450	20,1200	0,9054
12510	ENCARREGADO DE SERVIÇOS	H	0,0180	29,2100	0,5258
12543	SERVENTE	H	0,1350	14,7600	1,9926
					Total: 4,3283
MATERIAIS					
11100	ESMALTE SINTETICO	L	0,0135	21,4600	0,2897
18619	FITA DUPLA FACE ACRILICA	M	0,6000	1,6500	0,9900
18624	CHAPA EM ALUMINIO N.16	M2	0,0473	90,6900	4,2896
18625	TESOURA PNEUMATICA	H	0,0176	0,5400	0,0095

18626 FOLHA DE ADESIVO SILICONADO EM ALTO RELEVO  
18627 LIXA D'ÁGUA N 100  
18628 ORQUIMOL  
18629 VINIL AUTO-ADESIVO FOSCO OU BRILHANTE C/ APLICAÇÃO

M2	0,0150	44,4000	0,6660
UN	0,0225	1,0800	0,0243
L	0,0045	10,9000	0,0491
M2	0,0473	99,5500	4,7387

Total: 11,0268

Total Simples: 15,36

Encargos Sociais: INCLUSO

Valor BDI: 0,00

Valor Geral: 15,36

FLS Nº: 328  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



C

**BDI**

①

BDI			
<b>OBRA:</b>	CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM ARQUIBANCADA NO MUNICÍPIO DE CRATO/CE	<b>DATA:</b> 06/01/2020	<b>BDI:</b> 20,58%
<b>LOCAL:</b>	DISTRITO DE DOM QUINTINO - CRATO/CE	<b>FONTE</b>	<b>VRRSÃO</b> <b>HORA</b> <b>MÊS</b> <b>REP.</b>
<b>CONTRATO:</b>	PI 1058255-56	SEINFRA	06/01/2020 114,23% jan/20
<b>RESPONSÁVEL TÉCNICO:</b>	BRENDA DE ALENCAR TAVORA RIBEIRO	SINAPI	11/2019 S-DES 134,23% 72,08% nov/19

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE

ELIS Nº: 330

COMPOSIÇÃO DE BDI		
COD	DESCRIÇÃO	VALOR
<b>DESPESAS INDIRETAS</b>		
AL	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	0,39
DF	DESPESAS FINANCEIRAS	1,02
R	RISCOS	0,50
<b>BENEFÍCIO</b>		
S-G	GARANTIAS FIDUCIARIAS	0,12
L	LUCRO	6,99
<b>IMPOSTOS</b>		
	PIS	0,55
	COFINS	2,30
	IRPJ (50% do base de cálculo com uma alíquota de 5%)	2,50
	CPROF (1,5% - Apenas quando houver dispensação INSS)	0,00
<b>TOTAL DOS IMPOSTOS</b>		<b>6,15</b>
<b>BDI</b>		<b>20,58%</b>

FÓRMULA PARA CÁLCULO DO BDI  
 $BDI = (AL + R + SG + L) + DF + (L + L) + (R + IS + CP) + I$

PARCELA DO BDI	1 Quartil	Medio	3 Quartil
Administração Central	3,80%	4,91%	4,87%
Risco e Garantia	0,32%	0,40%	0,32%
Risco	0,50%	0,56%	0,92%
Despesas Financeiras	1,02%	1,11%	1,21%
Lucro	6,64%	7,30%	8,69%
PIS, COFINS e ISSQN	Conforme legislação específica		

VALORES DE B.D.I POR TIPO DE OBRA			
TIPO DE OBRA	1 Quartil	Medio	3 Quartil
Construção de Edifícios	20,34%	22,12%	25,00%
Construção de Rodovias e Ferrovias	19,60%	20,97%	24,22%
Construção de Redes de Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto e Construções Correlatas	20,76%	24,18%	26,40%
Construção e Manutenção de Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica	24,00%	25,84%	27,86%
Obras Portuárias, Máquinas e Flutuantes	22,98%	27,48%	30,08%
Fornecimento de Materiais e Equipamentos	11,10%	14,02%	16,30%



PREFEITURA DO  
**CRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO**  
Secretaria Municipal de Infraestrutura



PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO  
FLS Nº 331  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

# ENCARGOS SOCIAIS

C

**ENCARGOS SOCIAIS DA CONSTRUÇÃO CIVIL**

GRUPO A	ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS	HORISTA(%)	MENSALISTA(%)
A1	INSS	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	JNCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	2,50%
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
<b>A</b>	<b>TOTAL DO GRUPO A</b>	<b>36,80%</b>	<b>36,80%</b>

GRUPO B	ENCARGOS SOCIAIS TRABALHISTAS	HORISTA(%)	MENSALISTA(%)
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,85%	0,00%
B2	FERIADOS	3,70%	0,00%
B3	AUXÍLIO - ENFERMIDADE	0,92%	0,71%
B4	13º SALÁRIO	10,83%	8,33%
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07%	0,06%
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,72%	0,56%
B7	DIAS DE CHUVAS	1,55%	0,00%
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11%	0,09%
B9	FERIAS GOZADAS	9,18%	7,07%
B9	SALARIO MATERNIDADE	0,03%	0,02%
<b>B</b>	<b>TOTAL DO GRUPO B</b>	<b>44,97%</b>	<b>16,84%</b>

GRUPO C	ENCARGOS SOCIAIS INDENIZATÓRIOS	HORISTA(%)	MENSALISTA(%)
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	5,60%	4,31%
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,13%	0,10%
C3	FERIAS INDENIZADAS	4,40%	3,39%
C4	DEPÓSITO RECISÃO SEM JUSTA CAUSA	4,81%	3,70%
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,47%	0,36%
<b>C</b>	<b>TOTAL GRUPO C</b>	<b>15,41%</b>	<b>11,86%</b>

GRUPO D	INCIDÊNCIAS CUMULATIVAS	HORISTA(%)	MENSALISTA(%)
D1	REINCIDÊNCIA DO GRUPO A SOBRE GRUPO B	16,55%	6,20%
D2	REINCIDÊNCIA DO GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,50%	0,38%
<b>D</b>	<b>TOTAL DO GRUPO D</b>	<b>17,05%</b>	<b>6,58%</b>

**TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS (A + B + C + D)**      **114,23%**      **72,08%**

*(Handwritten signature)*

*(Large handwritten mark)*

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
<b>GRUPO A</b>					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
<b>A</b>	<b>Total</b>	<b>16,80%</b>	<b>16,80%</b>	<b>36,80%</b>	<b>36,80%</b>
<b>GRUPO B</b>					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,85%	Não incide	17,85%	Não incide
B2	Feriados	3,71%	Não incide	3,71%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,92%	0,71%	0,92%	0,71%
B4	13º Salário	10,83%	8,33%	10,83%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,06%	0,07%	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,72%	0,56%	0,72%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,55%	Não incide	1,55%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,09%	0,11%	0,09%
B9	Férias Gozadas	9,18%	7,07%	9,18%	7,07%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,02%	0,03%	0,02%
<b>B</b>	<b>Total</b>	<b>44,97%</b>	<b>16,84%</b>	<b>44,97%</b>	<b>16,84%</b>
<b>GRUPO C</b>					
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,60%	4,31%	5,60%	4,31%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13%	0,10%	0,13%	0,10%
C3	Férias Indenizadas	4,40%	3,39%	4,40%	3,39%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	4,81%	3,70%	4,81%	3,70%
C5	Indenização Adicional	0,47%	0,36%	0,47%	0,36%
<b>C</b>	<b>Total</b>	<b>15,41%</b>	<b>11,86%</b>	<b>15,41%</b>	<b>11,86%</b>
<b>GRUPO D</b>					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,55%	2,83%	16,55%	6,20%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,47%	0,36%	0,50%	0,38%
<b>D</b>	<b>Total</b>	<b>8,02%</b>	<b>3,19%</b>	<b>17,05%</b>	<b>6,58%</b>
<b>TOTAL(A+B+C+D)</b>		<b>85,20%</b>	<b>43,69%</b>	<b>114,23%</b>	<b>72,08%</b>

Fonte: Informação Dias de Chuva - INMET



**PREFEITURA DO CRATO**  
 Prefeitura e você,  
 construindo um novo tempo!

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL**



**LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 003/2020 - COORD.AMB**

**REGULARIZAÇÃO**

<b>PROCESSO Nº</b> 202001241524 - REG LI	<b>VALIDADE:</b> 29 JANEIRO, 2021
---	--------------------------------------

Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Territorial – SEMADT, com base na Legislação Ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado, expedie a presente LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI) a:

<b>1. RAZÃO SOCIAL/NOME</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO (SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA)	<b>2. CNPJ/CPP</b> 07.587.975/0001-07
<b>3. ENDEREÇO</b> LARGO JÚLIO SARAIVA, S/N - CENTRO	<b>5. CEP</b> 63.105-330
<b>4. MUNICÍPIO</b> CRATO/CE	

**6. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO**  
 LICENÇA DE INSTALAÇÃO PARA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA COBERTA (QUADRA POLIESPORTIVA), COM PROJETO DE 819,36M² DE ÁREA CONSTRUÍDA, LOCALIZADO NA RUA JOANA CAMILO, S/N, DISTRITO DE DOM QUINTINO – MUNICÍPIO DO CRATO/CE.

**EXIGÊNCIAS:**

- Atixar no local do empreendimento placa indicativa do licenciamento ambiental, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento desta licença, conforme modelo fornecido pela SEMADT;
- Publicar o recebimento desta licença, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, conforme modelo disponibilizado pela SEMADT;
- Qualquer alteração que se faça necessária no projeto apresentado deverá ser submetida à prévia análise da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Territorial – SEMADT;
- Adotar todas as medidas preventivas para evitar qualquer tipo de poluição ao meio ambiente;
- Cumprir rigorosamente a legislação vigente no âmbito Federal, Estadual e Municipal;
- Acondicionar e destinar adequadamente, os resíduos de construção civil, resultantes da obra;
- Adotar medidas que visem conter a suspensão de material particulado (poeira);
- Implantar medidas de Segurança do Trabalho, visando garantir a segurança e saúde dos funcionários, inclusive fornecendo e exigindo o uso efetivo e permanente dos EPI's – Equipamentos de Proteção Individual;
- Seguir as Normas Técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT NBR;
- Realizar a sinalização da obra, de acordo com as Normas de Segurança do Trabalho;
- Fica ciente que poderá responder civil, penal e administrativamente por danos causados à vida, à saúde e ao meio ambiente e pelo uso inadequado da presente licença ambiental;
- Solicitar a renovação da presente licença até 120 (cento e vinte) dias, antes do seu vencimento.



Licença LI Nº 003/2020 (202001241524)





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO  
Nº CE20200596887

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

1. Responsável Técnico

BRFNDA DE ALENCAR

Título profissional: ENGENHEIRA CIVIL

RNI: 0618162057

Registro: 339515CE

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO

CPF/CNPJ: 07.587.975/0001-07

RUA LARGO JÚLIO SARAIVA

Nº: S/N

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: CRATO

UF: CE

CEP: 63100000

Contrato: Não especificado

Celebrado em:

Valor: R\$ 1.000,00

Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

3. Dados da Obra/Serviço

RUA Joana Camilo

Nº: S/N

Complemento:

Bairro: Distrito Dom Quintino

Cidade: DOM QUINTINO - Distrito

UF: CE

CEP: 63137000

Data de Início: 02/12/2019

Previsão de término: 30/09/2020

Coordenadas Geográficas: 0,0

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Código: Não especificado

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO

CPF/CNPJ: 07.587.975/0001-07

4. Atividade Técnica

15 - Elaboração

Quantidade

Unidade

80 - Projeto > TOS CONFEA -> ESTRUTURAS -> ESTRUTURAS METÁLICAS -> DE ESTRUTURA METÁLICA -> TOS\_2.2.1.1 - PARA EDIFICAÇÃO

819,36

m2

35 - Elaboração do orçamento > TOS CONFEA -> ESTRUTURAS -> ESTRUTURAS METÁLICAS -> DE ESTRUTURA METÁLICA -> TOS\_2.2.1.1 - PARA EDIFICAÇÃO

819,36

m2

Após a conclusão das atividades técnicas, o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Construção de Quadra Coberta no Distrito de Dom Quintino, município de Crato - CE com área total de 819,36m².

6. Declarações

Declaro que estou ciente das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto nº 6296/2009.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

BRFNDA DE ALENCAR - CPF: 025.960.483-48

PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO - CNPJ: 07.587.975/0001-07

9. Informações

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante de pagamento ou conferência no site do Crea

\* O comprovante de pagamento deverá ser anexado para a aprovação de quitação

\* Somente é considerada válida a ART quando estiver cadastrada no CREA, quitada, possuir as assinaturas originais do profissional e contratante

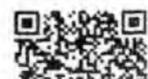
10. Valor

Valor da ART: R\$ 88,78

Registrada em: 27/01/2020

valor pago: R\$ 88,78

Nosso Número: 8213804433





PREFEITURA DO  
**CRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE Crato

FLS Nº: 337

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

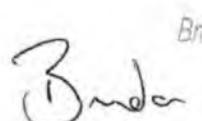
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

**CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO**

De acordo com recomendação do Antigo Ministério das Cidades, atual Ministério do Desenvolvimento Regional, os contratos firmados a partir de 2018 serão pagos por eventos, seguindo o cronograma pré-estabelecido no início do contrato. Um evento é um Macrosserviço composto por serviços menores. Por exemplo, o Macrosserviço Serviços Preliminares é composto da execução da Placa de Obra, Locação da Obra, Barracão Aberto e Instalações Provisórias de luz, água e esgoto.

Para o contrato em questão considerou-se que os eventos são: os Serviços Preliminares, Infraestrutura, Superestrutura, Cobertura, Pilares Metálicos, Tesouras Metálicas, Esquadrias Metálicas, Pintura, Piso (quadra), Piso (Circulação), Instalações Elétricas, Arquibancadas, Serviços complementares e Combate a Incêndio (Conforme Planilha em anexo).

O pagamento mensal está condicionado a execução de todos os serviços pré-determinados para os eventos previstos (Conforme Cronograma em anexo), por exemplo: no Mês 01 devem ser feitos todos os serviços relativos ao Evento dos Serviços Preliminares, Infraestrutura, Piso (Quadra); caso não seja possível executar ao menos um dos serviços relacionados não poderá ser realizado o pagamento do mês.

  
Brenda de Alencar Távora Ribeiro  
Engenheira Civil  
CREA-CE 333515

**Brenda de Alencar Távora Ribeiro**  
**Engenheira Civil**



Ítalo Samuel Gonçalves Dantas  
Secretário de Infraestrutura  
CREMEL 344559 - RPP 00197931-5  
Portaria 030003/2020-CP

**Ítalo Samuel Gonçalves Dantas**  
**Secretário Municipal de Infraestrutura**

**CNPJ**  
07.587.975/0001-07

**CGF**  
06.920.251-6

**Endereço:**  
Palácio Alexandre Arraes  
Largo Julio Saraiva S/N.º - Centro

**Contatos:**  
88 3521.9500



PLE - Planilha de Levantamento de Eventos  
Detalhamento de Eventos

Grau de Sigilo  
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1058255-56	Nº SICONV 873821	GIGOV Juazeiro do Norte	GESTOR MESPORTES	PROGRAMA Esporte, Cidadania e Desenvolvimento	AÇÃO / MODALIDADE Construção de Quadra Coberta com Arquibancada no Município de	DATA ASSINATURA
PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO			MUNICÍPIO / UF CRATO/CE	LOCALIDADE / ENDEREÇO Distrito de Dom Quintino	OBJETO Construção de Quadra Coberta com Arquibancada no Município de Crato/CE	
Nº CTEF	EMPRESA EXECUTORA		CNPJ	OBJETO DO CTEF	INÍCIO DA OBRA 01/07/2020	

Serviços: Todos

Modo de Exibição: Eventos

Frete de Obra:

CONSTRUÇÃO DA QUADRA	606.163,85					
	1	2	3	4	5	6

Valor de Investimento: R\$ 606.163,85

Total por Frente (R\$):

Evento	Item Orç	Título dos Eventos / Descrição Serviço	Unid.	Qtde.	1	2	3	4	5	6
1	Evento	Administração Local	R\$							
2	Evento	Serviços Preliminares	R\$	14.391,77	14.391,77					
2	1.1	PLACA PADRÃO DE OBRA	M2	12,00	12,00					
2	1.2	LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	M2	863,36	863,36					
2	1.4	BARRACAO ABERTO	M2	20,00	20,00					
2	1.5	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE LUZ, FORÇA, TELEFONE E LÓGICA	UND	1,00	1,00					
2	1.6	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ÁGUA	UND	1,00	1,00					
2	1.7	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ESGOTO	UND	1,00	1,00					
3	Evento	Infraestrutura (Lastro)	R\$	11.372,07	11.372,07					
3	2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1ª.CAT. PROF. ATÉ 1,50m	M3	49,43	49,43					
		REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA.								
3	2.2	AF_04/2016	M3	39,74	39,74					
3	2.3	CARGA MANUAL DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	9,31	9,31					
		TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5								
3	2.4	KM	M3	9,31	9,31					
		LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE								
3	2.5	COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_08/2017	M2	32,13	32,13					
3	2.6	FORMA DE TABUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X	M2	14,84	14,84					
		ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO								
3	2.7	CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	96,43	96,43					
		ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO								
3	2.8	CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_08/2017	KG	141,93	141,93					
		CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇÃO 1.2.3.2.7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/								
3	2.9	BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	5,94	5,94					
		LANÇAMENTO/APLICAÇÃO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES								
3	2.10	LANÇAMENTO/APLICAÇÃO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	M3	5,94	5,94					
4	Evento	Superestrutura (Forma, armadura e concreto)	R\$	16.990,81	16.990,81					
4	3.1	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1ª.CAT. PROF. ATÉ 1,50m	M3	5,66	5,66					
		REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA.								
4	3.2	AF_04/2016	M3	2,26	2,26					
4	3.3	CARGA MANUAL DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	3,74	3,74					
		TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5								
4	4.4	KM	M3	3,74	3,74					
4	3.5	FORMA DE TABUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X	KG	83,36	83,36					
4	3.6	ARMADURA CA-50A MEDIA D= 6,3 A 10,0mm	M3	334,82	334,82					

Ilmo Sr. Samus Gonçalves Dantas  
Secretário de Infraestrutura  
W/A: 33.459 - RNP: 0153031-5  
Fortaleza 030300312020-CP

Branda de ...  
Engenheiro Civil  
CREA 030300312020-CP

PROPOSTA Nº 0001/2020  
FLS Nº 028  
CONSTITUÍDO EM CONTRATO

Serviços: Todos

Modo de Exibição: Eventos

Frete de Obra:

Valor de Investimento: R\$ 606.163,85

				Total por Frente (R\$):	
Evento	Item Orig	Título dos Eventos / Descrição Serviço	Unid.	Qtd.	
4	3.7	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	6,76	
4	3.8	LANÇAMENTO/APLICAÇÃO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	M3	6,76	
4	11.7	CONTROLE TECNOLÓGICO DE CONCRETO C/ ROMPIMENTO DE CORPO-DE-PROVA À COMPRESSÃO	UN	20,00	
5	<b>Evento</b>	<b>Cobertura (telhado)</b>	<b>R\$</b>		<b>58.082,84</b>
5	4.2	TELHA DE ALUMÍNIO, TRAPEZOIDAL e = 0,7mm	M2	961,00	
6	<b>Evento</b>	<b>Pilares Metálicos</b>	<b>R\$</b>		<b>40.631,08</b>
6	4.4	COLONAS P/PÉ DIREITO DE 6m VÃO DE 30m	M2	961,00	
7	<b>Evento</b>	<b>Tesouras metálicas e pintura (treliças)</b>	<b>R\$</b>		<b>114.526,79</b>
7	4.1	ESTRUTURA DE AÇO EM ARÇO VÃO DE 30m	M2	961,00	
7	4.3	PINTURA C/ PRIMER EPOXI EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO 25 MICRA C/REVÓLVER	M2	294,58	
8	<b>Evento</b>	<b>Esquadria Metálica</b>	<b>R\$</b>		<b>3.850,85</b>
8	5.1	PÓRTAO EM TELA ARAME GALVANIZADO N.12 MALHA 2" E MOLDURA EM TUBOS DE AÇO COM DUAS FOLHAS DE ABRIR, INCLUSO FERRAGENS	M2	4,80	
9	<b>Evento</b>	<b>Pintura</b>	<b>R\$</b>		<b>7.140,92</b>
9	6.1	PINTURA ESMALTE ACETINADO, DUAS DEMASOS, SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA	M2	249,77	
10	<b>Evento</b>	<b>Piso (quadra)</b>	<b>R\$</b>		<b>82.065,64</b>
10	7.1	ARMAÇÃO EM TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA Q-92, AÇO CA-60, 4,2MM, MALHA 15X15CM	M2	540,00	
10	7.2	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RÁDIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	M2	609,01	
10	7.4	PISO INDUSTRIAL ALTA RESISTENCIA, ESPESSURA 12MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO PLÁSTICAS E POLIMENTO MECANIZADO	M2	540,00	
11	<b>Evento</b>	<b>Piso (circulação)</b>	<b>R\$</b>		<b>94.668,94</b>
11	7.3	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO	M3	21,60	
11	7.5	PISO RÚSTICO DE CONCRETO RIPADO (0.50X0.50)m JUNTAS= 5cm ESP = 8cm	M2	171,98	
11	7.6	PISO INTERTRAVAÇO TIPO TUJOLINHO (20X10X6)CM 35MPA, COR CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	M2	645,65	
11	7.7	PISO PODOTÁTIL INTERNO EM BORRACHA 30X30CM ASSENTAMENTO COM COLA VINIL (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	M2	69,01	
11	7.8	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO P/ VIAS URBANAS (1,00x0,35x0,15m)	M	187,68	
12	<b>Evento</b>	<b>Instalações Elétricas</b>	<b>R\$</b>		<b>20.977,99</b>
12	8.1	QUADRO P/ MEDIÇÃO EM POSTE DE CONCRETO	UN	1,00	
12	8.2	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 24 DIVISÕES	UN	1,00	
12	8.3	332X332X95mm, C/BARRAMENTO	UN	1,00	
12	8.3	ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 5/8"X 2.40M	UN	5,00	

CONSTRUÇÃO DA QUADRA						
606.163,86	.	.	.	.	.	.
1	2	3	4	5	6	7

6,76

6,76

20,00

58.082,84

961,00

40.631,08

961,00

114.526,79

961,00

294,58

3.850,85

4,80

7.140,92

248,77

82.065,64

540,00

609,01

540,00

94.668,94

21,60

171,98

645,66

69,01

187,68

20.977,99

1,00

1,00

5,00

Branda da A. 7. Ribeiro  
 Engenheiro Civil  
 CREA 135.000.000-0

Italo Samuel Gonçalves Pontes  
 Secretário de Administração  
 CPF Nº 344559 - RNP Nº 1247631-8  
 Portaria 0303003/2020-GP

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
 FLS. Nº 339

Serviços: Todos

Modo de Exibição: Eventos

Frete de Obra:

Valor de Investimento: R\$ 606.163,85

Total por Frente (R\$):

Evento	Item Orc	Título dos Eventos / Descrição Serviço	Unid.	Qtd.
12	8.4	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	18,00
12	8.5	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	113,98
12	8.6	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	6,00
12	8.7	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00
12	8.8	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	280,63
12	8.9	PROJETOR C/ LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO DE 250W, COMPLETA (SEM FOTOCÉLULA)	UN	15,00
12	8.10	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	65,04
12	8.11	CAIXA EM ALVENARIA (40X40X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE BRITA E TAMPA DE CONCRETO	UN	1,00
12	8.12	TOMADA 2 POLOS MAIS TERRA 20A 250V	UN	2,00
12	8.13	CABO COBRE NU 16MM2	M	24,40
12	8.14	CABO COBRE NU 50MM2	M	128,00
12	8.15	TERMINAL DE PRESSAO P/ CABOS ATÉ 16MM2	UN	8,00
12	8.16	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 50MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	8,00
12	8.17	PARA-RAIO TIPO FRANKLIN C/ SINALIZADOR (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	UN	1,00
12	8.18	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, RESISTÊNCIA NOMINAL 300KG, H=11,00M, PESO APROXIMADO 950KG	UN	1,00
13	<b>Evento</b>	<b>Arquibancadas</b>	<b>R\$</b>	<b>84.609,31</b>
13	9.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	M3	36,17
13	9.2	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4	M3	15,02
13	9.3	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA	M3	10,74
13	9.4	CONCRETO P/VIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	9,86
13	9.5	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M3	9,88
13	9.6	LAJE PRE-MOLDADA P/PISO, SOBRECARGA 200KG/M2, VAOS ATE 3,50M/E=8CM. C/LAJOTAS E CAP C/CONC FCK=20MPa, 4CM, INTER-EIXO 38CM, C/ESCORAMENTO (REAPR.3X) E FERRAGEM NEGATIVA	M2	84,52
13	9.7		M2	90,80

CONSTRUÇÃO DA QUADRA						
606.163,85	-	-	-	-	-	-
1	2	3	4	5	6	6

18,00	.	.	.	.	.	.
113,98	.	.	.	.	.	.
6,00	.	.	.	.	.	.
2,00	.	.	.	.	.	.
280,83	.	.	.	.	.	.
15,00	.	.	.	.	.	.
65,04	.	.	.	.	.	.
1,00	.	.	.	.	.	.
2,00	.	.	.	.	.	.
24,40	.	.	.	.	.	.
128,00	.	.	.	.	.	.
8,00	.	.	.	.	.	.
8,00	.	.	.	.	.	.
1,00	.	.	.	.	.	.
1,00	.	.	.	.	.	.
84.609,31	.	.	.	.	.	.
36,17	.	.	.	.	.	.
15,02	.	.	.	.	.	.
10,74	.	.	.	.	.	.
9,88	.	.	.	.	.	.
9,88	.	.	.	.	.	.
84,52	.	.	.	.	.	.
90,80	.	.	.	.	.	.

Eng.º Manoel Antônio Ribeiro  
 Eng.º de Arquitetura  
 CREA Nº 032/000372/20-CP

Manoel Samuel Gonçalves Dantas  
 Secretário de Administração  
 CREA Nº 032/000372/20-CP  
 Portaria 030300372/20-CP

PROPOSTA Nº 0001/2019 DE LICITAÇÃO  
 FLS Nº 340  
 COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Serviços: Todos

Modo de Exibição: Eventos

Valor de Investimento: R\$ 606.163,85

Evento	Item	Org	Título dos Eventos / Descrição Serviço	Unid.
13	9.8		CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2
13	9.9		MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2
13	9.10		ARMADURA CA-50A MEDIA D= 6,3 A 10,0mm	KG
13	9.11		ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm	KG
13	9.12		FORMA DE TABUAS DE 1" DE 3A P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 2,0 CM. PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_06/2018	M2
13	9.13		LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA CORRIMÃO SIMPLES, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2", EM AÇO GALVANIZADO. AF_04/2019 P	M2
13	9.14		LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA CORRIMÃO SIMPLES, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2", EM AÇO GALVANIZADO. AF_04/2019 P	M
14		<b>Evento</b>	<b>Serviços Complementares</b>	<b>R\$</b>
14	10.1		LIXEIRA EM FIBRA DE VIDRO CAP. =40L e DIAM =35cm	UN
14	10.2		PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM ROLO	M2
14	10.3		PREPARO E SUBSTITUIÇÃO DE TERRA P/PLANTACÃO ÁRVORES ORNAMENTAIS EM GERAL. C/ ALTURA MEDIA DE 2.50M.EXCETO PALMÁCEAS	M3
14	10.4		ÁRVORES ORNAMENTAIS EM GERAL. C/ ALTURA MEDIA DE 2.50M.EXCETO PALMÁCEAS	UN
14	10.5		ARBUSTOS ORNAMENTAIS EM GERAL. C/ ALTURA MÍNIMA DE 50CM	UN
14	11.1		PINTURA ACRILICA DE FAIXAS DE DEMARCAÇÃO EM QUADRA POLIESPORTIVA, 5 CM DE LARGURA	M
14	11.2		ESTRUTURA METALICA DE TRAVES DE FUTSAL	CJ
14	11.3		ESTRUTURA METALICA C/ TABELAS DE BASQUETE	CJ
14	11.4		ESTRUTURA METALICA P/ REDE DE VOLEY	CJ
14	11.5		ALAMBRADÔ PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIN 2440, DIAMETRO 2". COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM	M2
14	11.6		PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOS	M2
14	11.8		LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2
15		<b>Evento</b>	<b>Combate a Incêndio</b>	<b>R\$</b>
15	12.1		EXTINTOR DE GAS CARBÔNICO OU PÓ QUÍMICO DE 4 OU 6KG	UN
15	12.2		SINALIZAÇÃO PARA EXTINTOR	UN
15	12.3		PLACA EM ALUMÍNIO 15X30 COM VINIL APLICADO EM UMA FACE E FIXAÇÃO COM FITA DUPLA FACE (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	UN

CRATO/CE, 13 de fevereiro de 2020

Local e Data





PLE - Planilha de Levantamento de Eventos  
Eventograma e Quantitativos

Grau de Sigilo  
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1058255-56	Nº SICONV 873821	GIGOV Juazeiro do Norte	GESTOR MESPORTES	PROGRAMA Esporte, Cidadania e Desenvolvimento	AÇÃO / MODALIDADE Construção de Quadra Coberta com Aruibancada no Município de	DATA ASSINATURA
PROponente / Tomador PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO			MUNICÍPIO / UF CRATO/CE	LOCALIDADE / ENDEREÇO Distrito de Dom Quintino	OBJETO Construção de Quadra Coberta com Aruibancada no Município de Crato/CE	
Nº CTEF	EMPRESA EXECUTORA		CNPJ	OBJETO DO CTEF	INÍCIO DA OBRA 01/07/2020	

Frentes de Obra:

CONSTRUÇÃO DA QUADRA	1	2	3	4	5	6

Valor Total do Orçamento: R\$ 606.163,85

Nível	Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)	Agrupador de Eventos	1	2	3	4	5	6
<b>Nível</b>	<b>1.0</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>											
Serviço	1.1	PLACA PADRÃO DE OBRA	M2	12,00	193,17	2.318,04	2-Serviços Preliminares	12,00					
Serviço	1.2	LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	M2	863,36	6,96	6.008,99	2-Serviços Preliminares	863,36					
Serviço	1.4	BARRACÃO ABERTO	M2	20,00	139,36	2.787,20	2-Serviços Preliminares	20,00					
Serviço	1.5	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE LUZ, FORÇA, TELEFONE E LÓGICA	UND	1,00	1.908,10	1.908,10	2-Serviços Preliminares	1,00					
Serviço	1.6	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE AGUA	UND	1,00	1.121,46	1.121,46	2-Serviços Preliminares	1,00					
Serviço	1.7	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ESGOTO	UND	1,00	247,98	247,98	2-Serviços Preliminares	1,00					
<b>Nível</b>	<b>2.0</b>	<b>INFRAESTRUTURA</b>											
Serviço	2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1,50m	M3	49,43	47,08	2.327,16	3-Infraestrutura (Lastro)	49,43					
Serviço	2.2	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF 04/2016	M3	39,74	28,82	1.145,31	3-Infraestrutura (Lastro)	39,74					
Serviço	2.3	CARGA MANUAL DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	9,31	21,68	201,84	3-Infraestrutura (Lastro)	9,31					
Serviço	2.4	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM	M3	9,31	26,87	250,16	3-Infraestrutura (Lastro)	9,31					
Serviço	2.5	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF 08/2017	M2	32,13	26,06	837,31	3-Infraestrutura (Lastro)	32,13					
Serviço	2.6	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X	M2	14,84	75,53	1.120,87	3-Infraestrutura (Lastro)	14,84					
Serviço	2.7	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF 06/2017	KG	96,43	11,80	1.137,87	3-Infraestrutura (Lastro)	96,43					
Serviço	2.8	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF 06/2017	KG	141,93	9,57	1.358,27	3-Infraestrutura (Lastro)	141,93					
Serviço	2.9	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 07/2016	M3	5,94	380,00	2.257,20	3-Infraestrutura (Lastro)	5,94					
Serviço	2.10	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	M3	5,94	123,92	736,08	3-Infraestrutura (Lastro)	5,94					
<b>Nível</b>	<b>3.0</b>	<b>SUPERESTRUTURA</b>											
Serviço	3.1	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1,50m	M3	5,66	47,08	266,47	4-Superestrutura (Forma, armadura e concreto)	5,66					
Serviço	3.2	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF 04/2016	M3	2,26	28,82	65,13	4-Superestrutura (Forma, armadura e concreto)	2,26					
Serviço	3.3	CARGA MANUAL DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	3,74	21,68	81,08	4-Superestrutura (Forma, armadura e concreto)	3,74					
Serviço	4.4	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM	M3	3,74	26,87	100,49	4-Superestrutura (Forma, armadura e concreto)	3,74					
Serviço	3.5	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X	KG	83,36	75,53	6.298,18	4-Superestrutura (Forma, armadura e concreto)	83,36					
Serviço	3.6	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	M3	334,82	9,93	3.324,76	4-Superestrutura (Forma, armadura e concreto)	334,82					

27.477 v006 micro



Iléo Samuel Gonçalves Paes  
Secretário de Infraestrutura  
CREA/CE 1599 - RNP 0129/2015  
Portaria 030900/2020-CP

Granda de...  
Eng. Civil  
CREA/CE 329515

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
FLS. Nº 342

Valor Total do Orçamento: R\$ 606.163,85

Nível	Item	Descrição	Unid.	Qtde.
Serviço	3.7	CONCRETO FCK = 25MPA. TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	6,76
Serviço	3.8	LANÇAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	M3	6,76
<b>Nível</b>	<b>4.0</b>	<b>COBERTA</b>		
Serviço	4.1	ESTRUTURA DE AÇO EM ARCO VAO DE 30m	M2	961,00
Serviço	4.2	TELHA DE ALUMÍNIO, TRAPEZOIDAL e = 0,7mm	M2	961,00
Serviço	4.3	PINTURA C/ PRIMER EPOXI EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO 25 MICRA C/REVÓLVER	M2	294,58
Serviço	4.4	CÓLUNAS P/ PÉ DIREITO DE 6m VÃO DE 30m	M2	961,00
<b>Nível</b>	<b>5.0</b>	<b>ESQUÁDRIAS METÁLICAS</b>		
Serviço	5.1	PORTAO EM TELA ARAME GALVANIZADO N.12 MALHA 2" E MOLDURA EM TUBOS DE AÇO COM DUAS FOLHAS DE ABRIR, INCLUSO FERRAGENS	M2	4,80
<b>Nível</b>	<b>6.0</b>	<b>PINTURA</b>		
Serviço	6.1	PINTURA ESMALTE ACETINADO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA	M2	249,77
<b>Nível</b>	<b>7.0</b>	<b>PISOS INTERNOS</b>		
Serviço	7.1	ARMAÇAO EM TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA Q-92, AÇO CA-60, 4,2MM, MALHA 15X15CM	M2	540,00
Serviço	7.2	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIEIS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	M2	609,01
Serviço	7.3	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO	M3	21,60
Serviço	7.4	PISO INDUSTRIAL ALTA RESISTENCIA, ESPESSURA 12MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇAO PLASTICAS E POLIMENTO MECANIZADO	M2	540,00
Serviço	7.5	PISO RÚSTICO DE CONCRETO RIPADO (0.50X0.50)m JUNTAS= 5cm ESP = 8cm	M2	171,98
Serviço	7.6	PISO INTERTRAVADO TIPO TUIOLINHO (20X10X6)CM 35MPA. COR CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	M2	645,65
Serviço	7.7	PISO PÓDOTÁTIL INTERNO EM BORRACHA 30X30CM ASSENTAMENTO COM COLA VINIL (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	M2	69,01
Serviço	7.8	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO P/ VIAS URBANAS (1,00x0,35x0,15m)	M	187,68
<b>Nível</b>	<b>8.0</b>	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>		
Serviço	8.1	QUADRO P/ MEDIÇÃO EM POSTE DE CONCRETO	UN	1,00
Serviço	8.2	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 24 DIVISÕES 332X332X95mm, C/BARRAMENTO	UN	1,00
Serviço	8.3	ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 5/8"X 2,40M	UN	5,00
Serviço	8.4	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	18,00
Serviço	8.5	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	113,98
Serviço	8.6	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO); 10 A 30A 240V. FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	6,00



Frentes de Obra:

CONSTRUÇÃO DA QUADRA

Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)	Agrupador de Eventos	1	2	3	4	5	6
380,00	2.568,80	4-Superestrutura (Forma, armadura e concreto)	6,76					
123,92	837,70	4-Superestrutura (Forma, armadura e concreto)	6,76					
115,30	110.803,30	7-Tesouras metálicas e pintura (treliças)	961,00					
60,44	58.082,84	5-Cobertura (fechado)	961,00					
12,64	3.723,49	7-Tesouras metálicas e pintura (treliças)	294,58					
42,28	40.631,08	6-Pilares Metálicos	961,00					
802,26	3.850,85	8-Esquadria Metálica	4,80					
28,59	7.140,92	9-Pintura	249,77					
12,65	6.831,00	10-Piso (quadra)	540,00					
24,91	15.170,44	10-Piso (quadra)	609,01					
652,99	14.104,58	11-Piso (circulação)	21,60					
111,23	60.064,20	10-Piso (quadra)	540,00					
112,12	19.282,40	11-Piso (circulação)	171,98					
56,00	36.156,40	11-Piso (circulação)	645,65					
207,79	14.339,59	11-Piso (circulação)	69,01					
57,47	10.785,97	11-Piso (circulação)	187,68					
1.437,26	1.437,26	12-Instalações Elétricas	1,00					
375,62	375,62	12-Instalações Elétricas	1,00					
265,47	1.327,35	12-Instalações Elétricas	5,00					
12,04	216,72	12-Instalações Elétricas	18,00					
7,70	877,65	12-Instalações Elétricas	113,98					
13,49	80,94	12-Instalações Elétricas	6,00					

Branda do Encar. T. Ribeiro  
 Eng. Civil  
 CREA/CE 336515

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAIATUBA  
 FLS Nº 343

Ilmo Sr. Samuel Gonçalves Dantas  
 Secretário de Infra-estrutura  
 CREA/CE 336515 - RFB-CE 185/2015  
 Fortaleza-CE, 30/03/2020 - CP

Valor Total do Orçamento R\$ 506.163,85

Nivel	Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Preço Unit (R\$)
Serviço	8.7	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	87,44
Serviço	8.8	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	M	280,83	3,79
Serviço	8.9	PROJETOR C/ LAMPADA VAPOR DE MERCURIO DE 250W, COMPLETA (SEM FOTOCÉLULA)	UN	15,00	319,32
Serviço	8.10	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	M	65,04	4,71
Serviço	8.11	CAIXA EM ALVENARIA (40X40X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE BRITA E TAMPA DE CONCRETO	UN	1,00	254,72
Serviço	8.12	TOMADA 2 POLOS MAIS TERRA 20A 250V	UN	2,00	21,16
Serviço	8.13	CABO COBRE NU 16MM2	M	24,40	16,25
Serviço	8.14	CABO COBRE NU 50MM2	M	128,00	41,00
Serviço	8.15	TERMINAL DE PRESSAO P/ CABOS ATÉ 16MM2	UN	8,00	12,89
Serviço	8.16	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 50MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	8,00	25,56
Serviço	8.17	PARA-RAIO TIPO FRANKLIN C/ SINALIZADOR (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	UN	1,00	2.648,03
Serviço	8.18	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, RESISTÊNCIA NOMINAL 300KG. H=11,00M, PESO APROXIMADO 950KG	UN	1,00	1.432,27
<b>Nivel</b>	<b>9.0</b>	<b>ARQUIBANCADAS</b>			
Serviço	9.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	M3	36,17	72,71
Serviço	9.2	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4	M3	15,02	624,29
Serviço	9.3	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA CONCRETO P/IBR, FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	10,74	476,64
Serviço	9.4	LANÇAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	M3	9,88	447,20
Serviço	9.6	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	64,52	66,28
Serviço	9.7	LAJE PRE-MÓLDADA P/PISO, SOBRECARGA 200KG/M2, VAOS ATÉ 3,50M/E=8CM, CALAJOTAS E CAP.C/CONC FCK=20MPA, 4CM, INTER-EIXO 38CM, C/ESCORAMENTO (REAPR.3X) E FERRAGEM NEGATIVA	M2	90,80	82,20
Serviço	9.8	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	163,96	4,02
Serviço	9.9	MASSA UNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA. EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	163,96	30,56
Serviço	9.10	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	KG	830,72	9,93

27.477 v006 micro



Frentes de Obra:

CONSTRUÇÃO DA QUADRA

Preço Total (R\$)	Agrupador de Eventos	CONSTRUÇÃO DA QUADRA					
		1	2	3	4	5	6
174,89	12-Instalações Elétricas	2,00					
1.063,59	12-Instalações Elétricas	280,63					
4.789,80	12-Instalações Elétricas	15,00					
306,34	12-Instalações Elétricas	65,04					
254,72	12-Instalações Elétricas	1,00					
42,32	12-Instalações Elétricas	2,00					
396,90	12-Instalações Elétricas	24,40					
5.248,00	12-Instalações Elétricas	128,00					
101,52	12-Instalações Elétricas	8,00					
204,48	12-Instalações Elétricas	8,00					
2.648,03	12-Instalações Elétricas	1,00					
1.432,27	12-Instalações Elétricas	1,00					
2.629,52	13-Arquibancadas	36,17					
9.376,84	13-Arquibancadas	15,02					
5.119,11	13-Arquibancadas	10,74					
4.418,34	13-Arquibancadas	9,88					
1.224,33	13-Arquibancadas	9,88					
5.601,99	13-Arquibancadas	84,52					
7.463,76	13-Arquibancadas	90,80					
659,12	13-Arquibancadas	163,96					
5.010,52	13-Arquibancadas	163,96					
8.249,05	13-Arquibancadas	830,72					

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATOUE  
 FLS. Nº 344

Branda do Amaral T. Ribeiro  
 Engenheira Civil  
 CREA-CE 539515

Ilza Samuel Gonçalves Pontes  
 Secretária de Licitação  
 CREA-CE 1009 - RN - 0127501-5  
 Portaria 0303003/2020-CP

Valor Total do Orçamento: R\$ 606.163,85

Nível	Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Preço Unit. (R\$)
Serviço	9.11	ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm	KG	195,24	9,76
Serviço	9.12	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X PISO CIMENTADO. TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA);	M2	91,72	75,53
Serviço	9.13	ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF. 06/2016	M2	117,00	29,77
Serviço	9.14	LATEX DUAS DEMÃOIS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA CORRIMÃO SIMPLES, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2", EM AÇO GALVANIZADO. AF. 04/2019_P	M2	163,96	23,35
Serviço	9.15	LATEX DUAS DEMÃOIS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA CORRIMÃO SIMPLES, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2", EM AÇO GALVANIZADO. AF. 04/2019_P	M	216,92	86,26
<b>Nível</b>	<b>10.0</b>	<b>URBANIZAÇÃO</b>			
Serviço	10.1	LIXEIRA EM FIBRA DE VIDRO CAP.=40L e DIAM=35cm	UN	4,00	345,94
Serviço	10.2	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM ROLO	M2	86,62	18,12
Serviço	10.3	PREPARO E SUBSTITUIÇÃO DE TERRA P/PLANTAÇÃO	M3	33,33	126,31
Serviço	10.4	ÁRVORES ORNAMENTAIS EM GERAL. C/ ALTURA MÉDIA DE 2,50M,EXCETO PALMÁCEAS	UN	6,00	58,60
Serviço	10.5	ARBUSTOS ORNAMENTAIS EM GERAL. C/ ALTURA MÍNIMA DE 50CM	UN	68,00	41,99
<b>Nível</b>	<b>11.0</b>	<b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>			
Serviço	11.1	PINTURA ACRILICA DE FAIXAS DE DEMARCAÇÃO EM QUADRA POLIESPORTIVA. 5 CM DE LARGURA	M	500,88	12,47
Serviço	11.2	ESTRUTURA METÁLICA DE TRAVES DE FUTSAL	CJ	1,00	1.062,17
Serviço	11.3	ESTRUTURA METÁLICA C/ TABELAS DE BASQUETE	CJ	1,00	2.583,38
Serviço	11.4	ESTRUTURA METÁLICA P/ REDE DE VOLEY	CJ	1,00	427,02
Serviço	11.5	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIN 2440, DIÂMETRO 2" COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM	M2	219,00	140,77
Serviço	11.6	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMÃOIS	M2	25,90	16,90
Serviço	11.7	CONTROLE TECNOLÓGICO DE CONCRETO C/ ROMPIMENTO DE CORPO-DE-PROVA A COMPRESSÃO	UN	20,00	122,51
Serviço	11.8	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	863,36	1,34
<b>Nível</b>	<b>12.0</b>	<b>COMBATE A INCÊNDIO</b>			
Serviço	12.1	EXTINTOR DE GÁS CARBÔNICO OU PÓ QUÍMICO DE 4 OU 6KG	UN	6,00	719,52
Serviço	12.2	SINALIZAÇÃO PARA EXTINTOR	UN	8,00	52,41
Serviço	12.3	PLACA EM ALUMÍNIO 15X30 COM VINIL APLICADO EM UMA FACE E FIXAÇÃO COM FITA DUPLA FACE (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	UN	6,00	18,49

CRATO/CE, 13 de fevereiro de 2020

Local e Data



Frentes de Obra:

Preço Total (R\$)	Agrupador de Eventos	CONSTRUÇÃO DA QUADRA					
		1	2	3	4	5	6
1.905,54	13-Arquibancadas	195,24					
6.927,61	13-Arquibancadas	91,72					
3.483,09	13-Arquibancadas	117,00					
3.628,47	13-Arquibancadas	163,96					
18.711,52	13-Arquibancadas	216,92					
1.383,36	14-Serviços Complementares	4,00					
1.569,55	14-Serviços Complementares	86,62					
4.209,91	14-Serviços Complementares	33,33					
351,60	14-Serviços Complementares	6,00					
2.855,32	14-Serviços Complementares	68,00					
6.245,97	14-Serviços Complementares	500,88					
1.062,17	14-Serviços Complementares	1,00					
2.583,36	14-Serviços Complementares	1,00					
427,82	14-Serviços Complementares	1,00					
30.828,63	14-Serviços Complementares	219,00					
437,71	14-Serviços Complementares	25,90					
2.450,20	4-Superestrutura (Forma, armadura e concreto)	20,00					
1.156,90	14-Serviços Complementares	863,36					
4.317,12	15-Combate a Incêndio	6,00					
314,46	15-Combate a Incêndio	6,00					
110,94	15-Combate a Incêndio	6,00					

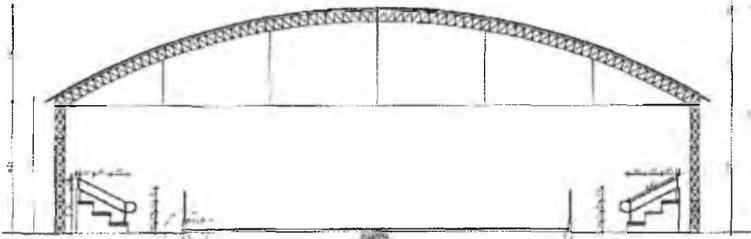
*Brenda de Alencar T. Ribeiro*  
 Engenheira Civil  
 CREA-CE 331515

Responsável Técnico: Brenda de Alencar Távora Ribeiro  
 CREA / CAU: 339515

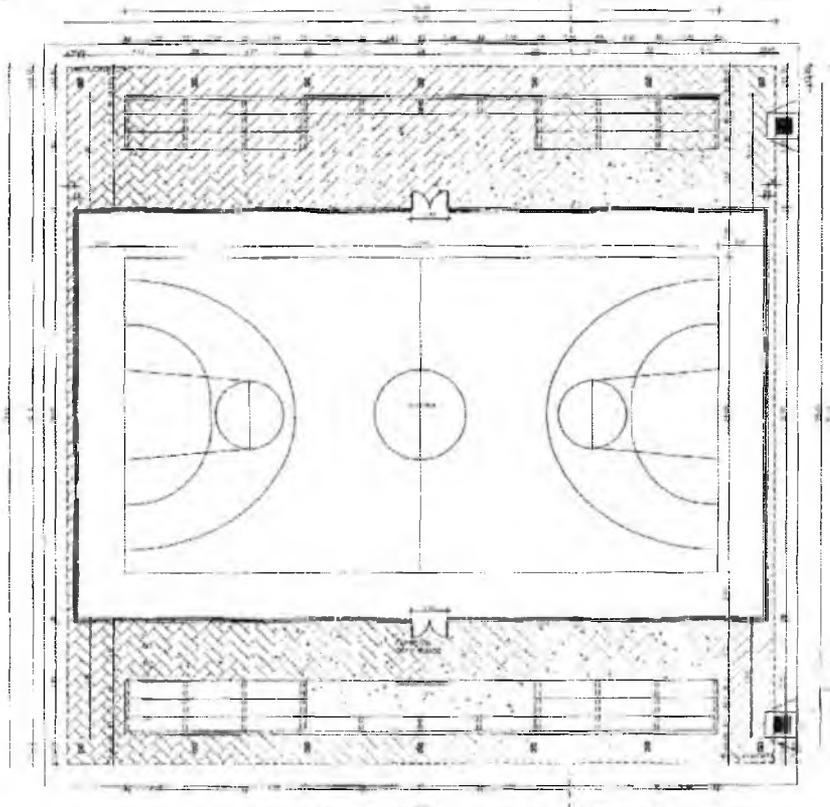
ato Samuel Gonçalves Santos  
 Secretário de Administração  
 REA/TE 34359 - RNP/0,18/2015  
 Portaria 0303003/2020-CP

PROFESSOR(A) RESPONSÁVEL  
 FLS Nº 345



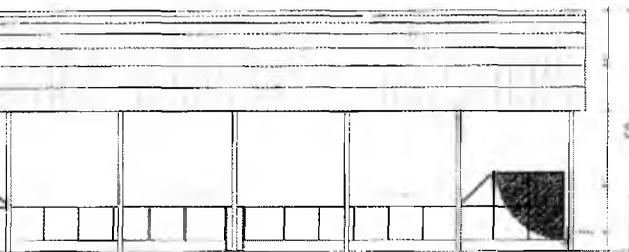


04 CORTE AB

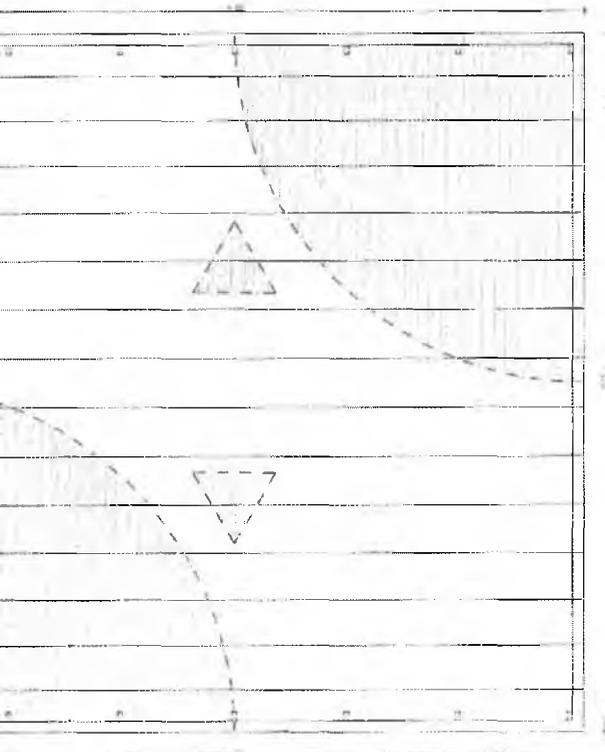


01 PLANTA BAIXA

17



**04 ELEVACÃO**  
COTA 1 1/2

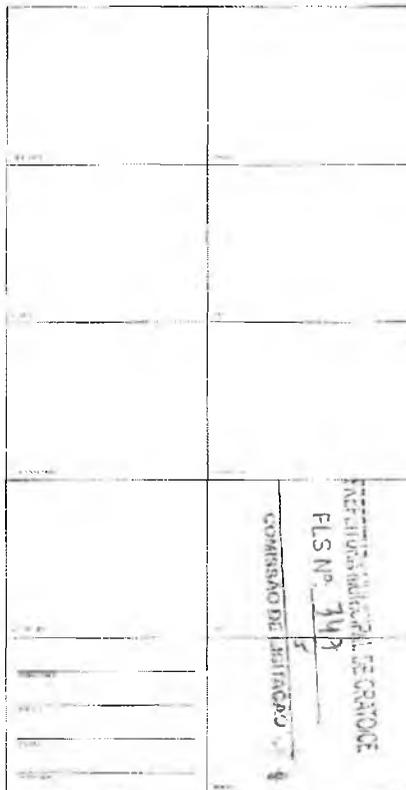


**02 PLANTA DE COBERTA**  
COTA 1 1/2

ESPECIFICAÇÃO DAS LINHAS DEMARCATORIAS

QUADRA	COR	ESPESSURA
HANDEBOL	AZUL	0,05 m
FUTSAL	AMARELA	0,08 m
BASQUETE/OLÍMPIA	PRETA	0,05 m
VOLÍIBOL	VERMELHA	0,05 m

ÁREA CONSTRUÍDA	819,36 m <sup>2</sup>
ÁREA COBERTA	361,00 m <sup>2</sup>
ÁREA DE LOCAÇÃO	519,36 m <sup>2</sup>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO

QUADRA POLI-ESPORTIVA COBERTA COM ARQUIBANCA

PROJETO ARQUITETÔNICO

PLANTA BAIXA  
PLANTA DE COBERTA  
CORTE AB  
ELEVACÃO

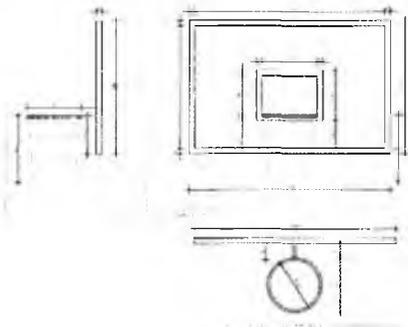
01 / 03

863,30m<sup>2</sup>

1:100

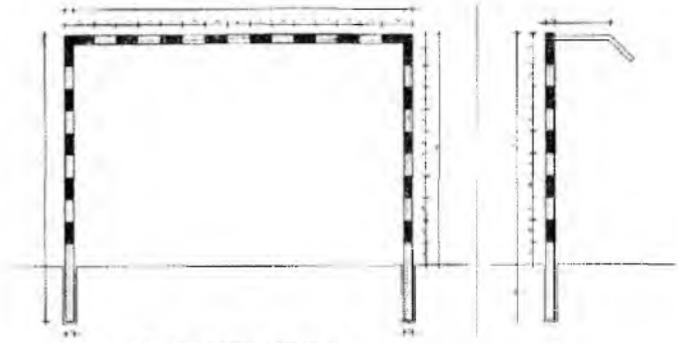
JANEIRO, 2020

ESP. AM

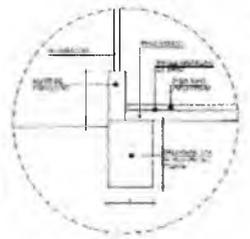


**05 TABELA DE BASAQUETE**  
ESCALA 1:20

**04 REDE DE VOLEIBOL**  
ESCALA 1:20



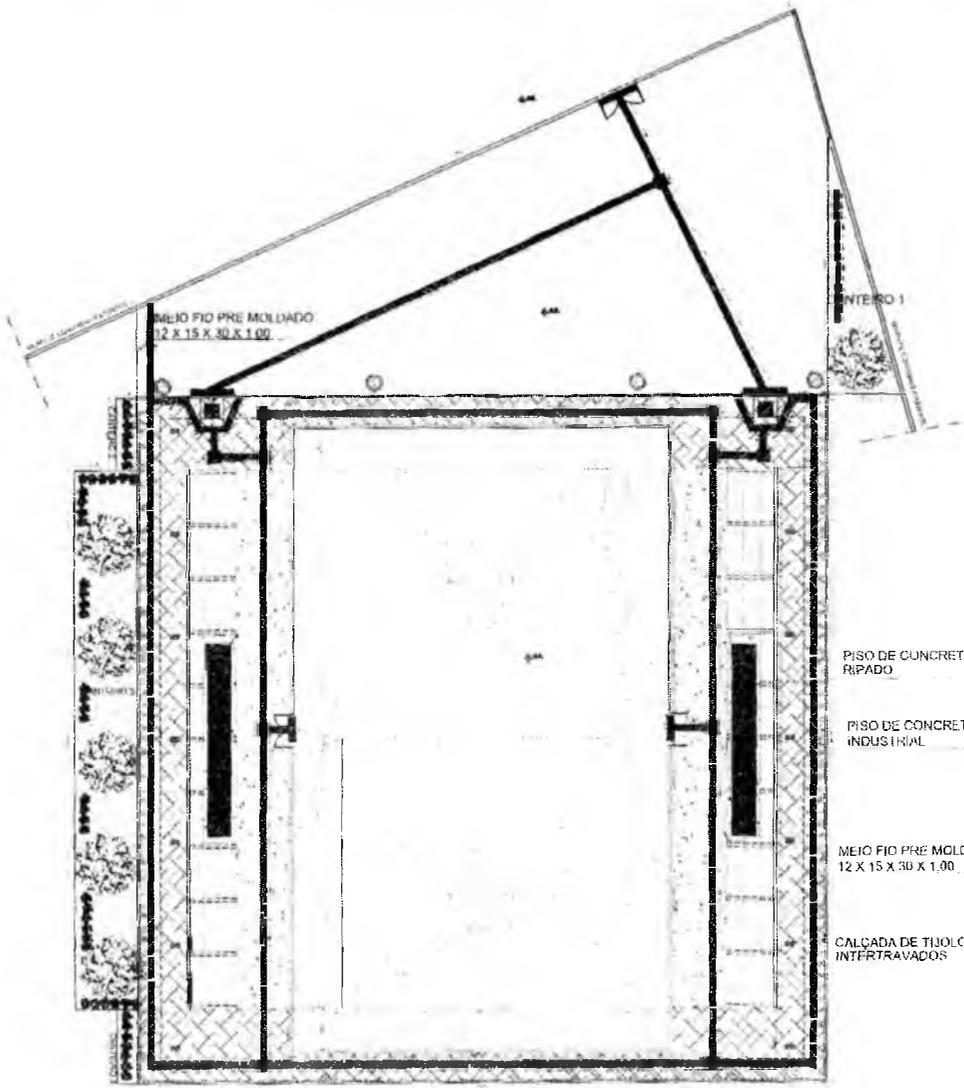
**03 TRAVE DE FUTSAL**  
ESCALA 1:20



**06 DETALHE 01**  
ESCALA 1:10

Q





MEIO FIO PRE MOLDADO  
12 X 15 X 30 X 1,00

PISO DE CONCRETO  
RIPADO

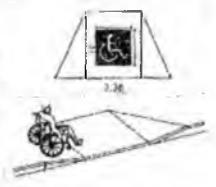
PISO DE CONCRETO  
INDUSTRIAL

MEIO FIO PRE MOLDADO  
12 X 15 X 30 X 1,00

CALÇADA DE TIJOLOS  
INTERTRAVADOS

**LEGENDA REVESTIMENTOS DE PISO**

- CALÇADA DE TIJOLOS INTERTRAVADOS (20x30x50mm)
- PISO DE CONCRETO RIPADO (20x20x30mm)
- PISO DE CONCRETO INDUSTRIAL (20x20x30mm)
- MEIO FIO PRE MOLDADO (12x15x30x1,00mm)
- CALÇADA DE TIJOLOS (20x20x30mm)
- CALÇADA DE TIJOLOS INTERTRAVADOS (20x30x50mm)
- PISO DE CONCRETO INDUSTRIAL (20x20x30mm)
- PISO DE CONCRETO RIPADO (20x20x30mm)



**LEGENDA**

- PORTA
- JANELA
- PAREDE
- ESTRUTURA

**01** PLANTA BAIXA DE PISO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO  
 FLS Nº 319  
 CONSERVÃO DE ESTRUTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO	
QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA COM ARQUIBANCADA	
PROJETO ARQUITETÔNICO	
PLANTA DE PISO	03/03
ESCALA: 1:100	JANEIRO - 2020 FSP/AM



**QUADRO DE ESPECIFICAÇÕES**

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Total (R\$)
PG-01	Plano	m²	11	440
AG-01	Arço C/Alum.	20x20	18	2819,2
CV-01	C/Alum. Vertical	20x20	4	130,7
TC-01	Tela	m²	108	3306,0
CT-01	Cabrelo + Trave	1,70	128	217,36
PR-01	Parafuso + Bucha	1,0	14	272,8
<b>PESO TOTAL DA ESTRUTURA</b>				<b>1450,160</b>

**REQUISITOS TÉCNICOS E TÉCNICAS ESPECÍFICAS**

1. O material a ser utilizado deve ser de qualidade superior, de acordo com as especificações técnicas e normas vigentes, e deve ser fornecido em embalagem original.
2. O material a ser utilizado deve ser de qualidade superior, de acordo com as especificações técnicas e normas vigentes, e deve ser fornecido em embalagem original.
3. O material a ser utilizado deve ser de qualidade superior, de acordo com as especificações técnicas e normas vigentes, e deve ser fornecido em embalagem original.
4. O material a ser utilizado deve ser de qualidade superior, de acordo com as especificações técnicas e normas vigentes, e deve ser fornecido em embalagem original.
5. O material a ser utilizado deve ser de qualidade superior, de acordo com as especificações técnicas e normas vigentes, e deve ser fornecido em embalagem original.
6. O material a ser utilizado deve ser de qualidade superior, de acordo com as especificações técnicas e normas vigentes, e deve ser fornecido em embalagem original.
7. O material a ser utilizado deve ser de qualidade superior, de acordo com as especificações técnicas e normas vigentes, e deve ser fornecido em embalagem original.
8. O material a ser utilizado deve ser de qualidade superior, de acordo com as especificações técnicas e normas vigentes, e deve ser fornecido em embalagem original.
9. O material a ser utilizado deve ser de qualidade superior, de acordo com as especificações técnicas e normas vigentes, e deve ser fornecido em embalagem original.
10. O material a ser utilizado deve ser de qualidade superior, de acordo com as especificações técnicas e normas vigentes, e deve ser fornecido em embalagem original.



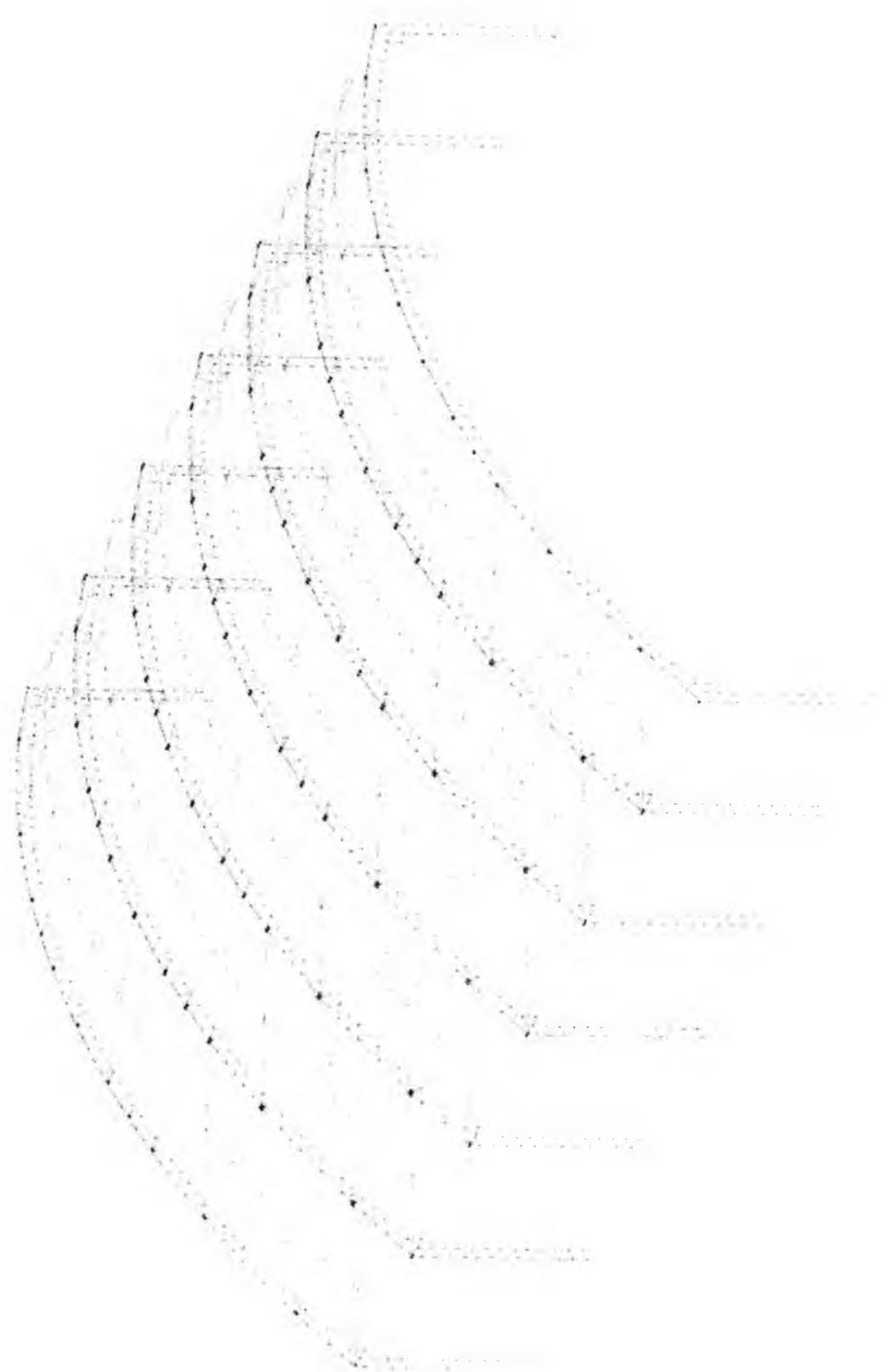
Quant.	Qtd.	Campo (mm)	Materia	Descrição
1	656	100	UDC 84 x 29 x 2,90	Folha de papel
2	20	600	UDC 100 x 60 x 2,85	Trinco de papel
3	12	800	UDC 100 x 60 x 2,85	Digital de canga
4	240	500	UDC 80 x 50 x 2,60	Digital de canga
5	4	500	UDC 70 x 30 x 2,65	Folha de canga
6	12	1750	UDC 100 x 40 x 2,45	Requisição de canga
7	12	1000	UDC 100 x 40 x 2,45	Requisição de canga
8	4	500	UDC 100 x 40 x 2,65	Folha
9	10	1000	UDC 100 x 40 x 2,65	Digital de canga
10	200	500	UDC 80 x 50 x 2,60	União de canga
11	4000	500	UDC 100 x 50 x 2,90	Folha
12	120	1200	UDC 100 x 50 x 2,90	União de canga
13	1	1000	UDC 100 x 50 x 2,90	Folha de canga

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
 Edital nº 051  
 01  
 05

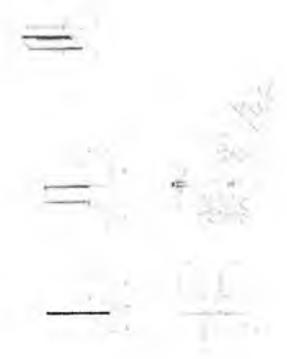
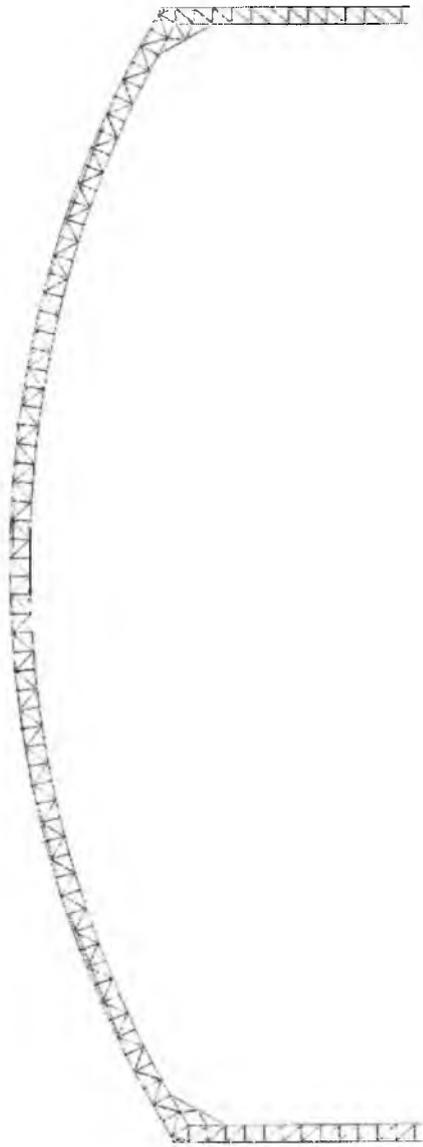


PROFESSOR: \_\_\_\_\_  
DISCIPLINA: \_\_\_\_\_  
TURMA: \_\_\_\_\_  
DATA: \_\_\_\_\_

PROFESSOR: \_\_\_\_\_  
FLS. Nº: 253  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



Ⓢ



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE  
 FLS Nº 354  
 COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Nº \_\_\_\_\_  
 Valor R\$ \_\_\_\_\_  
 Data \_\_\_\_\_  
 Assinatura \_\_\_\_\_  
 Nome \_\_\_\_\_  
 Cargo \_\_\_\_\_

Nº \_\_\_\_\_  
 Valor R\$ \_\_\_\_\_  
 Data \_\_\_\_\_  
 Assinatura \_\_\_\_\_  
 Nome \_\_\_\_\_  
 Cargo \_\_\_\_\_

①

1. Nome do interessado: \_\_\_\_\_  
2. Nº do processo: \_\_\_\_\_  
3. Assessor: \_\_\_\_\_  
4. Data: \_\_\_\_\_

FLS Nº 355  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

*[Faint, illegible text forming a large shape on the page]*

*[Handwritten mark]*



INSTITUTO DE AERONAUTICA  
INSTITUTO DE AERONAUTICA

COMANDO EM CHEFE  
FORÇA AEREA

17

COMISSAO DE LICITACAO  
FLS Nº 356

17

||

||

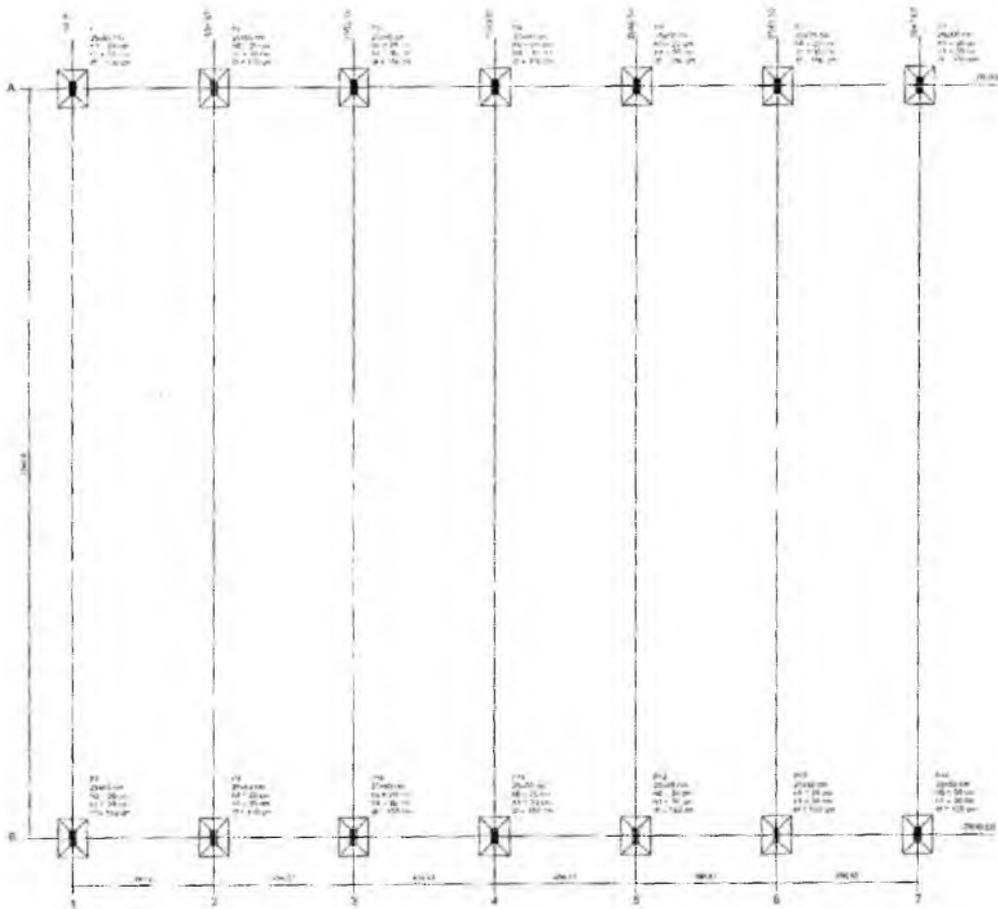
||

||

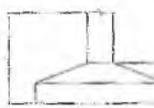
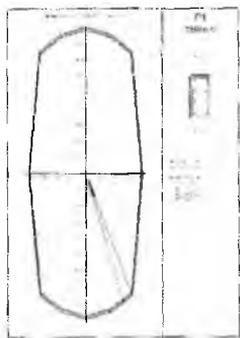
||

||





PLANTA DE LOCAÇÃO  
ESC. 1/50



Item	Descrição	Qtd	Unid	Valor	Característica	Carga (kg)	Observações
01	Armadura	1200	kg	1200			
02	Forma	1	m²	100			
03	Forma	1	m²	100			
04	Forma	1	m²	100			
05	Forma	1	m²	100			
06	Forma	1	m²	100			
07	Forma	1	m²	100			
08	Forma	1	m²	100			
09	Forma	1	m²	100			
10	Forma	1	m²	100			
11	Forma	1	m²	100			
12	Forma	1	m²	100			
13	Forma	1	m²	100			
14	Forma	1	m²	100			
15	Forma	1	m²	100			
16	Forma	1	m²	100			
17	Forma	1	m²	100			
18	Forma	1	m²	100			
19	Forma	1	m²	100			
20	Forma	1	m²	100			

CONSIDERAÇÕES E LEGENDAS

1. Os dados são de caráter informativo.
2. O projeto é de caráter informativo.
3. Os dados são de caráter informativo.
4. Não há responsabilidade por danos.

Handwritten signature or mark.

DETALHES SAPATAS TIPO x 14



REQUISITOS AÇO SAPATA TIPO

ACQ	1	2000	200	1710
CAQ	1	1000	100	850
CAQ	1	1000	100	850
CAQ	1	1000	100	850

REQUISITOS AÇO VIGAS TIPO

ACQ	2	2000	200	1710
CAQ	2	1000	100	850
CAQ	2	1000	100	850
CAQ	2	1000	100	850

REQUISITOS AÇO PILARES TIPO

ACQ	2	2000	200	1710
CAQ	2	1000	100	850
CAQ	2	1000	100	850
CAQ	2	1000	100	850

REQUISITOS AÇO COLUNA TIPO

ACQ	2	2000	200	1710
CAQ	2	1000	100	850
CAQ	2	1000	100	850
CAQ	2	1000	100	850

REQUISITOS AÇO LAJE TIPO

ACQ	2	2000	200	1710
CAQ	2	1000	100	850
CAQ	2	1000	100	850
CAQ	2	1000	100	850

DETALHES PILARES TIPO x 14



REQUISITOS AÇO PILARES TIPO

ACQ	2	2000	200	1710
CAQ	2	1000	100	850
CAQ	2	1000	100	850
CAQ	2	1000	100	850

REQUISITOS AÇO VIGAS TIPO

ACQ	2	2000	200	1710
CAQ	2	1000	100	850
CAQ	2	1000	100	850
CAQ	2	1000	100	850

REQUISITOS AÇO COLUNA TIPO

ACQ	2	2000	200	1710
CAQ	2	1000	100	850
CAQ	2	1000	100	850
CAQ	2	1000	100	850

REQUISITOS AÇO LAJE TIPO

ACQ	2	2000	200	1710
CAQ	2	1000	100	850
CAQ	2	1000	100	850
CAQ	2	1000	100	850

DETALHES VIGAS TIPO x 12



REQUISITOS AÇO VIGAS TIPO

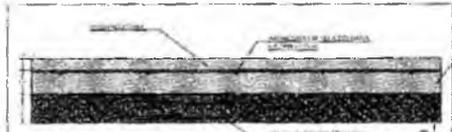
ACQ	2	2000	200	1710
CAQ	2	1000	100	850
CAQ	2	1000	100	850
CAQ	2	1000	100	850

REQUISITOS AÇO COLUNA TIPO

ACQ	2	2000	200	1710
CAQ	2	1000	100	850
CAQ	2	1000	100	850
CAQ	2	1000	100	850

REQUISITOS AÇO LAJE TIPO

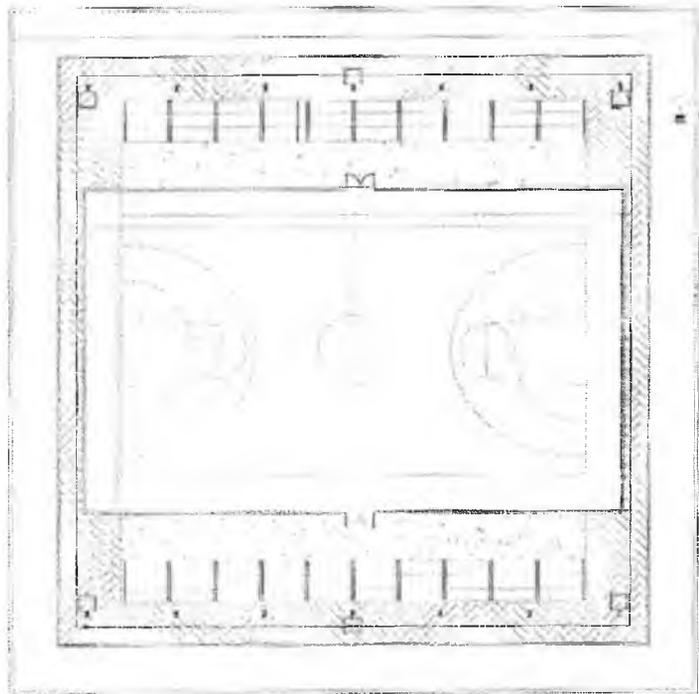
ACQ	2	2000	200	1710
CAQ	2	1000	100	850
CAQ	2	1000	100	850
CAQ	2	1000	100	850



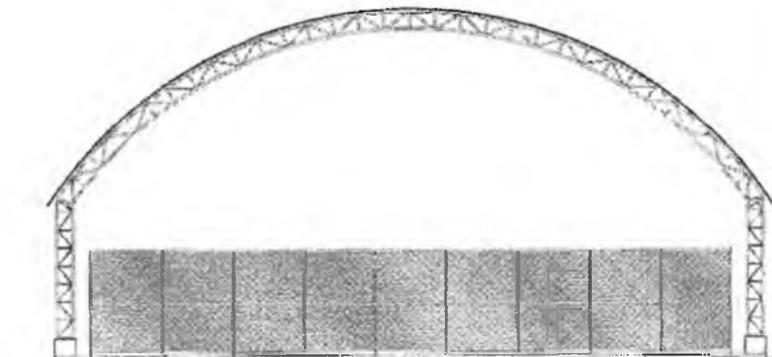
DETALHES DA TELA METÁLICA SOBRE O PISO DE CONCRETO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PLS Nº 558



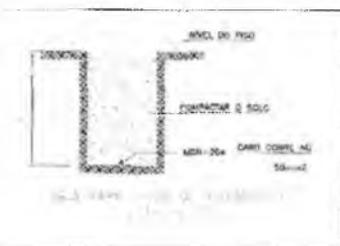
PLANTA DEL TEMPLO DE DIO



SECCION DEL TEMPLO DE DIO

# LEGENDA

SÍMBOLO	DESCRIÇÃO
	CONCRETO E SOLO
	NÍVEL DO PISO
	MUR
	PORTA
	JANELA



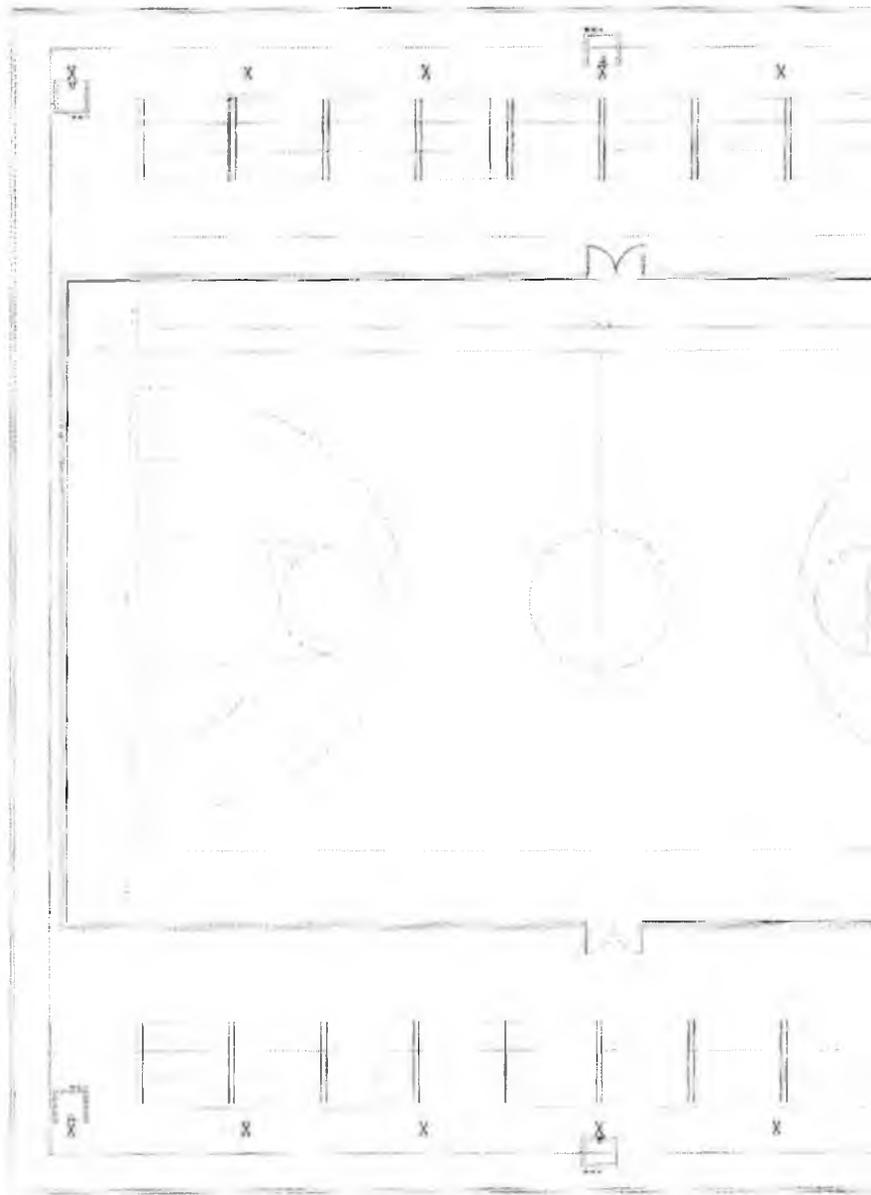
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FLS Nº

389

EMPRESA: [Illegible]

2



# LEGENDA

SÍMBOLO	DESCRIÇÃO
☐	EXTENSÃO DE CDM
⊗	EXTENSÃO DE FÓRNO

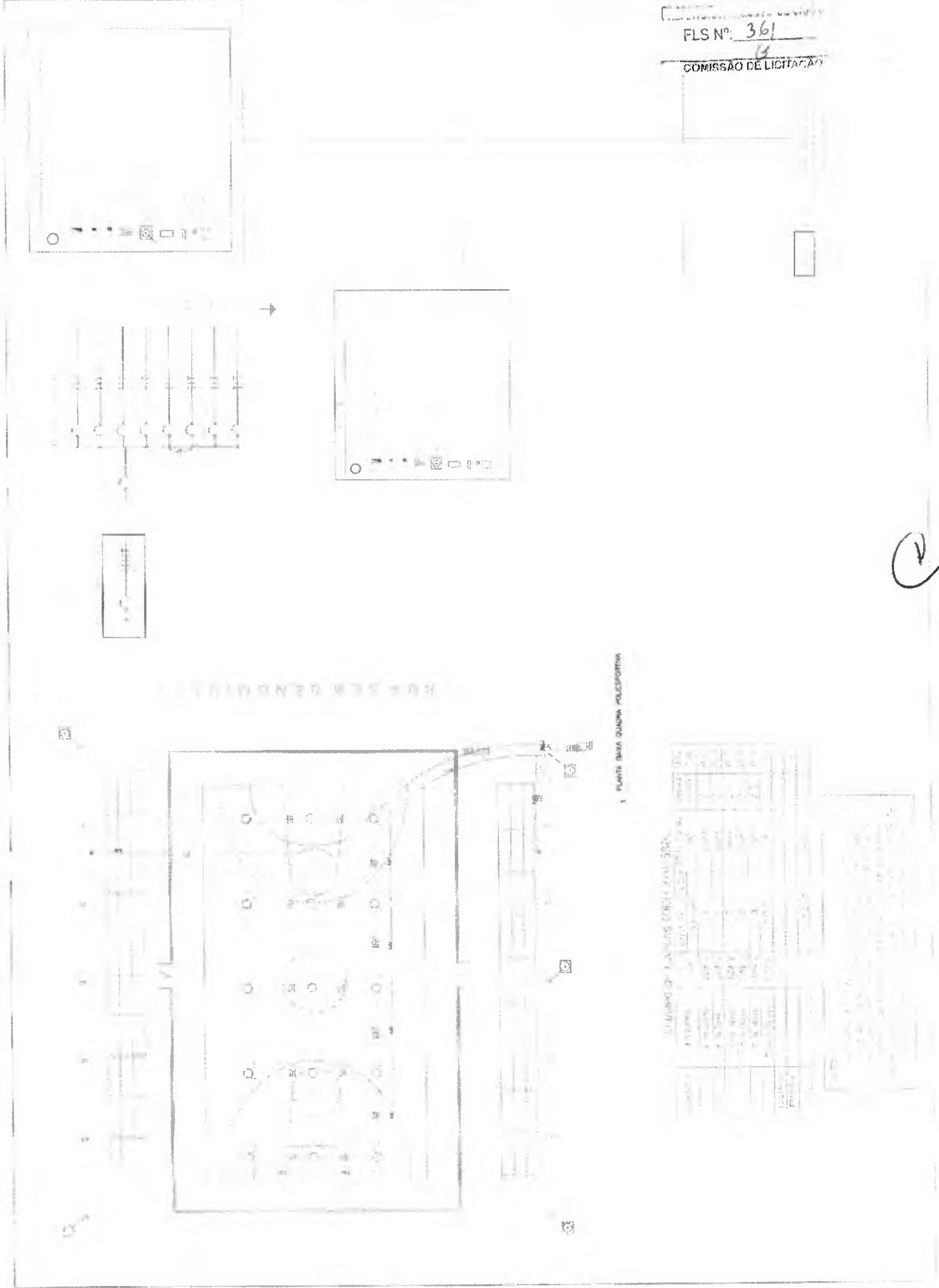


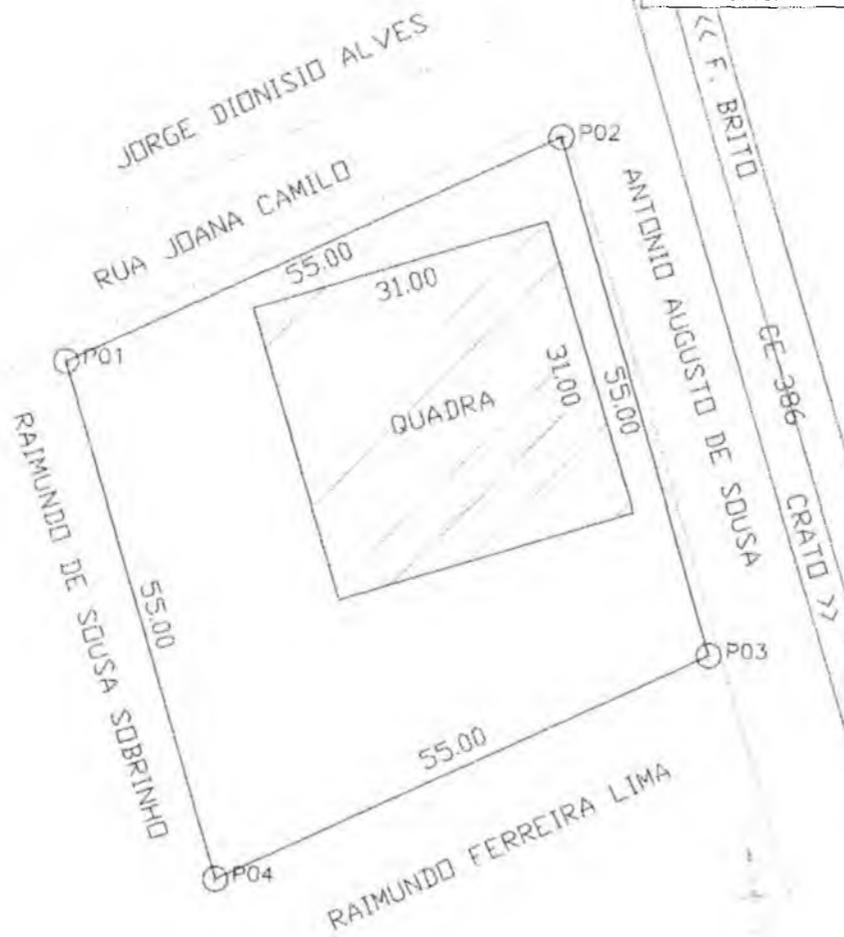
LEGENDA:  
 ☐ - EXTENSÃO DE CDM  
 ⊗ - EXTENSÃO DE FÓRNO



FLS. Nº 360  
 COMISSÃO DE LICITAÇÃO

(R)





PLANTA BAIXA

LADOS		AZIMUTES	DISTANCIA (m)	COORDENADAS (UTM)		COORDENADAS (GEOGRAFICAS)	
Vértices	Vértices			N (metros)	E (metros)	Latitude	Longitude
P01	P02	65°47'35,75"	55,00	9.221.416,4719	447.834,0615	7°2'36,584" S	39°28'20,416" W
P02	P03	164°04'37,93"	55,00	9.221.439,0236	447.884,2254	7°2'35,852" S	39°28'18,78" W
P03	P04	245°47'35,75"	55,00	9.221.386,1339	447.899,3144	7°2'37,574" S	39°28'18,291" W
P04	P01	344°04'37,23"	55,00	9.221.363,5822	447.849,1505	7°2'38,307" S	39°28'19,926" W

QUADRO DE ÁREAS	
ÁREA CONSTRUÍDA:	819,36 m <sup>2</sup>
ÁREA COBERTA:	961,00 m <sup>2</sup>
ÁREA DE LOCAÇÃO:	863,36 m <sup>2</sup>



FLS Nº 168

12



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-CE**

**ART OBRA / SERVIÇO**  
Nº CE20190491187

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará**

INICIAL

**1. Responsável Técnico**

**RAIMUNDO RONCY DE OLIVEIRA**  
Título profissional: **GEOLOGO**

RNP: 0606464735  
Registro: 55210 CE

PROFESSOR(A) DE ENSINO SUPERIOR  
FLS Nº: 363

Empresa contratada: **GEOSOMA GEOLOGIA, SONDAgens E MEIO AMBIENTE LTDA**

Registro: 0000362484-CE

**2. Dados do Contrato**

Contratante: **SAAEC SOCIEDADE ANONIMA DE AGUA E ESGOTO DO CRATO**  
**AVENIDA TEODORICO TELES**

CPF/CNPJ: 07.172.885/0001-55  
Nº: S/N

Complemento: Bairro: **CENTRO**  
Cidade: **CRATO** UF: **CE**

CEP: 63100161

Contrato: **2019.05.06.1** Celebrado em: **06/05/2019**

Valor: **R\$ 106.682,50** Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA**

Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

**3. Dados da Obra/Serviço**

**OUTROS DIVERSOS**

Nº: S/N

Complemento: **LOCAIS EM BAIRROS E DISTRITOS DO MUNICIPIO** Bairro: **DIVERSOS**

Cidade: **CRATO** UF: **CE**

CEP: 63100000

Data de Início: **15/06/2019** Previsão de término: **06/05/2020** Coordenadas Geográficas: **0, 0**

Finalidade: **Infraestrutura** Código: **Não especificado**

Proprietário: **SAAEC SOCIEDADE ANONIMA DE AGUA E ESGOTO DO CRATO**

CPF/CNPJ: 07.172.885/0001-55

**4. Atividade Técnica**

**17 - EXECUÇÃO**

	Quantidade	Unidade
15 - EXECUÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> HIDROGEOLOGIA E HIDROTECNIA -> #0861 - ENSAIO DE BOMBEAMENTO DE POÇO TUBULAR	25,00	un
15 - EXECUÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - GEOLOGIA -> GEOLOGIA DE ENGENHARIA E GEOTECNIA -> #2194 - SONDAGEM	150,00	m
15 - EXECUÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - GEOLOGIA -> SISTEMAS E MÉTODOS DE GEOFÍSICA -> #2219 - GEOFÍSICA DE ÁGUA SUBTERRANEA	15,00	un
15 - EXECUÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> HIDROGEOLOGIA E HIDROTECNIA -> #0966 - LIMPEZA DE POÇO TUBULAR	10,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

**5. Observações**

REFERENTE A EXECUÇÃO DE SONDAGENS À PERCUSSÃO, TESTES DE VAZÃO, ESTUDOS GEOFÍSICOS E LIMPEZA DE POSOS TUBULARES PARA SAAEC CONFORME CONTRATO Nº 2019.05.06.1

**6. Declarações**

**7. Entidade de Classe**

ASSOCIAÇÃO PROFISSIONAL DOS GEÓLOGOS DO CEARÁ (APGCE)

**8. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

**RAIMUNDO RONCY DE OLIVEIRA - CPF: 0606464735**

Local

data

**SAAEC SOCIEDADE ANONIMA DE AGUA E ESGOTO DO CRATO - CNPJ: 07.172.885/0001-55**

**9. Informações**

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

\* Somente é considerada válida a ART quando estiver cadastrada no CREA, quitada, possuir as assinaturas originais do profissional e contratante.

**10. Valor**

Valor da ART: **R\$ 226,50**

Registrada em: **04/06/2019**

Valor pago: **R\$ 226,50**

Nosso Número: **8213340256**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: D32x0  
Impresso em: 05/06/2019 às 11:28:51 por: .ip: 177.37.206.61

www.crea-ce.org.br  
Tel: (85) 3453-5800

faleconosco@crea-ce.org.br  
Fax: (85) 3453-5804

**CREA-CE**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará





PREFEITURA DO  
**CRATO**

ESTADO DO CEARÁ  
*Prefeitura Municipal do Crato*  
Procuradoria Geral do Município  
Setor de Licitações



**ANEXO II**  
**PROPOSTA PADRONIZADA**  
**PROPOSTA DE PREÇOS**

À Comissão Permanente de Licitação do **GOVERNO MUNICIPAL DE CRATO**.

O Licitante \_\_\_\_\_, CNPJ N.º \_\_\_\_\_, por seu representante legal abaixo assinado, declara, sob as penas da lei: Que acata inteiramente os preceitos legais em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações e as condições da **TOMADA DE PREÇOS N.º \_\_\_\_\_**;

Que, até a presente data não existe fato que invalide o seu Certificado de Registro Cadastral - CRC, ora apresentado para fins de habilitação;

Que, para fins de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (inciso V do art. 27 da Lei N.º 8.666/93), não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos;

Que não existem fatos que nos impeçam de participar deste processo licitatório. Assim, assumimos o compromisso de bem e fielmente atender as exigências para a execução do objeto abaixo cotado, caso sejamos proclamados vencedores.

Que assumimos o compromisso de bem e fielmente executar a obra/serviços especificados no anexo I, caso sejamos vencedor(es) da presente licitação.

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS \_\_\_\_\_**

**VALOR GLOBAL R\$:** \_\_\_\_\_ (.....).

Proponente:

Endereço:

CNPJ:

Prazo de Execução: \_\_\_\_\_

Validade da Proposta: **60 (sessenta) dias**.

Local e data:

**Assinatura e Carimbo do Proponente**



PREFEITURA DO  
**CRATO**

ESTADO DO CEARÁ  
*Prefeitura Municipal do Crato*  
Procuradoria Geral do Município  
Setor de Licitações



ANEXO III  
MODELO DE CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA  
CARTA DE FIANÇA

**1. FIADOR**

Banco ....., com sede na cidade de ....., Estado .....,  
Endereço ..... n.º ....., inscrito no CNPJ sob o n.º  
..... neste ato representado na forma de seu Estatuto  
Social, doravante designado **Banco**.....

**2. BENEFICIÁRIO**

GOVERNO MUNICIPAL DE CRATO - doravante assim designado.

**3. AFIANÇADA**

Empresa ..... com sede na Cidade de  
....., Estado de .....Endereço  
.....n.º....., inscrita no CNPJ n.º .....,  
doravante assim designada. (P)

O Banco .....  
declara-se FIADOR E PRINCIPAL PAGADOR, solidariamente responsável com a  
AFIANÇADA qualificada no Quadro 3, até o limite de R\$  
....., pelo cumprimento de todas as obrigações  
principais e acessórias, referente à **GARANTIA DA PARTICIPAÇÃO NA TOMADA  
DE PREÇOS N.º \_\_\_\_\_**.

Esta Fiança é prestada com expressa renúncia ao benefício de ordem  
previsto no artigo 827, "caput", combinado com o artigo 828, I, ambos do  
Código Civil Brasileiro, e vigorará pelo prazo de 90 (noventa) dias, a  
contar de \_\_\_\_\_.

Na hipótese de inadimplemento de qualquer das obrigações assumidas pela  
AFIANÇADA, o Banco..... efetuará o pagamento das importâncias que forem  
devidas, até o limite acima estipulado, no prazo de 48 (quarenta e oito)  
horas, contado do recebimento de comunicação escrita da BENEFCIÁRIA,  
remitida ao órgão responsável do Banco ....., localizado no Endereço  
....., onde deverá ser protocolizada.

Decorridos 90 (noventa) dias da data de vencimento desta Fiança, e se  
durante esse período o Banco ..... não tiver recebido da BENEFCIÁRIA  
Termo de Exoneração e/ou original da Carta de Fiança, ou, qualquer  
comunicação relativa ao inadimplemento da AFIANÇADA, esta Fiança será  
automaticamente extinta, independentemente de qualquer formalidade,  
aviso, notificação judicial ou extrajudicial, deixando, em consequência,  
de produzir qualquer efeito.

O Banco ..... declara, ainda, que esta Carta de Fiança foi emitida de  
acordo com as normas do Banco Central do Brasil, do seu estatuto social e  
que os seus signatários estão investidos dos poderes necessários.



PREFEITURA DO  
**CRATO**

ESTADO DO CEARÁ  
*Prefeitura Municipal do Crato*  
Procuradoria Geral do Município  
*Setor de Licitações*



Fica eleito para dirimir as questões oriundas desta garantia o Foro da cidade de \_\_\_\_\_ ou do local onde tiver sido expedida esta carta, a critério do autor da demanda judicial.

Esta Carta de Fiança é emitida em 01 (uma) única via.

....., ..... de ..... de .....

Banco .....

**TESTEMUNHAS**

1. \_\_\_\_\_ 2. \_\_\_\_\_

Nome:

Nome:

CPF:

CPF:

C



**PREFEITURA DO  
CRATO**

**ESTADO DO CEARÁ**  
*Prefeitura Municipal do Crato*  
**Procuradoria Geral do Município**  
*Sector de Licitações*



**ANEXO IV**  
**MINUTA DO CONTRATO**

Pelo presente instrumento de CONTRATO que fazem entre si, de um lado, O MUNICÍPIO DE CRATO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n.º 07.587.975/0001-07, com sede no Largo Júlio Saraiva, S/Nº - Crato - Ceará, CEP. 63100-347, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE \_\_\_\_\_ DO MUNICIPIO DE CRATO, neste ato representada por seu Secretário (a), Sr(a). \_\_\_\_\_, inscrito no CPF Nº \_\_\_\_\_ na forma da Lei, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa XXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o n.º XXXXXXXXXXXX e CREA - CE XXXXX, com sede à Rua XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, nº XX, bairro XXXXX, CEP: XXXXX-XXX, Cidade, Estado, neste ato representada por (representante legal), inscrito no CPF sob o n.º XXX.XXX.XXX-XX, tendo como responsável técnico (nome do responsável técnico), inscrito no CREA-CE sob o n.º XXXX, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente Contrato na forma e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1 O presente contrato tem como fundamento a Lei 8.666/93 e suas alterações, a TOMADA DE PREÇOS n.º \_\_\_\_\_, e seus anexos, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1 - O objeto da presente avença é a \_\_\_\_\_, em execução indireta, sob regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, na conformidade do Edital da TOMADA DE PREÇOS n.º \_\_\_\_\_ e anexos e proposta da Contratada, partes integrantes deste instrumento independente de transcrição.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DO PAGAMENTO**

3.1- O valor global da presente avença é de R\$ \_\_\_\_ (\_\_\_\_), a ser pago em conformidade com a execução dos serviços efetivamente realizados, segundo as medições atestadas pelo contratante, considerando as disposições do Projeto Básico e da proposta adjudicada, salvo modificação contratual na forma da lei.

3.1.1 - Observar os critérios de medição constante no Anexo I do Edital.

3.2- A contratada deverá apresentar junto com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, as Certidões de quitação das obrigações fiscais Federais, Estaduais e Municipais e CND Trabalhista, todas atualizadas e ainda:

a) prova do recolhimento das contribuições devidas ao INSS (parte do empregador e parte do empregado), relativas aos empregados envolvidos na execução do objeto deste instrumento;

b) prova do recolhimento do FGTS, relativo aos empregados referidos na alínea superior;



PREFEITURA DO  
**CRATO**

ESTADO DO CEARÁ  
*Prefeitura Municipal do Crato*  
Procuradoria Geral do Município  
Setor de Licitações



c) comprovante de recolhimento do PIS e ISS, quando for o caso, dentro de 20 (vinte) dias a partir do recolhimento destes encargos.

D) PROVA DE REGISTRO DO CONTRATO DECORRENTE DESTA LICITAÇÃO NO CREA-CE (CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA DO CEARÁ) ATRAVÉS DE COMPROVANTE DE ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) CORRESPONDENTE E O CEI - CADASTRO ESPECÍFICO DO INSS PARA A OBRA COM INDICAÇÃO DO NÚMERO DO CONTRATO (ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS APÓS ASSINATURA DO CONTRATO).

3.3 - Os pagamentos serão efetuados, mediante a apresentação da fatura, nota fiscal de serviços, medições e recibo, até 30 (trinta) dias após a sua certificação pela Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Crato/CE.

3.4 - Independentemente de declaração expressa, fica subentendido que, no valor pago pelo contratante, estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com materiais, equipamentos e mão-de-obra.

3.5 - O Contrato não será reajustado antes de decorrido 01 (um) ano da sua assinatura, circunstância na qual poderá ser aplicado o índice utilizado para a construção civil previsto pela Fundação Getúlio Vargas - FGV.

3.5.1 - No cálculo dos reajustes se utilizará a seguinte fórmula:

$$R = V \left[ \frac{I - I_0}{I_0} \right]$$

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual dos serviços a serem reajustados;

I<sub>0</sub> = Índice inicial - refere-se ao mês da apresentação da proposta;

I = Índice final - refere-se ao mês de aniversário anual da proposta.

OBSERVAÇÃO: O FATOR deve ser truncado na quarta casa decimal, ou seja, desprezar totalmente da quinta casa decimal em diante.

3.6 - Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do serviço, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA**

4.1 - O prazo para o início da execução dos serviços fica fixado em 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço por parte da Contratada.

4.2 - O Prazo de execução dos serviços/obra será de \_\_\_ (\_\_\_) meses, contados da data do início da prestação dos serviços e as etapas obedecerão rigorosamente o cronograma físico definido pelo Governo Municipal de Crato, que é parte integrante deste contrato.



**PREFEITURA DO  
CRATO**

**ESTADO DO CEARÁ**  
*Prefeitura Municipal do Crato*  
**Procuradoria Geral do Município**  
*Setor de Licitações*



4.3 - O Prazo de vigência do contrato será de \_\_\_ (\_\_\_) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo entre as partes e, em conformidade com o art. 57 da Lei n.º 8.666 e alterações posteriores.

4.4 - Os prazos de início de execução, de conclusão e de entrega dos serviços admitem prorrogação, desde que necessariamente justificada por escrito e previamente autorizada pelo contratante, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção do seu equilíbrio econômico financeiro, desde que ocorra qualquer dos motivos descritos no § 1º do artigo. 57 da Lei de Licitações.

4.5 - Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas, os quais serão analisados e julgados pela contratante.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS**

5.1 - A despesa decorrente desta contratação correrá à conta da seguinte dotação orçamentária da SECRETARIA MUNICIPAL DE \_\_\_\_\_, com recursos previstos na seguinte classificação: Atividade \_\_\_\_\_ - Classificação Econômica \_\_\_\_\_. (P)

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES**

6.1 - As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada:

6.2 - A CONTRATADA obriga-se a:

a) executar os serviços no prazo máximo fixado no instrumento convocatório e neste instrumento, observando rigorosamente as especificações contidas no Anexo I do Edital de TOMADA DE PREÇOS N.º \_\_\_\_\_ e na proposta adjudicada, partes integrantes deste instrumento independente de transcrição, bem ainda as normas técnicas vigentes, nos locais determinados pela Secretaria Contratante, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer outros ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais que lhes sejam imputáveis, inclusive licenças dos órgãos oficiais ou com relação a terceiros, em decorrência da celebração do Contrato, e ainda:

- reparar, corrigir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de natureza;

- responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, sua ou de preposto, na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

- aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no artigo 65, § 1º da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

b) responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal,



PREFEITURA DO  
**CRATO**

ESTADO DO CEARÁ  
*Prefeitura Municipal do Crato*  
Procuradoria Geral do Município  
*Setor de Licitações*



estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei n.º 9.605, publicada no D.O.U de 13/02/98;

c) responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;

d) responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;

**e) REGISTRAR O CONTRATO DECORRENTE DESTA LICITAÇÃO NO CREA-CE (CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA DO CEARÁ), NA FORMA DA LEI, E APRESENTAR O COMPROVANTE DE ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) CORRESPONDENTE E O CEI - CADASTRO ESPECÍFICO DO INSS PARA A OBRA COM INDICAÇÃO DO NÚMERO DO CONTRATO EM ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS APÓS A ASSINATURA DO REFERIDO CONTRATO PERANTE A CONTRATANTE, SOB PENA DE DECAIR O DIREITO DA CONTRATAÇÃO.**

f) Utilizará, na execução dos serviços, profissionais capacitados e qualificados para tal fim, exceto nas atividades compartilhadas que podem ser desempenhadas por profissionais de outras áreas.

g) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc., ficando excluída qualquer solidariedade da CONTRATANTE, por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA com referência às suas obrigações não se transfere a CONTRATANTE;

h) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

6.3 - É de inteira e exclusiva responsabilidade da contratada o recolhimento de encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributos, taxas, tarifas e outros emolumentos que se fizerem necessários à execução do serviço. A Contratante se reserva o amplo direito de exigir da contratada tais documentos devidamente quitados para melhor desempenho e eficácia dos contratos consumados;

a) Fica a contratada na obrigação de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

b) A CONTRATADA, deverá manter a Contratante informada sobre o andamento dos serviços, informando-a sempre que se registrarem ocorrências extraordinárias;

6.4 - No caso de constatação da inadequação dos serviços às normas e exigências especificadas no Edital, neste contrato, no PROJETO BÁSICO e Orçamento Básico e na Proposta da Contratada, o Contratante os recusará, devendo ser de imediato adequados às supracitadas condições.

6.5 - A CONTRATANTE obriga-se a:

- indicar os locais onde serão realizados os serviços;
- assegurar o livre acesso da CONTRATADA e de seus técnicos, devidamente identificados, a todos os locais onde se fizerem necessários os serviços,



PREFEITURA DO  
**CRATO**

ESTADO DO CEARÁ  
*Prefeitura Municipal do Crato*  
Procuradoria Geral do Município  
*Setor de Licitações*



prestando-lhe todas as informações e esclarecimentos que, eventualmente, forem solicitados;

- efetuar o pagamento na forma prevista neste instrumento.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO DAS OBRAS E SERVIÇOS**

7.1 - Após a conclusão dos serviços contratados, a CONTRATADA, mediante requerimento ao Contratante, poderá solicitar o recebimento dos mesmos.

7.2 - Os serviços concluídos poderão ser recebidos **PROVISORIAMENTE**, a critério da contratante pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.

7.3 - O termo circunstanciado citado no item anterior deve, quando:

a) os serviços estiverem **EM CONFORMIDADE** com os requisitos preestabelecidos, explicitar esse fato no texto, que deverá ser datado e assinado pelo responsável pelo recebimento.

b) os serviços apresentarem **NÃO CONFORMIDADE** com os requisitos preestabelecidos, relacionar os serviços desconformes, explicando as razões das inconsistências, dando prazos para correção, que não poderão ser superiores a 90 dias. (P)

7.4 - A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

7.5 - Para o recebimento **DEFINITIVO** dos serviços, o contratante poderá designar uma comissão com no mínimo 03 (três) técnicos, que vistoriará os serviços e emitirá **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO CIRCUNSTANCIADO**, que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

7.6 - O **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO** das obras e serviços, não isenta a CONTRATADA das responsabilidades estabelecidas pelo Código Civil Brasileiro.

7.7 - Após a assinatura do **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO**, se houver garantia contratual prestada pela CONTRATADA, a mesma será liberada e se em dinheiro, corrigida monetariamente.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES**

8.1 - A Contratante reserva-se o direito de, a qualquer tempo, introduzir modificações ou alterações no projeto, plantas e especificações.

8.2 - Caso as alterações ou modificações impliquem aumento ou diminuição dos serviços que tenham preços unitários cotados na proposta, valor respectivo, para efeito de pagamento ou abatimento, será apurado com base nas cotações apresentadas no orçamento.

8.3 - Caso as alterações e ou modificações não tenham no orçamento da licitante os itens correspondentes com os seus respectivos preços unitários, serão utilizados os preços unitários constantes da tabela de preços utilizada pelo Governo Municipal de Crato, aplicando-se o mesmo



**PREFEITURA DO  
CRATO**

**ESTADO DO CEARÁ**  
*Prefeitura Municipal do Crato*  
**Procuradoria Geral do Município**  
*Setor de Licitações*



percentual de desconto de sua proposta em relação ao orçamento básico do Município.

8.4 - Ao Governo Municipal de Crato caberá o direito de promover acréscimos ou supressões nas obras ou serviços, que se fizerem necessários, até o limite e nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93.

8.5 - Caso haja acréscimo ou diminuição no volume dos serviços este será objeto de Termo Aditivo ao contrato, após o que será efetuado o pagamento, calculado nos termos dos itens 8.2 e 8.3.

8.6 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei Nº 8.666/93, desde que haja interesse da Administração, com a apresentação das devidas justificativas.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS MULTAS**

9.1 - A Contratante poderá aplicar as seguintes multas:

9.1.1 - 0,05% (cinco centésimos por cento) sobre o valor da etapa, por dia que esta exceder o prazo de entrega previsto no cronograma físico, salvo quanto ao último prazo parcial, cuja multa será compreendida na penalidade por inobservância do prazo global;

9.1.2 - 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exercer ao prazo contratual;

9.1.3 - 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão do Contrato por culpa da Contratada, sem prejuízos de outras penalidades previstas em lei;

9.1.4 - 0,0001% (um décimo milésimo por cento) sobre o valor global do Contrato por descumprimento às recomendações estabelecidas neste Edital ou no Contrato, conforme o caso;

9.1.5 - 10% (dez por cento) do valor global do Contrato, se a Contratada transferir a execução dos serviços a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização escrita da Secretaria Municipal de \_\_\_\_\_ do Município de Crato/CE;

9.1.6 - 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, se a Contratada recusar-se em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição.

9.2 - Da aplicação de multa será a Contratada notificada pela Administração Municipal, tendo, a partir da notificação, o prazo de 10 (dez) dias para recolher a importância correspondente na Tesouraria do Governo Municipal. O pagamento dos serviços não será efetuado à Contratada se esta deixar de recolher multa que lhe for imposta.

9.3 - A multa aplicada por descumprimento do prazo global será deduzida do pagamento da última parcela e as multas por infrações de prazo parciais serão deduzidas, de imediato, dos valores das prestações a que correspondam.

9.4 - Os valores resultantes das multas aplicadas por descumprimento de prazos parciais serão devolvidos por ocasião do recebimento definitivo dos serviços, se a Contratada, recuperando os atrasos verificados em fases anteriores do Cronograma Físico, entregar os serviços dentro do prazo global estabelecido.



**PREFEITURA DO  
CRATO**

**ESTADO DO CEARÁ**  
*Prefeitura Municipal do Crato*  
**Procuradoria Geral do Município**  
*Setor de Licitações*



9.5 - Todas as multas poderão ser cobradas cumulativamente ou independentemente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES**

10.1 - A licitante que, convocada pelo Governo Municipal de Crato/CE para assinar o instrumento de contrato, se recusar a fazê-lo dentro do prazo previsto neste Edital, sem motivo justificado aceito pela Contratante, estará sujeita à suspensão temporária de participação em licitação promovida pelos órgãos do Município de Crato/CE, pelo prazo de 02 (dois) anos.

10.2 - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitara a Contratada à multa de mora prevista no presente Edital, podendo a Contratante rescindir unilateralmente o contrato. À Contratada será aplicada, ainda, a pena de **SUSPENSÃO** de participação em licitação promovida pelos órgãos do Município de Crato/CE, pelo prazo de 02 (dois) anos, período durante o qual estará impedida de contratar com o Município de Crato/CE.

10.3 - Em caso de a Licitante ou Contratada ser reincidente, será declarada como inidônea para licitar e contratar com o Município de Crato/CE .

10.4 - As sanções previstas neste Edital serão aplicadas pela Administração Municipal, à licitante vencedora desta licitação ou à Contratada, facultada a defesa prévia da interessada nos seguintes casos:

10.4.1 - de 05 (cinco) dias úteis, nos casos de **ADVERTÊNCIA** e de **SUSPENSÃO**;

10.4.2 - de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo, no caso de **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE** para licitar ou contratar com o Município de Crato/CE .

10.5 - As sanções de **ADVERTÊNCIA**, **SUSPENSÃO** e **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE** para licitar ou contratar com o Município de Crato/CE , poderão ser aplicadas juntamente com as de **MULTA** prevista neste Edital;

10.6 - As sanções de **SUSPENSÃO** e de **DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE** para licitar ou contratar com o Município de Crato/CE , poderão também ser aplicadas às licitantes ou aos profissionais que, em razão dos contratos firmados com qualquer órgão da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal:

I - tenha sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

II - tenham praticados atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

III - demonstrem possuir inidoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados.

10.7 - Somente após a Contratada ressarcir o Município de Crato/CE pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo de **SUSPENSÃO** aplicada é que poderá ser promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção.

10.8 - A declaração de idoneidade é da competência exclusiva do(a) Secretário(a) Municipal de \_\_\_\_\_ de Crato/CE .

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**



**PREFEITURA DO  
CRATO**

**ESTADO DO CEARÁ**  
*Prefeitura Municipal do Crato*  
**Procuradoria Geral do Município**  
*Setor de Licitações*



11.1 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, previstas no instrumento convocatório e as previstas em lei ou regulamento.

11.2 - Além da aplicação das sanções já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma do artigo 78 da Lei 8.666/93.

11.3 - O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1 - A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.2 - O presente Contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao Edital de Licitação e à proposta licitatória.

12.3 - Ao CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei nº. 8.666/93, alterada e consolidada.

12.4 - A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato ou restringir a regularização e o uso dos serviços pela Administração.

12.5 - O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do serviço sem a expressa autorização da Administração.

12.6 - A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o serviço executado em desacordo com os termos do Processo Licitatório e deste contrato.

12.7 - Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.

12.8 - A Contratada se obriga a efetuar, caso solicitado pela Contratante, testes previstos nas normas da ABNT, para definir as características técnicas de qualquer equipamento, material ou serviço a ser executado.

12.9 - As ligações provisórias que se fizerem necessárias para a execução dos serviços, bem como a obtenção de licenças e alvarás, correrão por conta exclusiva da Contratada.

12.10 - A fiscalização se efetivará no local da Obra/Serviços, por profissional previamente designado pelo Contratante, que comunicará suas atribuições.

12.11 - A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. \_\_\_\_\_, Inscrito no \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, representante da Secretaria Municipal de \_\_\_\_\_, conforme o Art. 67 da Lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO**



PREFEITURA DO  
**CRATO**

ESTADO DO CEARÁ  
*Prefeitura Municipal do Crato*  
Procuradoria Geral do Município  
*Setor de Licitações*



13.1 - O foro da Comarca de Crato, Estado do Ceará, é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do art. 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, em 05 (cinco) vias, perante testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

CRATO/CE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

MUNICIPIO DE CRATO  
CNPJ N° 07.587.975/0001-07  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

LICITANTE VENCEDORA  
CNPJ N° \_\_\_\_\_  
REPRESENTANTE LEGAL  
SÓCIO-ADMINISTRADOR  
CPF N° \_\_\_\_\_  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
2. \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

(P)



**PREFEITURA DO  
CRATO**

**ESTADO DO CEARÁ**  
*Prefeitura Municipal do Crato*  
**Procuradoria Geral do Município**  
*Setor de Licitações*



**ANEXO V**

**Item 1. Modelo de Procuração**

**PROCURAÇÃO**

**OUTORGANTE:** <<<NOME DA EMPRESA, CNPJ N°. e ENDEREÇO>>> neste ato representada por seu (titular, sócio, diretor ou representante), Sr. <<<NOME>>>, qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG e CPF)

**OUTORGADO:** <<<NOME DO CREDENCIADO>>> qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF e endereço).

**PODERES:** O OUTORGANTE confere ao OUTORGADO pleno e gerais poderes para representá-lo junto ao Município de Crato/CE, na sessão de **TOMADA DE PREÇO N° \_\_\_\_\_**, podendo o mesmo, assinar propostas de preços, atas, contratos, entregar durante o procedimento os documentos de credenciamento, envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação, assinar toda a documentação necessária, como também formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da OUTORGANTE que se fizerem necessários ao fiel cumprimento deste mandato, inclusive interpor recursos, ciente de que por força do artigo 675 do Código Civil está obrigado a satisfazer todas as obrigações contraídas pelo outorgado.

<<<DATA>>>

<<<OUTORGANTE>>>



PREFEITURA DO  
**CRATO**

ESTADO DO CEARÁ  
*Prefeitura Municipal do Crato*  
Procuradoria Geral do Município  
*Setor de Licitações*



Item 2. Modelo de Declaração

DECLARAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR), DECLARA:

- a)** Sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Crato/CE, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei N°. 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7°, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
- b)** Que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV do art. 87 da Lei N°. 8.666/93 e que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2°, da Lei N°. 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

<<<DATA>>>

<<<DECLARANTE>>>



PREFEITURA DO  
**CRATO**

ESTADO DO CEARÁ  
*Prefeitura Municipal do Crato*  
Procuradoria Geral do Município  
*Setor de Licitações*



Item 3. Modelo de Declaração

DECLARAÇÃO

(nome/ social) \_\_\_\_\_, razão  
CNPJ N° \_\_\_\_\_, inscrita no  
representante legal o(a) \_\_\_\_\_, Sr(a)  
portador(a) da Carteira de  
Identidade n° \_\_\_\_\_ e CPF n° \_\_\_\_\_, DECLARA,  
sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da Lei, ser  
\_\_\_\_\_ (microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa) nos termos  
da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no  
§ 4º, do art. 3º, da Lei complementar n° 123/2006.

Microempresa

Empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previsto no § 4º, do art. 3º, da Lei complementar n° 123/2006.

Local e data

Assinatura do representante legal

(nome e cargo)



PREFEITURA DO  
**CRATO**

ESTADO DO CEARÁ  
*Prefeitura Municipal do Crato*  
Procuradoria Geral do Município  
*Setor de Licitações*



ITEM 4-Modelo de Declaração

**DECLARAÇÃO**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob n° \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_, neste ato representado por \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob n° \_\_\_\_\_. Declara, para os devidos fins que, não possui nenhum parentesco, matrimônio, afim consanguíneo até o terceiro grau, ou por adoção, com a Administração Pública Municipal de Crato-CE.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/20\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA, NOME E NUMERO DA IDENTIDADE OU CPF DO REPRESENTANTE LEGAL



**PREFEITURA DO  
CRATO**

**ESTADO DO CEARÁ**  
*Prefeitura Municipal do Crato*  
**Procuradoria Geral do Município**  
*Setor de Licitações*



**ITEM 5-Modelo de Declaração**

**DECLARAÇÃO (VINCULO EMPREGATICIO COM O MUNICIPIO DE CRATO-CE)**

ART 9º DA LEI 8666/93- INCISO III IN-VERBIS (ART 9º- Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução de obra ou serviço e do fornecimento de bens a eles necessários:

III - servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Eu, \_\_\_\_\_, portador de Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, declaro para fins de direito, junto ao Município de Crato-CE, que nenhum funcionário(s), Sócio(s) e/ou Proprietário (s) da Empresa: \_\_\_\_\_, possuem Vínculo Empregatício com a Prefeitura de Crato.

Informo outrossim que, tomei ciência do Art. 9º, INCISO III, que veta a participação de servidores ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Abaixo subscrevo-me, firmando assim a presente declaração para que surta efeitos ao que se destina.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/20\_\_

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL  
CPF N°  
CARIMBO

**OBS: EMITIR EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA**